ANNO XXXIX. NUMERO 105.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SEXTA FEIRA 8 DE MAIO DE 1863

Por anno adiantado 19$0000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.
Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL.
Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves, Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS
Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
3 Lua cheia as 11 horas, 17 m. e 32 s. da m.
10 Quarto ming. as 3 horas, 50 m. e 22 s. da m.
17 Lua nova a 1 hora, 23 m. e 20 s. da t.
25 Quarto cresc. as 5 horas, 22 m. e 2 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas à 5 e 25: para o norte até a Granja a' 7 e 23 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., març., maio, julho, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: do Apipucos às 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda às 8 man. e 6 da tarde; de Jaboatão às 6 1/2 da m.; do Cachangá e Varzea às 7 da man.; de Bemfica às 8 da m.
Do Recife: para o Apepucos às 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda às 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão às 4 da tarde; para Caxangá e Varzea às 4 1/2 da t.; para Bemfica às 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados às 10 horas.
Fazenda: quinta às 10 horas.
Juizo do commercio: segundas às 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas às 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA
4 Segunda. S. Monica viu. mãi de S. Agostinho
5 Terça. S. Pio V p.; S. Geminiano m.
6 Quarta. S. João Ante-portam latinam.
7 Quinta. S. Estanisláo b. m.; S. Flavia.
8 Sexta. S. Eladio b.
9 Sabbado. S. Gregorio Nazianzeno Dr. da igr.
10 Dom. 5ª dep. de paschoa. Ss. Blanda.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do Imperio.

Decreto n. 3,073 de 22 de abril de 1863.

Uniformisa os estudos das cadeiras dos seminarios episcopaes que são subsidiados pelo estado.

Attendendo a conveniencia de uniformisar nos seminarios episcopaes os estudos das cadeiras subsidiadas pelo estado, de modo que tão uteis estabelecimentos satisfaçam os fins, para que foram instituidos, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Nos seminarios episcopaes haverá as seguintes cadeiras subsidiadas pelo governo.

Latim.
Francez.
Rethorica e eloquencia sagrada.
Philophia racional e moral.
Historia sagrada e ecclesiastica.
Theologia dogmatica.
Theologia moral.
Instituições canonicas.

Liturgia e canto gregoriano. As materias desta cadeira poderão separar-se, conforme aos bispos parecer mais conveniente.

Fica entendido que, além destas cadeiras, os bispos poderão crear as que julgarem convenientes, sendo subsidiadas pelas rendas da mitra.

Art. 2. As nomeações dos professores serão feitas pelos bispos, mediante concurso; sendo, porém apresentadas ao governo, para se effectuar por ordem deste o pagamento dos respectivos honorarios.

Art. 3. Os bispos proporão ao governo as regras que entenderem mais accommodadas para este concurso, afim de que, a vista das propostas, seja regulado este objecto de um modo uniforme em todos os seminarios.

Art. 4. Em quanto não for publicado pelo governo o regulamento para o concurso na conformidade do artigo antecedente, serão observadas as seguintes disposições:

§ 1. O concurso será feito perante uma commissão, composta de um delegado do bispo, como presidente do acto, do reitor do seminario, e de tres examinadores nomeados pelo bispo e pela mesma commissão será julgado.

§ 2. O acto do concurso consistirá em duas provas, uma oral, que será uma prelecção publica, e outra escripta, que será uma dissertação. Ambas serão dadas sobre pontos formados do modo seguinte:

§ 3. Reunida a commissão na vespera do dia marcado para o acto, cada um dos examinadores apresentará dez pontos, e de entre os trinta apresentados escolherá a mesma commissão quinze. Destes quinze o candidato tirará um á sorte, o qual será o objecto da prova. Se houver mais de um candidato, tirará o ponto o primeiro que se achar inscripto.

§ 4. Para a prova oral o ponto será dado na vespera com o intervallo de 24 horas dando-se meia hora para a prelecção. Para a prova escripta o ponto será tirado na occasião do acto tendo o candidato, tres horas para escrever a dissertação.

§ 5. Para o concurso de cadeiras de linguas serão tirados os pontos na occasião do acto, consistindo a prova escripta em traducção de textos de autores classicos da lingua nacional na da cadeira que estiver em concurso, e em traducção desta naquella; e mais em composição na lingua da cadeira, sobre um ponto de grammatica desta mesma lingua. A oral consistirá na regencia, em todas as suas partes, de textos de autores classicos de ambas as linguas.

§ 6. O presidente da commissão marcará, conforme for o numero dos candidatos, os dias em que deverão ser dadas as provas, submettendo porém, previamente á approvação do bispo a designação que houver feito.

§ 7. Concluidas todas as provas, a commissão procederá a votação sobre o merecimento de cada um dos candidatos, e em seguida sobre a ordem em que os deverá propor a nomeação do bispo.

§ 8. A proposta será acompanhada dos requerimentos, dos documentos, que os candidatos apresentarem, das provas escriptas, e copia das actas do concurso, inclusive a da formação dos pontos da vespera, bem como de informações da moralidade e serviço dos candidatos.

§ 9. As regras antecedentes não são applicaveis aos concursos para as cadeiras de liturgia e canto gregoriano, para as quaes os bispos prescreverão regras especiaes.

§ 10. O bispo dará as necessarias instrucções sobre o modo da inscripção, os prazos para o concurso, a organisação dos pontos, formalidades do acto das provas e sobre o mais que convier.

§ 11. Os bispos poderão assistir a todos os actos de concurso.

Art. 5. Se, aberto o concurso duas vezes, não apparecerem candidatos ás cadeiras, os bispos poderão nomear livremente quem as occupe.

Do mesmo modo poderão admittir estrangeiros na regencia das cadeiras, mediante contrato, o qual, porém, será previamente submettido a approvação do governo.

Art. 6. Se nenhum dos candidatos for approvado em concurso, ou se nenhum delles for nomeado pelo bispo, proceder-se-ha a novo concurso.

Art. 7. Os bispos poderão demittir os professores que faltarem aos deveres do magisterio, ou praticarem actos em prejuizo do ensino e educação dos alumnos ou em desprezo da religião e da moral.

Art. 8. A disposição do artigo antecedente deixa sempre salva para o governo a faculdade de declarar aos bispos não ser conveniente a continuação de qualquer professor no magisterio do seminario. E quando o governo assim o tenha declarado, será logo suspenso o honorario do professor.

Art. 9. Dada a demissão na conformidade do art. 7., ou feita a declaração na conformidade do art. 8., proceder-se-ha a novo concurso para a respectiva cadeira.

Art. 10. As licenças dos professores serão concedidas pelo bispos. Para que porém, estas licenças sejam acompanhadas da percepção do honorario, deverão ser apresentadas as presidentes das provincias, para que estes autorisem o pagamento.

Art. 11. Fica assignado a cada uma das cadeiras o honorario de 1:000$. Quando, porém, a de liturgia fôr separada da de canto gregoriano aquella terá o honorario de 750$, esta de 250$. Para o effeito das licenças, e em geral de quaesquer faltas, dous terços do honorario serão considerados como ordenado, e um terço como gratificação. Os honorarios serão pagos á vista de attestado, de frequencia, passados pelos reitores dos seminarios.

Art. 12. Os presidentes, para autorisarem os pagamentos dos honorarios, nos casos de licença, observarão as regras seguintes:

1.ª As licenças concedidas antes do effectivo exercicio não gozarão de honorario nenhum, ainda verificada a posse da cadeira.

2.ª As que forem concedidas por motivo de molestia, poderão gozar do ordenado, não passando de seis mezes, e de metade do ordenado, se forem prorogadas até outros seis mezes mais; o mesmo se observará se forem concedidas primitivamente por um anno, ou mais.

3.ª Passado o anno, cessará de todo o ordenado; assim como cessará, se as licenças forem concedidas por outro qualquer motivo que não seja o de molestia.

4ª. Se forem concedidas diversas licenças dentro do mesmo anno, serão todas reunidas para o effeito de se contar o tempo na fórma das regras antecedentes.

5ª. Em qualquer hypothese cessa á a gratificação.

Art. 13. No pagamento dos honorarios se observarão as regras seguintes, quanto a falta dos professores:

1ª. As faltas que forem justificadas por motivo de serviço publico gratuito, e obrigatorio por lei, não privarão do ordenado nem da gratificação.

2ª. As que forem justificadas por motivo de molestia farão perder somente a gratificação.

3ª. As que não forem justificadas, além de dous dias em um mez, farão perder o ordenado e a gratificação.

4ª. A perda do ordenado ou gratificação na conformidade das regras 2ª e 3ª, será a dos vencimentos correspondentes ao dia ou dias em que os professores faltarem ás lições, ou qualquer acto proprio do professorado.

Os reitores declararão nos attestados as circumstancias das faltas.

Art. 14. A adopção dos compendios que os professores deverão seguir nas prelecções será da escolha dos bispos, os quaes deverão communicar ao governo os que houverem adoptado.

Art. 15 Os actuaes professores, qualquer que seja o tempo de serviço que tenham, ficam sujeitos a todas as disposições deste decreto.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O marquez de Olinda, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1863, 42° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Marquez de Olinda.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 553.

O Dr. João Silveira de Souza, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° A organisação do Curso Commercial Pernambucano, dada pelos regulamentos de 29 de fevereiro e 14 de dezembro de 1860, fica alterada pelo modo determinado nos paragraphos seguintes:

§ 1.° O curso dos estudos comprehenderá tres annos, e as materias do ensino constarão: no primeiro de geographia, estatistica e historia do commercio; no segundo de applicações de calculos ás operações de commercio e escripturação mercantil; e no terceiro de principios de economia politica e de direito mercantil relativos ao commercio.

§ 2.° E' permittida ou a matricula collectiva nessas cadeiras, ou a singular em qualquer dellas, sem guardar a distribuição ordinal dos annos Mas não poderá em um anno fazer o alumno mais do que exame das materias de qualquer uma das cadeiras, sendo preciso para obtenção da carta de habilitação, que seja approvado em todas ellas, e mais ainda nos preparatorios complementares.

Art. 2.° Os approvados nestas materias obterão cartas de habilitação, e por virtude dellas serão preferidos para os lugares de professores, uma vez que se inscrevam na classe dos oppositores do mesmo curso; poderão ser despachados sem concurso para segundos escripturarios da thesouraria provincial, e serão admittidos, sem dependencia de novos exames, aos concursos de empregos provinciaes que requererem as mesmas materias dadas no curso, para o respectivo provimento.

Art. 3. Os preparatorios ficam classificados em preliminares ou necessarios á matricula, e em complementares ou essenciaes a obtenção da carta de habilitação.

A primeira classe compõe-se de grammatica da lingua nacional, e de arithmetica, desde as quatro operações fundamentaes em inteiros até a theoria das proporções inclusive

A segunda de inglez, francez e algebra até equações do segundo grão.

Art. 4.° As taxas creadas pelo regulamento de 29 de fevereiro de 1860, ficam reduzidas á taxa tão sómente da carta de habilitação, pela qual pagará o habilitado vinte e cinco mil réis; e sem a extração della não são exigiveis os direitos conferidos no artigo 2.°

Art. 5.° A organisação da presente lei não é extensiva em seus effeitos ao corrente anno lectivo.

Art. 6.° E' autorisado o presidente da provincia á mandar fazer acto do primeiro anno e a matricular no segundo, sendo approvados naquelle, os ouvintes José Jeronymo Bustorff e Antonio do Rego Pacheco; e igualmente á mandar matricular no segundo, depois de feito o acto do primeiro, independente do exame de algebra, que será feito antes do acto do segundo anno, a Antonio Juvino da Fonseca e Anacleto Pablio de Moraes Carvalho.

Art. 7. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 4 de maio de 1863, 42° da independencia e do imperio.

L. S.

João Silveira de Souza

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco aos 4 de maio de 1863.

João Rodrigues Chaves.

Registrada a fl. do livro 6° de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 4 de maio de 1863.

Manoel de Miranda Castro.

Expediente do dia 5 de maio de 1863.

Officio ao commandante das armas.—Respondendo ao seu officio do 1° do corrente, sob n. 791, tenho á dizer que póde V. Exc. mandar dispensar do serviço medico militar desta guarnição o cirurgião contratado Francisco Marciano de Araujo Lima, visto se ter apresentado o segundo cirurgião do corpo de saúde Dr. Felix Moreno Brandão, que se achava em Tacaratú.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que pede no incluso requerimento Fr. Paulino da Soledade.

Dito ao desembargador provedor da Santa Casa da Misericordia.—Concedo a autorisação que V S. solicita em seu officio de 4 do corrente, para fazer a despeza com o tombamento dos bens immoveis da Santa Casa da Misericordia do Recife, visto não haver credito no orçamento do corrente anno economico, como V. S. declara no citado officio.

Dito ao mesmo.—Em solução ao seu officio de 4 do corrente, tenho á dizer que póde V. S. restabelecer a enfermaria dos cholericos, de que trata o citado officio, montando apenas poucos leitos, em que sejam tratados separadamente as pessoas que forem accommettidas daquella enfermidade.

Dito ao barão do Livramento. — Haja V. S. de apresentar-me com brevidade para ser paga a conta dos diversos objectos que por seu intermedio vieram encommendados da Europa para as obras do palacio do governo, assim como, e para o mesmo fim, a dos materiaes que tem fornecido para as do jardim e banheiro do mesmo.

Dito ao chefe de policia. — Inteirado pelo seu officio n. 135, de 31 de março ultimo, de te V. S. em cumprimento do despacho lançado em petição do thesoureiro das loterias desta provincia, Antonio José Rodrigues de Souza, expedido as necessarias ordens, afim de cohibir a venda illegal de bilhetes das de outras provincias, e de paizes estrangeiros, tenho a dizer-lhe em resposta, que convem addiar por ora qualquer deliberação ácerca da concessão da faculdade dos vendedores de bilhetes solicitada por aquelle thesoureiro, mediante um augmento de preço, garantirem as sortes livres do pagamento do respectivo imposto.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communicando o Exm. Sr. visconde da Boa-Vista, em 3 deste mez, que tendo de seguir para a côrte na qualidade de senador do imperio, passara o exercicio do cargo de commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, ao chefe de estado maior, Sebastião Lopes Guimarães, por se achar com licença o coronel commandante do primeiro batalhão de infanteria Domingos Affonso Nery Ferreira: assim o declaro á V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Em vista do recibo junto em duplicata, que me foi remettido pelo director da colonia militar de Pimenteiras, com officio de 2 do corrente, mande V. S. pagar ao mesmo director a quantia de 25$000 por elle despendida com a conducção de medicamentos e mais soccorros enviados aos indigentes accommettidos do cholera-morbus naquelle estabelecimento.—Communicou-se ao director da colonia.

Dito ao mesmo.—Estando em termos os inclusos documentos, que me foram remettidos pelo commandante superior interino da guarda nacional deste municipio, com officio de hoje, sob n. 63, mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de abril ultimo, dos officiaes de primeira linha, tambores, cornetas e clarins empregados nos corpos da mesma guarda nacional.—Communicou-se ao commandante superior.

Dito ao mesmo.—Approvo a deliberação, que, segundo consta do officio de V. S. datado de hontem, e sob n. 338, tomou o inspector interino da alfandega de conceder a demissão, que pedio o guarda da mesma alfandega Bernardino de Sena Muniz: desta maneira fica respondido o seu citado officio.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Cobertos com informação do administrador da casa de detenção, remetto á V. S. as tres inclusas contas na importancia de 440$200 provenientes do gaz consumido naquelle estabelecimento, durante os mezes de janeiro a março deste anno, afim de que seja paga essa quantia aos emprezarios da illuminação a gaz nesta capital, conforme solicitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 708.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Para cumprimento do disposto no aviso da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 17 de abril ultimo, expeça V. S. as suas ordens, afim de serem feitas nesse arsenal com a possivel brevidade uma medida de quarta de alqueire, e outra de canada, as quaes devem ter uma marca indelevel, que indique sua procedencia, e depois de aferidas, pela camara municipal desta cidade, communique a esta presidencia para ordenar o seu embarque para a côrte, remettendo nessa occasião a competente conta.

Dito ao mesmo.—Faça V. S. desembarcar, e recolher n'esse estabelecimento 35 caixões, e 50 cunhetes remettidos pelo arsenal de guerra no hiate *Artista*, sendo um caixão com destino ao Amazonas, e os demais volumes para o Maranhão, cumprindo que V. S. procure contratar a conducção de taes objectos para aquellas provincias.

Dito ao director das obras militares.— Declarando-me o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem datado, sob n. 806, não terem sido ainda feitos os concertos precisos no madeiramento da coberta do quartel da companhia de cavallaria, bem como que não foram reparadas as goteiras, que alli existem, recommendo á V. S., que trate de mandar effectuar com urgencia, taes concertos, conforme se determinou em officio de 20 de abril ultimo: cumprindo que V. S. me informe qual a razão dessa demora tão prejudicial ao cumprimento d'aquella ordem da presidencia.

Dito ao capitão do porto, interino.—Faça apresentar á Vmc. o recruta de marinha Francisco Carneiro de Amorim, afim de que lhe dei conveniente destino depois de inspeccionado.

Dito ao juiz de paz mais votado do 1° districto da freguezia de Flores,— Não constando a esta presidencia por participação official ter se feito nessa freguezia a revisão da qualificação de votantes no corrente anno, recommendo terminantemente á Vmc., que, no caso de ter assim acontecido, faça a convocação de que trata o artigo 4° da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e reuna a junta de qualificação no dia 21 de junho proxima vindouro, que para isso designo. e prosiga nos demais termos do processo da referida qualificação, de conformidade com as leis, e disposições em vigor.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mande dar transporte para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor, que se espera do norte ao 2° cadete primeiro sargento Hermes Correia de Moraes. que foi transferido do 7° batalhão da infantaria para o batalhão de caçadores d'aquella provincia pela ordem do dia do exercito, n. 352 de 21 de abril ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas:

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o bacharel João Maria de Moraes Navarro, resolve prorogar por mais dous o prazo de 3 mezes, que lhe foi concedido para apresentar a sua carta de juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães para o lugar, que existe vago de membro do conselho director da instrucção publica.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear os bachareis Ayres de Albuquerque Gama, e Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti para completar a lista dos supplentes de juiz de orphãos do termo desta capital por terem os bachareis Francisco de Paula dos Santos Aleluia, e Leandro Francisco Borges, deixado de prestar juramento no prazo para isso designado, e marca aos nomeados o de um mez para o prestarem, ficando a referida lista, na forma do § 3° do artigo 7° do decreto n. 2012 de 4 de setembro de 1857, organisada pelo modo seguinte:

1.° Bacharel Virgiolo Carneiro da Cunha Albuquerque.
2.° Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
3.° Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.
4.° Bernardino de Sena Dias.
5.° Ayres de Albuquerque Gama.
6.° Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante.

Fizeram se as devidas communicações.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha para completar a lista dos supplentes de juiz municipal da 2ª vara desta cidade, por ter o bacharel Henriques do Rego Barros deixado de prestar juramento no prazo, que foi designado, e marca ao nomeado o de um mez para o prestar, ficando a referida lista, na forma do § 3° do artigo 7° do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857, organisada pelo modo seguinte:

1.° Bacharel Manoel Gentil da Costa Alves.
2.° Virgilio de Gusmão Coelho.
3.° Amaro Joaquim da Fonceca Albuquerque.
4.° Pedro Affonso de Mello.
5.° Miguel Bernardo Vieira de Amorim.
6.° João Diniz Ribeiro da Cunha.

Fizeram-se as devidas communicações.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear os bachareis Francisco de Carvalho Soares Brandão, e Manoel Joaquim Silveira para completar a lista dos supplentes de juiz municipal da 1ª vara desta cidade por terem o Dr. João Alfredo Correia de Oliveira Andrade, e o bacharel Eduardo de Barros Cavalcante, deixado de prestar juramento no prazo, que foi designado, e marca aos que agora são nomeados o de um mez para o prestarem. ficando a referida lista, na forma do § 3° do artigo 7° do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857, organisada pelo modo seguinte:

1. Bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão.
2.° Miguel José de Almeida Pernambuco.
3.° Antonio Annes Jacome Pires.
4.° Luiz Salazar da Veiga Pessoa.
5.° Francisco de Carvalho Soares Brandão.
6.° Manoel Joaquim Silveira.

Fizeram-se as devidas communicações.

Dito. — O presidente da provincia, tendo em consideração a proposta do director geral da instrucção publica, datada de 4 do corrente, sob n. 81, resolve nomear a Francisco Antonio de Figueiredo para reger interinamente a cadeira de instrucção elementar da freguezia da Varzea, durante o impedimento do respectivo professor, percebendo a gratificação annual de 600$000.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do secretario do governo

Officio ao 1° secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda devolver á V. S., por não estar assignado pela commissão de policia, o incluso autographo, que foi recebido no dia 31 de abril ultimo, do acto em que a assembléa legislativa provincial approvou posturas da camara municipal da villa do Brejo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda — Participando o Dr. Guilherme Cordeiro Coêlho Cintra, que em 28 de abril proximo findo deixou o exercicio interino do cargo de juiz direito da comarca do Rio Formoso, e reassumio o de juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem; assim o manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia communicar á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Participando-me o Dr. Francisco d'Araujo Barros, que no dia 1° do corrente reassumio o exercicio do cargo de juiz municipal da 2ª vara desta cidade, assim o communico á V. S. para seu conhecimento, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia

Despachos do dia 5 de maio.

Requerimentos

Antonio José Rodrigues de Souza. — Deferido com a copia do officio, que nesta data dirijo ao Dr. chefe de policia.

Abaixo assignados, eleitores e supplentes da freguezia de Santo Amaro Jaboatão. — Informe o Sr. juiz de paz, presidente da junta revisora de qualificação da freguezia de Santo Amaro Jaboatão.

Anna Maria do Sacramento. — Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Candido Bessoni de Assiz Campos.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Francisco de Paula Machado. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Fortunato Philadelpho Camello Pessoa de Albuquerque.—Conserve-se na prisão em que está.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa Vista desta cidade. — A' vista da informação, não póde a supplicante ser attendida.

José Paulino da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Jeronimo Theotonio da Silva Loureiro.—Passe portaria concedendo a licença requerida com vencimentos.

Tenente José Joaquim Lopes de Almeida.—Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.

José Leão de Mello Açucena. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pedro Americo da Gama Duarte Coêlho. — Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional deste municipio.

Paulino Pereira de Albuquerque. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Goianna, ouvindo o juiz municipal respectivo.

Valentim José Bezerra. — Póde levar em sua companhia sua mulher e tres filhos menores.

EXTERIOR.

Portugal.

Protesto importante dos bispos portuguezes contra a intervenção do governo nas cousas espirituaes.

Sabemos por cartas vindas de Lisboa, diz o *Monde*, que varios decretos, e especialmente um de 2 de janeiro passado, levaram o episcopado portuguez a fazer um protesto collectivo, que foi depositado nas mãos do rei a 16 de fevereiro ultimo. Este documento, que publicamos por inteiro, mostra a que estado está reduzida a igreja portugueza, e a extensão da tyrannia exercida pelo governo daquelle paiz, que tambem é um governo liberal, que, como o de Turin, pretende realisar o ideal de—« uma igreja livre em um estado livre. »

Senhor!—Os bispos estão constituidos no restricto dever de defenderem com incessante vigilancia os seus direitos episcopaes; pois da completa manutenção destes direitos depende, de um modo essencial, o cumprimento dos seus deveres pastoraes.

A manutenção e defeza destes direitos é rigorosamente imposta aos bispos pelos sagrados canones, que indicam expressamente os terriveis males que devem resultar á igreja da frieza ou negligencia da parte do episcopado em um ponto tão vital do seu sagrado ministerio.

Impellidos por uma obrigação tão manifesta, os abaixo assignados se dirigem a V. M. do modo o mais humilde e mais respeitoso. Perfeitamente convencidos de que o governo de V. M. não tem intenção de apropriar a si os direitos ou funcções episcopaes, que o mesmo objecto da sua missão divina claramente involve, os abaixo assignados estão certos de que o vosso governo não é levado senão por vistas verdadeiramente catholicas, e por um sincero desejo de manter intacta a disciplina ecclesiastica; e que por conseguinte não podia entrar nos seus designios invadir os direitos e autoridade dos bispos.

Comtudo os abaixo assignados não podem guardar silencio sem faltar ao seu dever, e se reconhecem obrigados a declarar que em nome de V. M. se tem imposto aos bispos medidas que hão de trazer os mais deploraveis resultados á dignidade e jurisdicção episcopal, e que são oppostas ao bom governo da igreja de Deos, que o seu divino legislador confiou sómente aos bispos.

E na verdade, senhor, por virtude deste governo e porque os bispos são os enviados a quem Jesus Christo mandou ensinar a sua doutrina, da qual os constituio fieis depositarios e perpetuos defensores, é que elles estão investidos do essencial, supremo e inalienavel direito de determinar qual a instrucção ecclesiastica que se deve dar aos candidatos ao sagrado presbyterado. Este direito é especificado e reconhecido como inviolavel pelos sagrados canones: este direito é exercido pelo episcopado das nações catholicas, sem intervenção ou restricção da parte do governo temporal, que o reconhece e protege, e permitte a collação das ordens sagradas sem se requerer como um preliminar o beneplacito regio.

Da mesma sorte entre nós nunca o governo negou aos bispos o direito que lhes pertencia, antes lhes concedeu sempre a mesma liberdade de conferir as sagradas ordens, sem requererem a prévia permissão de V. M. Isto não obstante o governo de V. M., nos differentes decretos pelos quaes tem regulado os estudos ecclesiasticos para cada ordem, parece querer arrogar a si o que é direito incontestavel do episcopado; e não só tem deixado de permittir a liberdade outr'ora concedida na collação das ordens sagradas, mas, como se a permissão régia no primeiro caso não fosse sufficiente, torna a promoção do diaconado ao presbyterado dependente de um segundo beneplacito.

Nestas circumstancias os abaixo assignados sentem vivamente a séria invasão assim feita na sua autoridade episcopal; porém ainda mais a injuriosa desconfiança que esses actos manifestam.

O decreto de 2 de janeiro ultimo levou ao mais alto grão o pezar dos abaixo assignados, e os collocou na mais penosa e humilhante posição, no que diz respeito á dignidade episcopal, que é rebaixada, e para assim dizer, reduzida ao descredito nas suas pessoas.

Está expressamente declarado no preambulo do decreto que o seu fim é dar uma garantia mais certa ás apresentações reaes, isto é, assegurar maiores habilitações da parte dos aspirantes aos varios empregos ecclesiasticos, entre os quaes, pela sua importancia, tem o primeiro lugar o de cura d'almas. Porém neste materia não são porventura os bispos os primeiros conselheiros, e os mais competentes juizes para decidirem sobre os regulamentos mais bem calculados, afim de obterem a boa administração de suas dioceses?

Quem póde ser mais zeloso, quem póde ter maior interesse, do que os bispos em verificar quaes são as pessoas mais proprias para essas nomeações, e especialmente para os lugares de parochos, que são seus verdadeiros collaboradores? Não recahe sobre elles a principal responsabilidade perante Deos e perante os homens? E como poderão os bispos reconhecer as habilitações dos oppositores? Todos sabem que a lei lhes prohibe conferir a instituição canonica sem prévio exame, e que é seu dever recusa-la em caso de incompetencia.

Segue-se depois daqui, que antes de regular uma tal materia é necessario consultar e ouvir os bispos; e entretanto os bispos nada souberam do decreto antes da sua publicação no *Diario de Lisboa*. O episcopado portuguez, senhor, tem consciencia de não ter merecido da parte do governo de V. M. este publico insulto e esta desgraça. Porém deixando de parte este ponto, o decreto se torna ainda uma fonte de profunda magua para os abaixo assignados, tanto mais quanto elle apresenta inconvenientes inteiramente incompativeis com a dignidade e jurisdicção episcopal, e será além disso inefficaz e improprio para levar a effeito o objecto intentado por aquelles que o elaboraram.

Primeiramente institue um mero exame civil baseado em papeis escriptos, ao passo que os bispos nas nomeações ecclesiasticas, especialmente aquellas que dizem respeito á cura d'almas, jámais podem permittir outra fórma de exame que não seja o canonico, prescripto pelo sagrado concilio do Trento.

Em segundo lugar no caso das apresentações por patronos o dever dos bispos se limita a confirma-los pela instituição canonica, se as partes apresentadas forem dignas; o que os bispos só podem verificar por meio de um exame, não só quanto á instrucção, como tambem a respeito de outros pontos essenciaes. Entretanto o decreto ignora este direito e dever dos bispos, visto como lhes manda ractificar ou confirmar a nomeação dos apresentados, sem que saibam se elles são dignos e proprios para o lugar.

Da promulgação deste decreto, tal como elle se acha, necessariamente se deve levantar um conflicto, todas as vezes que o bispo não poder conscienciosamente dar a instituição canonica ao apresentado, por não achar nelle as necessarias qualidades.

E se os bispos infelizmente a derem (o que não é de presumir) originar-se-ha um mal não menos grave, qual o da promoção de uma pessoa sem habilitações. Além disto no exame por papeis escriptos, como o que o decreto ordena, é posto de parte o exame publico — objecto de tanta utilidade para assegurar uma boa escolha, e para promover o zeloso e perseverante applicação ás sciencias ecclesiasticas, entre nós tão imperfeitamente protegidas e animadas.

Outras considerações são por agora omittidas para evitar a prolixidade, julgando os abaixo assignados que o que fica dito é mais que sufficiente para demonstrar a razão e a justiça de sua respeitosa supplica a V. M. no interesse do bemestar da igreja, afim de mandar que se a suspenda a execução do decreto de 2 de janeiro ultimo, e de tomar as necessarias medidas para que o governo de V. M., de accordo com os bispos, descubra algum methodo menos complicado, e ao mesmo tempo mais conforme com os canones da igreja, para obter o importante fim que teve em vistas na publicação do decreto.

« Regular os negocios ecclesiasticos por meio « de uma concordata, como fizeram as outras na« ções catholicas, será o meio melhor e o unico, « que não esteja sugeito a erro. »

Os abaixo assignados faltariam ao seu dever, se nesta solemne occasião não chamassem de um modo geral a attenção de V. M. para o estado de decadencia, humilhação, e, para assim dizer, prostração em que está collocado neste momento o episcopado portuguez.

Por certo que em nenhum outro paiz catholico a necessaria independencia dos bispos tem sido tão completamente postergada, se na realidade não está inteiramente abolida; e a prova exuberante do que dizemos está no regulamento que torna necessario um segundo beneplacito real para a promoção de um diacono ao presbyterado.

Nos outros paizes catholicos os bispos nomeam para todos os beneficios, quér com prebendas, quér com cura d'almas, como succede em França, ou pelo menos para a maior parte dos beneficios: em Portugal os bispos não nomeam para nenhum beneficio, nem mesmo para o insignificante lugar de thesoureiro, isto é, para sacristão; e se acham reduzidos á penosa e verdadeiramente vergonhosa posição de meros ractificadores.

A repartição dos negocios ecclesiasticos, pelo que diz respeito á autoridade e jurisdicção episcopal, obra como se tivesse debaixo de sua direcção o governo espiritual de todas as dioceses do reino, como se lhe pertencesse o *Regere Ecclesiam Dei*, e como se os bispos fossem apenas seus funccionarios, e meros executores das suas decisões.

A presente posição dos bispos portuguezes verifica o que João Gerson, illustre chanceller da universidade de Paris, disse dos bispos catholicos do seu tempo, que queriam reduzi-los ao estado de sombras, *simulacra depicta*. E na verdade os bispos portuguezes, no que diz respeito á sua autoridade e jurisdicção episcopal, são apenas sombras de bispos; entretanto que a realidade do episcopado passou para a repartição dos negocios ecclesiasticos.

Se as cousas assim continuarem, se os bispos não tiverem a liberdade necessaria para o exercicio do seu sagrado ministerio, e da qual os bispos dos outros paizes catholicos gozam em toda a plenitude, nós humildemente declaramos a V. M., que ficaremos, como já estamos, na impossibilidade de preenchermos as nossas obrigações pastoraes.

Ninguem ha que mais respeite o poder temporal, ou que deseje mostrar lhe maior deferencia, do que os abaixo assignados; porém não seria para desejar que este poder manifestasse o mesmo respeito ao nosso poder espiritual? Deste reciproco respeito nasce a perfeita harmonia, que deve existir entre os dous poderes para bem da igreja e do estado

Approximando-nos com o mais profundo respeito do throno de V. M., nós vos pedimos e supplicamos, que observeis para com o episcopado portuguez aquella sublime maxima do Evangelho, que não é menos vantajosa para a ordem politica do que para a ordem religiosa: « A' DEUS O QUE E' DE DEUS, E A CESAR O QUE E' DE CESAR. »

De V. M. fieis subditos:

† Manoel, cardeal patriarcha.
† José, bispo de Coimbra.
† Antonio, bispo de Beja.

Lisboa, 16 de fevereiro de 1863

A' estas assignaturas se reuniram as do primaz arcebispo de Braga, do arcebispo de Evora, do bispo de Viseu, do bispo de Leiria, do bispo de Guarda, e do bispo do Algarve.

(Traduzido do *Weekly Register*.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. Visconde de Abaeté.

A's 11 horas e um quarto da manhãa, reunidos os Srs. Mafra, marquez de Itanhaem, visconde de Sapucahy, Jobim, Araujo Ribeiro, marquez de Caxias, Candido Baptista, Souza e Mello, e Cunha Vasconcellos, o Sr. presidente abre a sessão.

O Sr. 1° secretario lê a carta imperial que nomeia senador do imperio, pela provincia de Matto Grosso, o Sr. José Maria da Silva Paranhos.—Remettida com urgencia á commissão de constituição.

São lidos tambem 3 officios do ministerio do imperio, acompanhando as actas concernentes á eleição a que se procedeu na dita provincia para preencher-se a vaga deixada pelo fallecido senador João Antonio de Miranda.—A' mesma commissão.

Declara o mesmo Sr. secretario terem dado parte de promptos os Srs. barão de Pirapama, barão de Maritiba e Nabuco.

O Sr. presidente diz que, verificando-se haver na côrte numero sufficiente de Srs. senadores para formar casa, vai officiar nesse sentido tanto á camara dos Srs. deputados como ao ministro do imperio, pedindo á este dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador dignar-se-ha receber a deputação que deve ir respeitosamente pedir ao mesmo augusto Sr. que se digne designar o dia, hora e lugar para a missa do Espirito-Santo, assim como a hora e lugar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. senadores para reunirem-se no dia seguinte, e levanta a sessão ás 11 e meia horas.

SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

A's 11 horas e 20 minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes os Srs. Souza Franco. visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem, Jobim, Candido Borges, barão de Maroim, Souza e Mello, visconde de Uruguay e Carneiro de Campos.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 2° secretario servindo de 1° dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Sr. Siqueira e Mello, participando não poder já tomar parte nos trabalhos do senado.—A' commissão de constituição.

Um dito do Sr. visconde de Maranguape, em que participa que, por não estar ainda totalmente restabelecido, não pode tomar por ora parte nos trabalhos do senado.—Inteirado.

Outro do Sr. Sinimbú, communicando que por decreto de 9 de fevereiro do corrente anno houve por bem S. M. o Imperador nomea-lo ministro da justiça.—Inteirado.

E' lido e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

« A' commissão de constituição foi remettida a carta imperial de 26 de novembro ultimo, pela qual foi nomeado senador do imperio o Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos, contemplado na lista triplice resultante da eleição a que se procedeu na provincia de Matto Grosso, para preencher a vaga proveniente do fallecimento do Sr. desembargador João Antonio de Miranda.

« Com a referida carta vieram as actas das eleições primarias e secundarias, e da approvação geral feita pela camara municipal da capital da provincia.

« O exame destes papeis mostrou á commissão que a eleição se fez na conformidade das leis e instrucções reguladoras do processo eleitoral, e por isso acha-se ella nos termos de ser approvada, reconhecendo-se senador do imperio o Sr. conselheiro Paranhos, e legitimos os eleitores especiaes que devem servir na actual legislatura.

« Cumpre todavia trazer ao conhecimento do senado o seguinte:

« 1.° Na freguezia de Santa Anna do Paranahyba, pertencente ao collegio de Miranda, não houve eleição por não chegarem a tempo as ordens do presidente, posto que expedidas com muito antecipação, segundo informa o mesmo presidente.

« 2.° No collegio eleitoral da cidade de Cuyabá foram tomados em separado os votos dos seis eleitores da freguezia da Guia, e dos cinco da freguezia das Brotas; e com razão, visto como na 1ª além de irregularidades de menor importancia, foi a mesa organisada com infracção da lei, porque dos dous eleitores e os dous supplentes que compareceram, em vez de elegerem os mesarios respectivos, tomaram assento e funccionaram como taes; e na 2ª, afora alguns defeitos menos graves, a 3ª chamada teve lugar no mesmo dia em que se fez a 2ª, e em acto successivo.

« Mas estas anomalias não influe na formação da lista triplice, como se passa a mostrar.

A lista é esta:

Conselheiro Paranhos.. ..	111	votos.
Conselheiro Pedreira....	97	»
Theophilo Ottoni........	87	»
Segue-se:		
Bispo de Cuyabá........	21	»

« Já se vê que ainda quando recahissem os 23 votos que faltaram no 4° votado, nunca ella mudaria de lugar.

« Em conclusão do exposto, é a commissão de parecer:

« 1.° Que se declare senador do imperio o Sr. José Maria da Silva Paranhos;

« 2.° Que sejam approvados os eleitores que intervieram nesta eleição, a excepção dos das freguezias da Guia e das Brotas;

« 3.° Que se proceda á eleição de eleitores na freguezia de Santa Anna do Paranahyba ou de onde não a houve; e nas das Guia e das Brotas, cujos eleitores são nullos, afim de se completar o corpo de eleitores especiaes que devem servir na actual legislatura.

Paço do senado, 28 de abril de 1863.— Visconde do Sapucahy.—Visconde de Uruguay.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. senadores para reunirem-se no dia seguinte, e levanta a sessão ás 11 3/4 horas da manhãa.

ILEGÍVEL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. Pereira Pinto (1° secretario.)

Ao meio dia, não se achando presentes os Srs. presidente e vice-presidente, o Sr. 1° secretario Pereira Pinto occupa a cadeira da presidencia, passando a occupar o Sr. 4° secretario Calazans a de 1°, e o Sr. Corrêa de Oliveira, 1° supplente, a de 2°.

Feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. Pereira Pinto, Calazans, Corrêa de Oliveira, Villela Tavares, Saldanha Marinho, Tiberio, Lamego, barão de Mamanguape, Pereira da Silva, Lima e Silva, C. Ottoni, Leitão da Cunha, Barboza da Cunha, Teixeira Junior, Benjamim, Pedreira, Epaminondas, Bezerra Cavalcanti, Macario, Sergio de Macedo, Silvino Cavalcanti, Viriato, Bello, Martim Francisco, José Bonifacio, Gasparino, Paes Barreto, Cunha e Figueiredo, Raposo da Camara, Pinto de Campos, Paranhos, Carneiro da Cunha, Diogo Velho, Torres Homem, J. Madureira, Uchoa Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Zacharias, Fleury, conde de Baependy, Taques, Souza Mendes, Siqueira Mendes, Sayão Lobato, Carneiro de Mendonça, Pereira Franco, Araujo Lima, Ottoni, J. de Alencar, Aragão e Mello, Paulino de Souza e Silva Nunes, abre-se a sessão.

O Sr. 1.° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando a copia authentica da acta da apuração geral dos votos para a eleição de um deputado á assembléa geral a que se procedeu ultimamente no primeiro districto eleitoral da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, afim de preencher a vaga proveniente de ter aceitado o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra o Sr. conselheiro barão do Porto-Alegre.—A' commissão de poderes.

Outro do mesmo, enviando as actas da formação dos collegios eleitoraes do Porto-Alegre, Caçapava, Rio Pardo, Santo Antonio da Patrulha e Taquary, na sobredita eleição.—A' mesma.

Outro do mesmo, idem as ditas da apuração geral e dos collegios eleitoraes de Cuyabá, Matto-Grosso, Miranda e Poconé, na eleição de um deputado, a que se procedeu na provincia de Matto Grosso, em consequencia de ter aceitado o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha o Sr. conselheiro Joaquim Raymundo de Lamarre.—A' mesma.

Outro do mesmo, idem as ditas dos collegios eleitoraes do Brejo, Caxias, S. José dos Mattões, Pastos Bons, Itapicurú-mirim, Barra da Corda, Coroatá, Vargem Grande, Tutoya, Riachão e Mearim, na eleição de um deputado a que se procedeu pelo segundo districto da provincia do Maranhão, afim de ser preenchida a vaga que se deu com a nomeação do Sr. conselheiro Francisco José Furtado para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da justiça. — A' mesma.

Outro do mesmo, idem as ditas da apuração geral e dos collegios eleitoraes do Icó, Telha, Lavras, Pereiro, Crato, Barbalho e Milagres, na eleição de um deputado a que se procedeu no terceiro districto da provincia do Ceará, afim de ser preenchida a vaga que se deu em razão de ter sido escolhido senador o fallecido Miguel Fernandes Vieira.—A' mesma.

Outro do Sr. deputado visconde de Camaragibe, communicando não poder comparecer em consequencia de haver fallecido seu irmão o visconde de Albuquerque.—Mandou se desanojar.

O mesmo Sr. 1° secretario participa que os Srs. deputados Angelo do Amaral e Luiz Carlos lhe communicaram acharem-se promptos para tomar parte nos trabalhos da camara.

O Sr. Viriato, obtendo a palavra pela ordem, declara que tem a honra de remetter á mesa o diploma do deputado eleito pela sua provincia, o Sr. conselheiro Francisco José Furtado, rogando á S. Exc. o Sr. presidente que se digne encaminha-lo para a commissão respectiva, para dar o seu parecer como materia urgente que é.

O referido diploma é enviado com urgencia á commissão respectiva.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

———

SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, e achando se presentes os Srs Visconde de Camaragibe, Pereira Pinto, Calazans, Correia de Oliveira, Benjamim, barão de Mamanguape, Costa Pinto, Rodrigo Silva, Lima e Silva, Sayão Lobato, Macario, Pereira da Silva, Pinto de Campos, Ottoni, J. Madureira, Torres Homem, Martim Francisco, Tiberio, José Bonifacio, Paes Barreto, Mello Franco, Pereira Franco, Souza Mendes, Siqueira Mendes, Leitão da Cunha, Gasparino, Uchôa Cavalcanti, Mello Rego, Carneiro de Mendonça, Epaminondas, Bezerra Cavalcanti, Carneiro da Cunha, Diogo Velho, Bello, Zacarias, J. de Alencar, Brandão, Sergio de Macedo, Henriques, Paulino de Souza, conde de Baependy e Aragão e Mello, abre-se a sessão.

Le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, communicando que S. M. o Imperador houve por bem nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—Inteirada.

Outro do Sr. 1° secretario do senado, participando, que tendo-se reunido o mesmo senado em sessão preparatoria, verificára haver na sôrte numero sufficiente de membros para abrir-se a assembléa geral.—Inteirada.

Outro do Sr. conselheiro Joaquim Raymundo de Lamare, remettendo o seu diploma de deputado reeleito pela provincia de Matto-Grosso.—A' commissão de poderes.

Outro do Sr. deputado João Lustosa da Cunha Paranaguá, participando que se acha prompto a comparecer ás sessões.—Inteirada.

O mesmo Sr. 1° secretario participa que os Srs. deputados Nebias e F. Octaviano, lhe communicaram achar se tambem promptos para tomar parte nos trabalhos da camara.

O Sr. presidente, declara que, estando completo o numero preciso de deputados, para que possa abrir se a assembléa geral, vai-se officiar ao governo para saber o dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber a deputação que por parte desta camara tem de pedir a designação do dia e hora da missa do Espirito Santo na capella imperial, assim como do dia, hora e lugar da abertura da assembléa geral.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Ao obsequio dos Srs. Marques Barros & C., negociantes de nossa praça, devemos a recepção de 4 jornaes da corte, trazidos hontem pelo brigue nacional *Trovador*, que veio á nosso porto com 7 dias de viagem, alcançando a 29 do passado. Delles colhemos o que segue, além das duas sessões preparatorias do senado e camara dos Srs deputados, que vão transcriptas em outra parte:

« Pelo ministerio da fazenda expedio-se aviso aos diversos ministerios para que sirvam-se dar as convenientes ordens para ser strictamente observada a disposição do art. 29 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, que prohibe receitas especiaes em cada ministerio, e determina que qualquer receita, realisada pelas repartições subordinadas, seja levada á receita geral do imperio.

« Foram nomeados: addido da legação do Perú, o Sr. Francisco Teixeira de Aragão; praticante da recebedoria do Rio de Janeiro, Augusto Germano da Fonseca Costa: 1° e 2° ajudantes da agencia do correio de Campinas, em S. Paulo, Francisco Theodoro de Siqueira e Silva e Manoel Carlos de Castro Camargo.

« No dia 26, ás 10 horas da manhãa, effectuou-se a ceremonia da benção e entrega das bandeiras nacionaes ao corpo de imperiaes marinheiros e ao batalhão de fuzileiros navaes, na fortaleza de Villegaignon, perante os Exms. Srs. ministro da marinha, chefe de divisão Lamego e inspector do arsenal de marinha.

« A' 27 assumio o exercicio de inspector da alfandega da côrte, o conselheiro Joaquim Antão Fernandes de Leão, que havia-o deixado com licença do governo imperial.

« A loteria 17ª em beneficio das obras do Hospital Geral da Misericordia, correu á 27, sendo premiados os seguintes numeros, com os maiores premios:

205. . . . 20:000$
914. . . . 1:000$
1201 . . . 10:000$
2689. . . . 2:000$
3110. . . . 1:000$
3229. . . . 4:000$
3404. . . . 1.000$
5120. . . . 1:000$

« Pelo decreto n. 3,079, de 25 do passado, determinou-se o numero e cathegoria das missões diplomaticas, que convêm ao Brasil manter nos paizes estrangeiros, e que se comporão de 5 enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, 6 ministros residentes, 10 encarregados de negocios, 7 secretarios e 17 addidos de primeira classe; passando a serem considerados em disponibilidade os actuaes empregados, que não poderem ser aposentados ou contemplados na nova organisação.

« As acções do banco do Brasil foram vendidas de 39 a 40$ de premio, e as do Rural e Hypothecario a 39$.

« Estava á carga, para nosso porto, o brigue *Maria Isabel*.

« Entrara a 27, procedente do nosso porto, o brigue inglez *Ellen Sophie*, com 17 dias de viagem. »

— Acaba de ser sanccionada pelo Exm. Sr. presidente da provincia, a lei da assembléa provincial n. 553, dando a nova organisação ao *Curso Commercial Pernambucano*, passando o estudo de estudos a ser de tres annos, dividindo-se as materias do ensino da seguinte fórma:

1.° anno.—Geographia, estatistica e historia do commercio;

2.° anno.—Applicações de calculos ás operações de commercio e escripturação mercantil;

3.° anno.—Principios de economia politica e de direito mercantil.

Assim modificada a distribuição das materias, torna-se mais facil a frequencia á matricula, porquanto apenas dependem os alumnos uma hora por dia, que muito bem póde ser tirada pelas pessoas do commercio, para o estudo das materias que dizem respeito á esse ramo de vida.

Além dessa vantagem, ainda outra accresce, e é que as materias preparatorias passaram a ser divididas em duas classes, uma das quaes é exigida para a matricula, e outra durante o curso de tres annos.

Aquelles que obtiverem um diploma de habilitados, terão direito á preferencia para a nomeação de professores do mesmo *Curso*, sendo tambem nomeados, sem concurso para os empregos de segundos escripturarios da thesouraria provincial, e admittidos aos concursos dos diversos empregos provinciaes, que requererem as mesmas materias dadas no *Curso*.

Na *Parte Official* encontrarão os leitores a lei, á que nos referimos.

— Acha-se no exercicio de commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, o chefe do respectivo estado maior Sebastião Lopes Guimarães.

— Concedeu-se a demissão pedida pelo guarda da alfandega Bernardino de Sena Muniz.

— A commissão de peritos do nosso arsenal de marinha, no exame a que procedeu no casco e mais apprestos do vapor *Persinunga*, achou tudo em regular estado.

— Tendo-se apresentado o segundo cirurgião do corpo de saude, Dr. Felix Moreno Brandão, que achava-se em commissão no centro da provincia, foi mandado dispensar do serviço medico militar o cirurgião contratado Francisco Marcelino d'Araujo Lima.

— Foram nomeados os bachareis Ayres d'Albuquerque Gama e Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti quinto e sexto supplentes do juiz de orphãos desta cidade.

— O bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha foi nomeado sexto supplente do juiz municipal da segunda vara desta cidade; bem como quinto e sexto supplentes da primeira os bachareis Francisco de Carvalho Soares Brandão e Manoel Joaquim Silveira.

— Acabam de ser remettidos para o lazareto da ilha do Pina, os subditos americanos, ex-tripolantes dos navios incendiados pelos vapores corsarios *Alabama* e *Florida*, á requisição do respectivo consul.

— Pedem-nos chamemos a attenção do Sr. subdelegado de S. José, para uma mulher idiota que existe na rua dos Pescadores, com grave incommodo dos vizinhos e passantes.

— Vimos uma carta particular de negociante do Rio de Janeiro, na qual se contém a ultima deliberação do Exm. Sr. ministro da fazenda, sobre a venda do xarque procedente de paiz estrangeiro, que só póde ter lugar nos armazens alfandegados, onde devem ser armazenados sob as vistas de empregados das alfandegas.

« Durante tres dias, diz a carta, nenhuma porção de xarque de Montevidéo e Buenos-Ayres foi vendida. »

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto da parte do dia 7 de maio.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 6 de maio:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Francisco das Chagas Paraiso, crioulo, de 50 annos, vindo do termo de Ipojuca, como criminoso de morte.

A' ordem do Dr. juiz municipal da 2ª vara, Cypriano de Souza e Mello, branco, de 28 annos, como pronunciado em crime de offensas physicas.

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto, José Antonio de Lima, crioulo, de 23 annos, sem declaração do motivo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, as africanas Gertrudes, de 55 annos, escrava de Manoel Marinho de Souza Pimentel, por disturbios; e Maria de 48 annos, escrava de Felicia de tal, por embriaguez.

A' ordem do da Boa-Vista, José Antonio Botelho, branco, de 52 annos, as pardas Emilia Maria Monteiro, de 30 annos, por briga; Isolina Maria dos Prazeres, de 18 annos, Ursula Maria dos Prazeres, de 58 annos, os pardos Francisco Gabriel da Silva, de 18 annos, todos á disposição do Sr. Dr. chefe de policia para averiguações policiaes; e Francisco Antonio das Chagas, de 36 annos, por suspeito de ser desertor.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 6 de maio de 1863.

Existiam...... 407 presos.
Entraram . . 13 »
Sahiram . . 5 »
Existem . . 415 »

A saber:
Nacionaes. . 304
Estrangeiros.. 34
Mulheres . . 10
Estrangeiras . 2
Escravos . . 58
Escravas 7
Total. . . . 415

Alimentados a custa dos cofres publicos.......... 162

— Movimento da enfermaria no dia 7 de maio de 1863.

Tiveram baixa:
José Ignacio de Oliveira; colite.
Dionizio Severino Gomes; colite.
Fortunato José Bezerra; colite.
Antonio Francisco de Oliveira; colite.
Falleceu:
Francisco Pereira.

— Passageiros sahidos para o norte no vapor nacional *Mamanguape*:

Arsenio Celestino Pimentel, Theodoro José de Oliveira Figueiredo, bacharel Alcebiades de Albuquerque Lima, Joaquim Mamede Dias Fernandes e 1 criado, Joaquim José de Oliveira Apulier, João Maria Cordeiro Lima, Antonio L. Teixeira M. Peres, João Barroso de Carvalho, Rollero Andrea, Caetano Feliciano Pinto Guimarães, 1 escravo de Cypriano Antonio de Castro Alecrim e Antonio da Silva Fialho Junior.

— OBITUARIO DO DIA 7 DE MAIO NO CEMITERIO PUBLICO:

Felippe, escravo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano.
Antonia Lopes da Silva, Pernambuco, 48 annos, viuva, S. Pedro Gonçalves; tumor intestinal.
Francisco Pereira, indio de Panema, 25 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.
Bernardina de Aquino Xavier, Baixa-Verde, 28 annos, casada, Boa-Vista; febre cerebral.
Joaquim Rodrigues de Santa Anna, Pernambuco, 41 annos casado, Boa Vista; ascite.
Felismino, Pernambuco, 11 dias, S. José; espasmo.
Antonio, escravo, Africa, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.
Joaquim Thomaz, Minas, 45 annos, casado. Boa-Vista; frialdade.
Christiano, Pernambuco 9 mezes, Santo Antonio; dentição.
Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 68 annos, viuva, Varzea; gastro interite.
Hortolano Joaquim dos Santos Bezerra, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; bronchite.

Correspondencias

Srs. redactores:—Tendo nós publicado no anno de 1852 em o vosso jornal—um artigo sobre—Reforma eleitoral, no qual contestamos o direito, que se tem querido conferir á maioria da nação—de representar a—soberania nacional—com exclusão da minoria; e neste mesmo sentido publicado este anno—no *Progressista Constitucional* de n. 8 em diante—alguns artigos, em que não só contestamos o pretendido direito da maioria, como tambem—impugnamos a eleição directa, como inconstitucional, e de peiores resultados do que a eleição indirecta; decidimo-nos a elaborar—o projecto de lei de reforma eleitoral, cuja publicação vos pedimos com o parecer do nosso respeitavel—mestre o Illm. Sr. Dr. Francisco de Paula Baptista, constante da carta, que com estas linhas vos remettemos.

Deixariamos de fazer este pedido se não estivessemos convencido de que a crise politica, em que nos achamos mais facilmente será resolvida por uma reforma eleitoral, que garanta o direito de representação á ambos os partidos, cada um na proporção do seu numero, do que—por uma dissolução de camara, tanto menos provavel, quanto menos conforme com a marcha regular do systema representativo, e só por este admittido como o ultimo remedio, do qual depende a salvação do estado.

Confessamos, que não é perfeito o nosso trabalho: mas nem por isso deixamos de desejar uma conveniente discussão acerca dos principios, e das—idéas nelle contidas; bem como de algumas providencias, que julgamos necessarias para prevenir abusos, de que se acha recheado o nosso codigo eleitoral, como o demonstramos no ultimo artigo, que remettemos a typographia do citado *Progressista*, e que será publicado por partes nos seguintes numeros, para os quaes remettemos a curiosidade dos leitores.

Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

« Illm. Sr. Dr. Francisco de Paula Baptista.—Só consultando ao mestre pode o discipulo conhecer—quando, e quando não, se acha em erro: e só com a palavra do mestre ficará o discipulo convencido e consolado, quando a verdade lhe for contestada. Assim preciso de uma consolação, que só V. S. me poderá dar, emittindo com severidade o seu juizo critico sobre o projecto de reforma eleitoral, que com esta lhe farei chegar ás mãos; bem como sobre os artigos concernentes á materia, que já tenho submettido á censura de V. S, parte dos quaes se acham publicados—no *Progressista Constitucional*.

« Este favor ainda mais grato fará ao de V. S. discipulo amigo certo e obrigadissimo criado—*Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.* »

« Illm. Sr. Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Sem a menor idéa de superioridade, e apenas como collega de V. S. passo a emittir meu juizo a respeito do seu projecto de reforma eleitoral, e dos artigos concernentes a esta materia, publicados no *Progressista Constitucional*.

« Em presença de certos males, que affligem nossa sociedade, alguns homens, attribuindo esses males ás eleições indirectas, facilmente acham remedio efficaz no systema d'eleições directas. E neste sentido, V. S. sabe, que bons escriptos, concepções de talentos distinctos, tem sido publicados.

« Feliz ou infelizmente me não tenho podido conformar com essa medicina social, que attribue aos padecimentos causas diversas d'aquellas, que penso ser as verdadeiras causas.

« Differentes reformas eleitoraes tem havido: as precauções contra as violencias e a fraude se tem multiplicado: a eleição por circulos, substituindo a maioria relativa de votos nas provincias pela maioria absoluta em cada um dos districtos parecem ser a medida efficaz e santa, que desterraria de nós as pretenções exageradas, os abusos e malversações, que ia sifficavam a representação nacional. D'ahi resultou o decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, contendo um systema de novas precauções e garantias, e que foi applaudido por muitos como uma base lançada para nova existencia mais prospera e rizonha.

« Mas, ao executar-se, pela primeira vez, essa lei, suas principaes prescripções foram violadas, e em breve tornou-se ella um simulacro de lei, sem systema, e como que feita a geito dos interesses de uma politica pessoal. Neste sentido, mui á tempo e á proposito proferi um discurso n'assembléa provincial.

« O alargamento dos districtos com a maioria relativa de votos em cada um delles foi a ultima reforma eleitoral pelo decreto de 18 de agosto de 1860; e, no entanto as falsificações e os escandalos continuam a deshonrar e acabrunhar a nação.

« Quando os homens se não reformem a si mesmos, difficilmente haverá reformas de lei, que tire á malicia humana todos os papeis, que ella é capaz de representar.

« Cada um que interpelle aos defensores das eleições directas, se esses disturbios, massacres, e brutal cynismo, que apparecem nas eleições, são empregados por essas, que elles chamem « ultimas camadas da sociedade, » ou por esses mesmos, que elles dizem distinctos e independentes, e á quem desejem conferir o privilegio do eleitorado, e verá como em grandes embaraços neste ponto elles se calam. E porque? Porque esses em bôa fé sentem-se feridos na verdade, e outros acham na propria consciencia a sentença do que elles são, e do quanto valem.

« Se a pratica das eleições directas podesse só por si fazer o milagre de mudar os sentimentos, os instinctos e as convicções desse parte da nação, que deverá ficar com o privilegio de eleitorado, eu não hesitaria quere-la. Mas, quem, conhecendo no nosso paiz os homens e as cousas, acreditará nisto?

« Os artigos de V. S contém concepções felizes e luminosas a respeito da soberania, e da minoria, que tambem é uma parte da nação com o direito por conseguinte de advirtir o governo, etc. Mas quem tem escarnecido destas verdades, olhando-as como utopias ridiculas, e substituindo-as por praticas ruinosas de uma politica toda pessoal; misera politica de idolatria e humillação, que destrue toda a emulação para as virtudes e verdadeiro bem social? Será nas ultimas camadas da sociedade que estão os mestres e aprendizes desta obra?

« Se se quer crear prepotencias o systema de eleições directas offerece mais curto caminho, que o das eleições indirectas: receio grandes estremecimentos e mudanças, que affligem o doente em vez de cura-lo.

« Se o systema de eleições indirectas é, como realmente creio, susceptivel de algum aperfeiçoamento, o projecto de reforma apresentado por V. S. caminha muito para este fim. Na pratica, porém, parece-me que deverá trazer trabalho, e grandes complicações, sobre o que muito se deve meditar; e se todo elle não é uma obra perfeita, contém providencias que me parecem felizes.

« Não sou especial nesta materia; e por tanto não posso fazer mais que dar uma fraca opinião. Com sinceridade dou esta opinião, bem convencido de que nenhum realce ella trará aos escriptos de V. S., sem duvida mui importantes no meu entender.

« Disponha dos serviços de quem se confessa de V. S. amigo venerador e criado—*Francisco de Paula Baptista*.—Recife 16 de abril. »

Reforma eleitoral.

PROJECTO DE LEI.

Art. 1.° A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e os decretos n. 842 de 19 de setembro de 1855, e n. 1082 de 18 de agosto de 1860, e respectivas instrucções, serão executados com as alterações seguintes:

§ 1.° A nomeação dos membros das juntas de qualificação, e das mesas parochiaes, de que tratam o art. 1° do § 1° do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, e os arts. 8 e seguintes da lei, será feita á aprazimento das turmas de eleitores e de supplentes, pelo modo seguinte: a turma de eleitores votará em 8 eleitores, ou em 8 cidadãos, que tenham as qualidades para eleitor, e a turma de supplentes em outros tantos supplentes, ou cidadãos igualmente qualificados. Dos oito eleitos por cada turma serão dous approvados pela turma contraria, em escrutinio especial, prevalecendo a maioria relativa dos votos, que entre elles se distribuirem. Dos 6 não approvados sahirão os respectivos substitutos por designação da sorte, no caso de impedimento de cada um dos mesarios.

Na falta de eleitores e de supplentes, serão as eleições dos 8, e as approvações dos dous acima mencionados, feitas pelas pessoas designadas nos artigos 10 e 12 da lei. Havendo empate de votos, tanto na eleição dos 8, como na approvação dos 2, decidirá a sorte.

Art. 2.° As juntas qualificadoras, além dos individuos mencionados no art. 18 da lei, não incluirão na lista geral dos votantes, por serem considerados incapazes no sentido dos §§ 1° 2° do art. 8 da constituição: 1°, os surdos mudos por nascimento: 2°, os idiotas, loucos, furiosos, ou dementes: 3°, os ebrios por frequencia, ou habito: 4°, os excommungados por motivo de heresia, impiedade, ou atheismo: 5°, os que não souberem lêr nem escrever; 6°, os jornaleiros assalariados, que não forem mestres ou officiaes de officio: 7°, os decrepitos, ou que tiverem de 90 annos de idade para cima: 8°, os condemnados á prisão, ou degredo.

§ 1.° Além do nome, idade, profissão, e estado, requeridos pelo art. 19 da lei, se mencionará com especificação do minimo de 100, ou 200 mil reis, a renda liquida de cada votante.

§ 2.° Organisada a lista geral dos votantes, a junta qualificadora subdividi-la-ha em secções eleitoraes de parochia de 30 votantes cada uma, com numeração seguida da primeira á ultima, e sem offensa da ordem numerica dos quarteirões e districtos, e alphabetica dos nomes dos votantes; de modo que guardada a ordem da numeração, se conheça, não só a totalidade das secções eleitoraes de cada freguezia, como os districtos e quarteirões a que pertenção. As secções, que não poderem ser completadas com votantes de um quarteirão ou districto, se-lo-hão com votantes do quarteirão, ou districto, que immediatamente se seguir na respectiva numeração. Restando em cada freguezia alguma fracção de 20 votantes para menos, não se poderá della fazer secção, e se addicionará á ultima secção da mesma freguezia, podendo neste caso conter esta até o numero de 50 votantes: sendo porém a fracção de mais de 20, poderá formar secção parochial.

§ 3.° Organisada assim a lista geral, e subdividida em secções parochiaes, a mesma junta, depois de observar o disposto no art. 21 da lei extrahirá uma lista especial contendo todos os nomes dos cidadãos qualificados com a renda liquida de 200$000, e aptidão para serem eleitores, a qual será igualmente lançada em livro especial, em acta assignada pela junta; da qual se extrahirão 4 copias, sendo uma para ser publicada por edital, e 3 para seguirem o mesmo destino, que as tres mencionadas no cit. art. 21.

§ 4.° Os cidadãos que tiverem a renda liquida de 200$000, e as mais qualidades de eleitor, e não forem incluidos na lista especial de que trata o § antecedente poderão usar dos recursos dos arts. 35 e 38 da lei, os quaes á este caso ficam extensivos, bem como os de inclusão individual na mesma lista.

Art 3.° As juntas qualificadoras, logo que findem os trabalhos da qualificação expedirão cartas de cidadão votante á todos os cidadãos qualificados, as quaes para este fim lhes serão fornecidas impressas pelas camaras municipaes respectivas, com o competente sello da municipalidade.

§ 1.° Nestas cartas, além do nome, idade, profissão e estado, que se tornam indispensaveis para se reconhecer a identidade do cidadão no acto de votar, deve se mencionar a freguezia, districto, quarteirão, e secção, a que pertença; bem como o numero que lhe couber individualmente na ordem numerica dos votantes, de conformidade com o art. 19 da lei.

§ 2.° Se antes da expedição das cartas occorrer duvida bem fundada sobre a idoneidade de algum cidadão qualificado, por allegação de qualquer parochiano qualificado, não se expedirá carta ao mesmo cidadão, sem que prove documentalmente a renda que possue, e as mais qualidades para ser votante.

Art. 4.° O cidadão qualificado, que deixar de receber carta de votante até o dia da reunião do conselho municipal de recurso, poderá usar do mesmo recurso do art. 35 da lei, mostrando que reclamou em tempo e foi desattendido pela junta qualificadora; e não sendo provido pelo referido conselho, usará igualmente do recurso do art. 38.

Art. 5.° Só com a carta de votante fica o cidadão habilitado para votar nas assembléas parochiaes; podendo exercer o seu direito de voto não só na parochia em que tiver sido qualificado, como em outra qualquer da provincia, para a qual mude de residencia. Para este effeito, porém, deverá requerer ao juiz de paz presidente da junta, que o qualificou, e lhe expedio — carta —, passagem de parochia, trinta dias pelo menos antes da eleição de que se tratar.

§ 1.° Concedida a passagem far-se-ha constar na carta de votante, fazendo se no verso della uma apostilla com indicação da parochia da nova residencia do cidadão; e far-se ha disto a competente nota no livro de qualificação, afim de se proceder á eliminação do mesmo votante da lista por que se tiver de fazer a chamada.

§ 2.° Apostillada assim a carta, com rubrica do juiz de paz, deverá o cidadão apresenta-la pessoalmente ao juiz de paz, que tiver de presidir a eleição da parochia, para a qual tiver obtido a passagem, requerendo a sua inclusão na lista dos votantes, com antecipação pelo menos de 8 dias do designado para a respectiva eleição.

§ 3.° O juiz de paz, a quem for apresentada a carta de votante, porá nella o seu visto á baixo da apostilla, e despachará a petição, que a houver de acompanhar, mandando immediatamente inscrever o cidadão em uma lista supplementar de votantes da parochia, a qual será addicionada á ultima secção eleitoral da mesma parochia, se o numero de votantes, que compozerem esta for menor de 50; e se fôr de 50 será addicionada á penultima secção, não podendo ser alterado o numero destas, uma vez fixado pela divisão ordenada no § 2 do art. 2 deste projecto.

§ 4.° Não terá logar —immediatamente— a inscripção de que trata o paragrapho antecedente, e só depois da primeira eleição á que se tiver de proceder na parochia, se o dia designado para esta não for o mesmo designado para todas as parochias da provincia, e sim posteriormente marcado por motivo qualquer de suspensão, ou nullidade de eleição, que á isto tenha dado lugar.

Art. 6.° Da não concessão da passagem requerida pelo cidadão, ou da indevida inscripção, ou não inscripção do mesmo cidadão na lista supplementar de sua nova parochia — haverá recurso para o presidente da camara municipal respectiva, podendo interpo-lo não só o mesmo cidadão, como outro qualquer qualificado na parochia de cujo juiz de paz for o despacho, de que se tiver de recorrer.

§ 1.° Para taes recursos não se requer outros documentos, senão os necessarios para provar, que o cidadão depois de qualificado e de haver a sua carta de votante —soffreu— ou não soffreu— suspensão em seus direitos politicos pela força do § 2 do art. 8 da constituição, ou perda dos mesmos direitos pela força do art. 7.

§ 2.° Provido o recurso, se versar elle sobre a materia da não concessão da passagem, e sendo esta concedida, será a apostilla de que trata o § 1° do art. 5. escripta pelo secretario da mesma camara, e rubricada pelo presidente; fazendo este immediatamente constar por officio ao juiz de paz recorrido, afim de que este mande fazer a competente nota no livro da qualificação, e a eliminação do votante da lista que tiver de servir para a chamada. Se, porém, versar o recurso sobre as materias de inscripção, ou não inscripção, indevidas na lista supplementar de que trata o § 3 do art. 5; e sendo provido, serão os autos entregues á parte pelo secretario da camara com officio de intimação ao juiz de paz recorrido para dar cumprimento ao despacho.

De tudo se extrahirá dous traslados, um para ficar no registro da camara, e outro para ser remettido ao juiz de paz da freguezia, cuja passagem se obteve.

§ 3.° Se o cidadão, que obtiver a passagem de uma parochia para outra, conforme os artigos e paragraphos antecedentes, tiver as qualidades de eleitor, será igualmente incluido na lista especial de que trata o § 3 do art. 2 da nova parochia, e eliminado da lista da qualificação de eleitores da parochia d'onde houve a passagem.

Art. 7.° Oito dias antes do designado para a eleição de eleitores, o juiz de paz, que a tiver de presidir mandará affixar na porta principal da matriz da respectiva freguezia a lista dos cidadãos aptos para serem eleitores, afim de que a elegibilidade destes seja conhecida por todos os votantes da parochia, bem como a não elegibilidade de todos os mais cidadãos, que nella não se achem incluidos, e que não sejam chefes de repartição, commandantes de corpos, magistrados, lentes das academias de direito e medicina, e militar, professores de instrucção secundaria, doutores, bachareis, advogados, bispos, parochos, e provedores, os quaes serão sempre elegiveis na parochia de sua residencia, quer estejam, quer não, incluidos na referida lista.

Art. 8.° O numero dos eleitores de cada freguezia será sempre regulado pelo numero das secções eleitoraes da mesma freguezia: e irá augmentando nas legislaturas futuras a proporção que o numero destas for augmentando, na razão de uma secção por 30 votantes, conforme o disposto no § 2° do artigo 2° deste projecto: salvo se por lei especial for alterado este numero proporcional.

Art. 9.° Cada votante organisará a sua lista votando em um só cidadão para eleitor, e em tantos supplentes numerados abaixo do mesmo eleitor, quantos bastarem para com este preferem o numero total dos eleitores da freguezia.

§ 1.° A proporção que for votando cada cidadão irá um dos membros da mesa, designado pelo presidente desta, pondo—visto e data com rubrica—em sua carta.

Art. 10. Trinta votos para eleitor, reunidos em um só cidadão elegivel—bastam para o fazer eleitor—; e outros tantos para supplentes reunidos em (um) cidadão igualmente elegivel o farão supplente.

Art. 11. Os votos, tanto para eleitor, como para supplente, que recahirem em cidadão inelegivel—eleitor—, serão nullos; e como taes só serão apurados em separado, com menção na acta.

Art. 12. Se resultar da eleição, que a votação se tenha reunido e concentrado demasiadamente em poucos cidadãos, ou se distribuido arbitrariamente por muitos, de forma a alterar a proporção eleitoral prevista nos artigos 8, 9 e 10 observar-se o seguinte:

§ 1.° Se a votação para eleitor destribuir-se desigualmente por um certo numero de cidadãos igual ou superior ao numero de eleitores, que deva dar a freguezia, segundo a proporção dos artigos antecedentes: serão eleitores os que obtiverem maioria relativa, até somente preencherem este numero; e supplentes os que lhes seguirem na votação.

§ 2.° Se ao contrario a votação recahir toda em um só cidadão, ou em um limitado numero de cidadãos, inferior ao numero de eleitores designado para a freguezia, será este numero preenchido pelos cidadãos que tiverem obtido maior numero de votos para primeiros supplentes. Se dous ou tres, ou mais dos primeiros supplentes tiverem igual numero de votos, e só um delles tiver de ser eleitor pela força deste § decidirá entre elles a sorte.

§ 3.° Os supplentes serão divididos em turmas enumeradas; e cada turma conterá tantos supplentes, quantos forem os eleitores da freguezia.

§ 4.° Pertencerão a primeira turma ou a turma dos primeiros supplentes: 1°, os que forem-o pela força do § 1° deste artigo: 2°, os que tiverem obtido maior numero de votos para primeiros supplentes, até preencherem o numero da turma, e 3°, os que tiverem obtido maior numero de votos para segundos supplentes, se a respeito da eleição dos primeiros se tiver dado o mesmo vicio da concentração prevista pelo § 2° deste artigo—na eleição de eleitores.

§ 5.° A segunda, terceira, quarta e quinta turma etc. serão organisadas de conformidade com as regras estabelecidas nos §§ antecedentes para a eleição e apuração dos eleitores e dos primeiros supplentes.

Art. 13. Concluida a eleição e apuração, será o resultado desta publicado immediatamente, declarando-se quaes os eleitores, e quaes os supplentes da primeira turma, os da segunda, terceira, quarta, quinta, etc.

§ 1.° Só aos eleitores e primeiros supplentes se passará diplomas, visto que só a nomeação destes tem a lei em vista, não regulando a eleição das outras turmas de supplentes, senão para supprir as faltas, e corrigir o vicio da concentração de votos em diminuto numero de cidadãos para um e outro cargo.

Art. 14. Nas eleições de juizes de paz e vereadores, os votantes organisarão as suas listas votando em 2 nomes para juizes de paz, e em 4 para supplentes; e em 3 nomes para vereadores e em 9 para supplentes.

§ 1.° Nestas eleições serão juizes de paz e vereadores os que obtiverem a maioria de votos para os respectivos cargos, até completarem o numero legal; e succedendo que só 2 ou 3 cidadãos tenham votação para juizes de paz, e de 3 a 8 para vereadores, serão os numeros daquelles e destes preenchidos com os respectivos supplentes mais votados.

Art. 15. As camaras municipaes, logo que receberem o livro das actas das diversas freguezias dos respectivos municipios, cuja remessa é ordenada pelo artigo 59 da lei, organisarão uma lista geral de todos os eleitores do mesmo municipio, com especificação das freguezias a que pertençam, e sem perda de tempo farão della remessa ao presidente da respectiva provincia para o fim que adiante se segue.

II

Secções eleitoraes de provincia.

Art. 16. O presidente da provincia, recebendo as listas geraes dos eleitores de cada municipio mandará por ellas organisar uma lista geral dos eleitores de toda a provincia, e fazer o dividendo da totalidade destes pelo numero dos deputados geraes, que der a mesma provincia, afim de conhecer qual o numero de eleitores, que deve servir de proporção, e regular a eleição de cada um deputado geral. (Art. 97 da Const.)

§ 1.° O mesmo dividendo se fará dos mesmos eleitores pelo numero dos deputados provinciaes, afim de conhecer-se igualmente quantos eleitores proporcionam—um deputado provincial.

Art. 17. Conhecido um e outro numero proporcional, o presidente da provincia o tomará por termo regulador das secções eleitoraes—geraes e especiaes—de provincia: aquellas para elegerem os deputados provinciaes, e estas para elegerem os deputados geraes; de forma que, tantos deputados geraes tenha de nomear a provincia, quantas secções geraes de provincia serão creadas; tantos deputados provinciaes, quantas secções especiaes.

§ 1.° As secções especiaes de provincia serão formadas de uma ou mais parochias, cuja reunião de eleitores fôr a mais equivalente possivel ao numero, que tiver servido de termo regulador das mesmas secções, não podendo em caso algum a differença exceder á um terço para mais ou para menos; e devendo-se tomar na maior consideração a mais proxima vizinhança de umas ás outras das ditas parochias entre si, e de todas ao lugar da reunião do respectivo collegio, o qual será designado pelo mesmo governo; podendo este, segundo a conveniencia publica, reunir de duas á nove secções em um só collegio, cuja séde será a dos districtos creados pelo decreto de 19 de setembro de 1855, ou a dos creados pelo decreto de 18 de outubro de 1860.

§ 2.° As secções geraes—serão formadas dos districtos eleitoraes creados de conformidade com o decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, podendo todavia estes serem alterados com o desmembramento, ou annexação de uma ou mais freguezias, de forma á aproximar as distancias, e a igualar o mais possivel o numero de eleitores de cada secção com o numero, que tiver servido de termo regulador de todas as secções geraes da provincia: não podendo igualmente exceder á um terço para mais ou para menos.

As sedes eleitoraes destas secções serão as mesmas dos referidos districtos creados de conformidade com o citado decreto de 19 de setembro.

§ 3.° O governo poderá igualmente, segundo a conveniencia publica, reunir duas ou tres secções geraes em um só collegio, ou districto eleitoral, tendo por séde respectiva a dos actuaes districtos—eleitoraes—creados de conformidade com o decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860.

§ 4.° Organisadas por esse modo as secções geraes e especiaes de provincia, serão publicadas pelos jornaes por espaço de 10 dias consecutivos, e por copias remettidas á todas as camaras municipaes da provincia, afim de que estas façam constar á quem competir, e publicar por editaes.

Art. 18. E' livre, dentro da provincia, á todo e qualquer eleitor mudar de secção, quer geral, quer especial, uma vez que mude de residencia, ou não lhe seja possivel por qualquer justo motivo fazer parte da secção em que se achar inscripto; com a condição porém de o requerer ao presidente da provincia—10 dias pelo menos—antes de qualquer eleição, á que se tenha de proceder na provincia.

§ 1.° Concedida ao eleitor a mudança ou passagem de uma secção para outra, o presidente da provincia mandará logo fazer as competentes notas na lista geral dos eleitores, e communicará aos dous juizes de paz, que tiverem de presidir interinamente as duas referidas secções, afim de que um mande proceder a eliminação, e outro a inscripção do mesmo eleitor nas respectivas listas.

Art. 19. No caso de reunião de duas ou mais secções, geraes ou especiaes de provincia, deverá a totalidade dos eleitores aproximar-se o mais possivel do numero de eleitores de cada secção multiplicada pelo numero das secções reunidas, não podendo haver maior differença, do que o terço de uma só secção para mais ou para menos, na totalidade dellas.

DAS ELEIÇÕES.

Art. 20. Reunidos os collegios eleitoraes, e organisados pela forma estabelecida nas leis, decretos e instrucções em vigor, o presidente do collegio lerá todos os artigos de lei, que tiverem relação com a eleição, a que se fôr proceder, e declarará em seguida o numero dos deputados, que tiver a provincia de eleiger, bem como o numero de votos, que houver de regular a eleição de cada um deputado, sendo este numero o que tiver resultado do dividendo feito na forma do art. 16, e que tenha servido de termo regulador na organisação das secções de provincia, segundo o art. 17 deste projecto.

Art. 21. Procedendo-se á eleição, cada eleitor organisará a sua cedula votando no cabeçario desta em um só cidadão elegivel—para deputado e á baixo do nome deste, em tantos supplentes igualmente elegiveis, quantos perfaçam com o deputado o numero total da deputação da provincia, antepondo a cada nome de supplente o numero, que lhe aprouver dar na ordem supplementar da lista, devendo em todo o caso a numeração ser seguida do primeiro até ao ultimo supplente.

Art. 22. Recolhidas, contadas e apuradas as cedulas de cada collegio, e lavrada e assignada a acta respectiva, na conformidade do art. 23 das instrucções, que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860; e extrahidas as tres copias, de que trata o mesmo art., e os arts. 79 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e 1.. § 10 do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, remetter-se-ha ás camaras municipaes das cidades ou villas, que servirem de séde eleitoral da secção, ou secções eleitoraes, que se acharem reunidas na forma dos §§ 1 e 2 do art. 17 deste projecto, a copia, que pelo § 10 do art. 1 do citado decreto de 19 de setembro era destinada á camara municipal da cabeça do districto, e pelo citado art. 23 das citadas instrucções de 22 de agosto é destinada á camara municipal da cidade ou villa designada para fazer a apuração geral das actas dos collegios do districto eleitoral.

Art. 23. Recebidas as referidas copias pelas camaras municipaes mencionadas no artigo antecedente, passarão estas no prazo de 15 dias, e com as formalidades do art. 25 das citadas instrucções de 22 de agosto de 1860, a fazer a apuração das actas de todas as secções, que pertencerem ao mesmo districto; e lavrando se, e assignando-se a acta especial de que trata o final do mesmo art. 25, serão igualmente extrahidas desta tres copias authenticas, que terão o mesmo destino das tres, de que trata o art. 79 da lei de 19 de agosto de 1846.

Art. 24. Reunidas as camaras municipaes das capitaes das provincias no prazo designado no art. 85 da citada lei de 19 de agosto, e com as formalidades do § 12 do art 1. do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, e do § 9° do art. 1.° do decreto n. 1082 de 18 de agosto de 1860, proceder-se-ha á apuração final dos votos de todas as secções da provincia, observando-se em tudo o que dispõem os arts. 86 e 87 da lei de 19 de agosto de 1846.

Art. 25. Serão nullos, e como taes separados da apuração geral, com declaração na acta, os votos que recahirem nos empregados de que trata o § 20 do art. 1. do decreto de 19 de setembro de 1855, não devendo, porém, as incompatibilidades dos delegados e subdelegados, juizes de direito, e municipaes, estenderem-se além dos districtos, ou secções, em que votarem eleitores territorial e effectivamente sujeitos ás suas jurisdicções.

Art. 26. Serão deputados os cidadãos elegiveis, que reunirem em uma só, duas, ou mais secções ou mesmo em todas as secções da provincia, tantos votos para deputado, quantos forem os eleitores, que segundo as regras estabelecidas nos arts. 16 e 17 deste projecto, deverem compor cada uma secção; e serão primeiros, segundos e terceiros supplentes etc. etc. os que obtiverem igual numero de votos com designação da ordem supplementar, a que devem pertencer, segundo a numeração do art. 21.

§ 1.° Se, porém, a votação da provincia tiver se distribuido por um numero de candidatos superior ao da deputação da mesma provincia, serão deputados os que obtiverem maioria relativa de votos, até preencherem o numero da mesma deputação; e supplentes os que lhes seguirem na votação com votos da mesma qualidade, até preencherem o mesmo numero, sendo a ordem delles igualmente determinada pela maioria relativa de votos.

§ 2.° Se, ao contrario, a votação de toda a provincia tiver se concentrado em um certo numero de candidatos inferior ao numero dos deputados da mesma provincia, será este preenchido pelos que tiverem obtido maior numero de votos para supplentes.

Nos casos de empate de votos entre supplentes de igual numeração (art. 21) decidirá entre elles a sorte; e nos casos de empate entre supplentes de numeração diversa, decidirá a prioridade do numero desta.

Art. 27. Nas eleições, a que se tiver de proceder, por occasião de vaga de algum deputado nomeado ministro, conforme o art. 29 da constituição, não haverá lista supplementar, contendo cada cedula de eleitor um nome sómente para deputado; e será deputado o que obtiver maioria relativa de votos em toda a provincia.

Art. 28. Os diplomas de deputados serão passados e expedidos na fórma do art. 88 da lei de 19 de agosto de 1846.

Art. 29. De quatro em quatro legislaturas, a contar da primeira que se fizer segundo as proporções dos arts. 8, 16 e 17 deste projecto, irá o numero de deputados de cada provincia augmentado, na razão de um deputado por cada fracção de 200 eleitores, que accrescer ao numero total de eleitores da primeira legislatura, que der começo á contagem. (Deducção do art. 97 da constituição.)

Nabor O. B. Cavalcanti.

Publicações á pedido

A florida e odorifera fragancia

Que se exhala e diffunde da balsamica e deliciosa Agua de Florida de Murray & Lanman, é de todos os perfumes o mais delicioso e mimoso.

No proprio paiz florido aonde ellas nascem e florescem, e d'onde o seu material é derivado, as proprias flores ellas mesmas, não derramam uma fragrancia mais delicada e doce. Além disso as suas qualidades são tão saudaveis tão vivificantes, tão refrigerantes e apraziveis; servindo como por um magico encanto, á alliviar as dores de cabeça e fadiga, servindo do mais suave e agradavel refrigerio ao espirito.

Derramai umas poucas de gotas no vosso banho, e lavar-vos-heis n'uma pura e liquida fragrancia de flores do mais delicado e fino perfume.

Nenhuma outra essencia odorifera ou extracto, chega a reter a metade de sua fragrante força ou de sua superior suavidade. As senhoras a usam n'um estado diluido para a purificação e conservação dos dentes, e os senhores da mesma fórma a usam como agradavel refrigerante para depois do fazer da barba. Ella tem-se tornado um necessario e verdadeiro luxo primario do toucador, para o que, a moda e o grande tom lhe outorgou e affixou o seu imperial sello; e por isso poder-se-ha encontrar em todas as principaes lojas de perfumarias e estabelecimentos de drogas.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7.

Bahia—3 dias, palhabote nacional «Tino», de 78 toneladas, capitão Manoel José Pereira Martinho, equipagem 7, carga differentes generos; a Palmeira & Beltrão.

Rio de Janeiro—7 dias, brigue nacional «Trovador», de 210 toneladas, capitão Antonio Pereira Marques, equipagem 13, carga 1,900 alqueires de farinha de mandioca e outros generos; a Marques Barros & C.

Rio de Janeiro—25 dias, barca nacional «Favorita», de 326 toneladas, capitão José Maria Reges, equipagem 14, carga farinha de mandioca e outros generos; a Amorim Irmãos.

Rio Grande do Sul—33 dias, palhabote nacional «Jorge», de 149 toneladas, capitão Henrique Domingos Mafra, equipagem 10, carga 611 arrobas de carne; a Tasso & Irmão.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió—Barca ingleza «Hindoo», capitão John Woof, em lastro de assucar.

Rio da Prata—Escuna ingleza «Storn Berd», capitão James Boeuf, carga assucar.

Liverpool — Lugre inglez «Edith», capitão W. Cauth; carga assucar e algodão.

Portos do norte—Vapor nacional «Mamanguape», commandante Manoel Joaquim Lobato.

COMMERCIO

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 6 . . . . 76:199$316
Idem do dia 7 . . . . 11:179$848
87:379$164

ILEGIVEL

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas. —
" " com generos.. 18
== 18
Volumes sahidos com fazendas.. 34
" " com generos . 53
== 87

Descarregam no dia 8 de maio
Barca franceza—Sphere—mercadorias diversas.
Patacho inglez—Lady Sale—idem.
Barca ingleza—Anna Luiza—carvão.
Barca ingleza—Albinus—carvão de pedra.
Brigue nacional—Victoria—carne secca.
Lugre inglez—Lizini—mercadorias.

Exportação
do dia do 5 corrente.

Brigue inglez *Maid of Atheneis*, para Marseille carregaram:
N. O. Bieber & C, 367 saccos com 2,202 arrobas de assucar.
F. Sauvage & C., 1,100 saccos com 5,500 arrobas de dito.
Widow Reynond & C., 200 esteiras.
Lugre inglez *Edith*, para Liverpool, carregaram:
N. O. Bieber & C., 184 saccos 939 arrobas e 24 libras de algodão.
Brigue portuguez *Esperança*, para o Porto, carregaram:
Marques Barros & C., 3 meias pipas com 270 medidas de mel, e 10 saccos com 50 arrobas de assucar.
José Joaquim Lima Bairão, 1 barril com 32 medidas de aguardente.
Barca portugueza *Flor de S. Simão*, para Lisbôa, carregaram:
Carvalho Nogueira & C., 600 saccos com 3,000 arrobas de assucar.
Barca portugueza *Sympathia*, para o Porto, carregou:
José Joaquim da Silva Gomes, 100 saccos com 500 arrobas de assucar.
Patacho portuguez *Jarco*, para Lisbôa, carregaram:
Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior, 70 saccos com 350 arrobas de assucar.
Palmeira & Beltrão, 230 saccos com 1,150 arrobas de assucar.
Patacho brasileiro *Jabotão*, para New-York, carregaram:
Henry Forster & C., 123 couros com 3,640 libras e 40 saccos com 183 arrobas e 28 libras de algodão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 6	4:773$208
Idem do dia 7	552$044
	5:325$252

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 6	11:253$815
Idem do dia 7	1:796$472
	13:050$287

Editaes

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional, que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1.º de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica:

Um sobrado de dous andares, sito na rua do Livramento n. 19, tendo na frente tres janellas com varandas de ferro, e cada andar duas salas e quatro quartos e o sotão uma sala e cosinha, avaliado por 12:000$, o qual fora penhorado por execução de Rabbe Schemetiau & C., contra Manoel Romão de Carvalho, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação, com o abatimento da lei, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente na forma da lei.

Recife, 25 de abril de 1863.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no 1º de junho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Uma casa terrea, n. 8, sita entre as duas pontes da Passagem da Magdalena, tendo duas janellas na frente e uma porta no oitão, com duas salas, duas camarinhas e cozinha em uma outra sala, no fundo quintal em aberto, cacimba, avaliada em 800$000, a qual é pertencente a Francisca das Chagas Oliveira, e vai á praça por execução que lhe movem Ferreira & Araujo.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, sob meu signal e sello, que é ou valha sem sello ex-causa, aos 6 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional, e Senhor D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1º de junho, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios o seguinte:

Um escravo de nome Thomez, de 50 annos pouco mais ou menos, com principio de frialdade, avaliado em 300$000, o qual fôra penhorado por execução de Tiburcio Valeriano Baptista contra José Pinto da Costa.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 5 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., etc.

Faço saber que no dia 1º de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, a casa terrea da travessa do Peixoto, n. 8, tendo na frente porta e janella, com 18 palmos de largura e 40 de fundo, com uma sala na frente e um quarto, e um pequena sala de detrás com cosinha, avaliada por 400$000, a qual fôra penhorada por execução de José Hygino de Miranda, contra José Teixeira Bastos.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

O presente será publicado na forma do estylo.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1.º de junho do corrente anno se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios o seguinte: 1 sobrado de dous andares, sito na rua do Livramento n. 19, tendo tres janellas na frente com varandas de ferro, cada um dos andares tem duas salas e quatro quartos, e o sotão tem uma sala e cozinha, quintal murado com portão para a rua do Rangel, avaliado por doze contos de réis, o qual fora penhorado por execução de Cals & Irmãos contra Manoel Romão de Carvalho; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente na forma da lei.

Recife 24 de abril de 1863.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão e subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio, desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1.º de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Uma casa terrea sita na praia de S. José, no fundo da fortaleza das Cinco-Pontas, n. 1, tendo uma porta e janella na frente, uma sala e dous quartinhos, e uma sala no fundo que serve de cozinha, com uma porta no fundo, avaliada por 400$000, a qual fôi penhorada por execução de Tiburcio Valeriano Baptista contra José Pinto da Costa.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor de adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente na forma da lei.

Recife, 1 de maio de 1863.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, e seu termo por sua Magestade Imperial, e Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 18 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo na sala dos auditorios, o seguinte: um sobrado de dous andares sito na rua do Livramento n. 19, tendo o primeiro andar duas janellas na frente com varanda de ferro, e o segundo tres janellas com varanda de ferro: cada andar com duas salas quatro quartos, e um sotão com cosinha, quintal e cacimba, avaliado em 10:000$000 o qual fora penhorado por execução de Henrique José Alves Ferreira, contra Manoel Romão de Carvalho.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que o presente chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863 quadragesimo segundo da independencia e do imperio.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda fazer publico, que no dia 13 de maio proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o sobrado de um andar na rua das Laranjeiras n. 21, servindo de base a arrematação o offerecimento da quantia de 2:626$, feito pelo bacharel Manoel José Pereira de Mello, com a condição de pagar metade á vista e metade com o praso de um anno.

A arrematação será feita a praso, se de outro modo não poder ser realisada.

E para constar se mandou publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de abril de 1863.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Declarações.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor «Persinunga» da companhia Pernambucana de navegação costeira; achou todos esses objectos em regular estado.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 5 de maio de 1863.

H. A. Barbosa de Almeida,
Inspector.

— Pela subdelegacia de S. José do Recife foram apprehendidos deus cavallos, castanho e mellado, sendo este magro de clinas pretas, e aquelle tambem magro, pequeno, e com cangalha: quem se julgar com direito a elles, compareça nesta subdelegacia.

Subdelegacia de S. José do Recife 7 de maio de 1863.—O subdelegado supplente,

Praxedes da Silva Gusmão.

——

Acha-se igualmente depositado um relogio sabonete de prata que foi achado por um menino na estação das Cinco pontas: seu dono appareça, que lhe será entregue, provando o direito de propriedade.

Subdelegacia de S. José 7 de março de 1863.—O subdelegado supplente

Praxedes da Silva Gusmão.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia da Boa-Vista se acham depositados dous relogios de algibeira, um sacco com carne secca, tres ditos vasios, uma toalha, uma camisa de menino e sete galinhas: quem se julgar com direito a taes objectos, justificando, lhe serão entregues.

João Pacheco de Queiroga.
Subdelegado.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na forma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor «Mamanguape», da companhia Pernambucana de navegação costeira; achou todos esses objectos em regular estado.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 7 de maio de 1863

O inspector,
H. A Barbosa de Almeida.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a sapataria do presidio de Fernando.
4 gamellas de cera amarella ou preta.
500 rodas de cera preta.
200 meios de sol.
400 vaquetas.
1,200 couros de cabra para forro.

Para o arsenal de guerra.
30 quintaes de ferro inglez em barra de 1 1/2 pollegada.
20 quintaes de ferro quadrado de 5/8 oitavos.
5 quintaes de ferro em verga de varanda.
10 arrobas de cabo de linho branco.
12 duzias de lixa sortida.
50 canetas,
1 arroba de breu.
2 arrobas de ocre.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa, no dia 13 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 6 de maio de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

— O corpo de policia compra 600 covados de panno azul para fardamento; quem tiver e quizer fornecer, apresente-se na secretaria do mesmo, as 11 horas do dia 9 do corrente, com amostra e proposta em carta fechada.—O tenente-secretario, Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.

— No dia 9 do corrente mez de maio se ha de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, um sitio na estrada de Luiz do Rego em Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, tendo um sobrado, coqueiros, arvores de fructo e dous viveiros, avaliado por 10:000$, por execução de Barros & Silva contra a viuva e filhos do fallecido Antonio José Pereira para pagamento da hypotheca especial. E' a ultima praça.

— Tem de ir á praça para ser arrematado para quem mais der, depois de findo a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 1.ª vara, no dia 8 do corrente mez, um sitio da rua de S. Miguel e freguezia dos Afogados, com baixa para capim e diversos arvoredos de fructo, casa de vivenda com 2 salas e 4 quartos, quarto para capella, cozinha fóra, estribaria, e outros commodos, avaliado por 1:080$, preço de adjudicação, por execução de José Maria Gonçalves Vieira Guimarães contra os herdeiros do finado José Maria da Costa Carvalho.

Relação das cartas seguras nesta administração e remettidas para outros correios, e que foram devolvidas por não terem sido procuradas.

Seguradores.

Alcides Augusto Villasboas.
Dr. Antonio Agripino Xavier Brito.
Bernardo Gonçalves de Mattos.
Balbino Cesar de Almeida.
Correia & Irmãos.
Candido José de Mello e Silva.
Carlos de Souto Goncim.
Filippe Nunes da Silva.
Francisco Illuminato de Jesus.
Fortunato Cardoso de G.
Coronel Gaspar Menezes Vasconcellos D.
Geldino da Silva Martins.
Hermino Delfino Nascimento.
Ignez Maria F. Camarão.
Justino Pereira Ramos.
Joaquim Barbosa Lima.
Joaquim José Teixeira.
Padre João Bezerra de Salles.
Joaquim M. Wanderley.
João da Cruz Estanislão.
João Deodato Boman.
João José Paiva M.
João Valentim Vitella.
João dos Santos Leite.
José Caetano da Silva.
José Joaquim da Silva.
J. Joaquim Sacramento.
J. Marques Ferreira.
J. Noves de Oliveira.
J. Vicente Luiz da Silva.
Maria Angelica de Carvalho.
Martinho José Ribeiro.
Manoel José Soares Guimarães.
Pedro Baptista de Santa Rosa.
Rita Germana Pereira.

Segurados.

Salustiano José Bazilio.
Luiz Anselmo Pereira Franto.
Manoel José de Mattos.
Feliciana Leite.
José de Sá Cavalcanti Lins.
Felix José de Mello e Silva.
Luiz Carlos Augusto da Silva.
João Francisco da Silva Braga.
Maria Angelica da Silva.
Francelino Domingues Moura.
Carlos Reidner
João Miguel da Costa.
João Renolpho de Lima.
Hypolito Francisco Chagas.
Antonio Pereira Ramos.
Philadelpho Augusto Ferreira.
Augusto Dias Carneiro.
Gabriel da Cruz.
Manoel Lopes Maciel.
Francelina Franeisca Maria da Conseição.
Antonio de Souza Almeida.
Manoel Teixeira de Miranda.
Antonio Ferreira Sarrão.
Silvestre Monteiro Sarmudas.
João Caetano Silva Gomes.
Antonio Manoel dos Santos Caminha.
Maria Jeronima de Oliveira.
Manoel Alexandre.
José Maria Gonçalves Ramos.
Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti.
Gaspar de Almeida Porto.
Joaquim Cardoso dos Santos.
Francisco Ignacio dos Santos.
Marianna de Barros.
José Isidio Gomes.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.

Antonio Nabre de Almeida.
Antonio José de Castro.
Dr. Dascosthenes da Silveira Lobo.
Dr. Francisco Braderode de Andrade.
Ignacio Caetano de Alencar.
Dr. Joaquim José de Campos.
José Carneiro de Faria Lins.
Luiz Muniz.
Luiz Ignacio Maciel.
Lopes & Irmão
Marcolina Andréa de Jesus.
Manoel Jorge Velloso.
Tasso & Irmão.
Viuva de Antonio Luiz Vieira (2)
Viuva de Manoel Gonçalves da Silva.
Vianna & Guimarães.
Silva & Motta.
José Maria da Costa Pinto.
Antonio José Moreira Pontes.
Viuva de Ventura Pereira Penna.
Viuva de Antonio José Fernandes de Carvalho
Manoel de Azevedo Pontes.

— Acha-se depositado por esta subdelegacia um cavallo cexito e castrado, que fôra encontrado sem dono no dia 24 de abril proximo passado: quem se julgar com direito, provando-lhe será entregue.

Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife 5 de maio de 1863.—O subdelegado,

Manoel Antonio de Jesus Junior.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA DE A. J. DUARTE COIMBRA.

SABBADO, 9 DE MAIO DE 1863.

Recita livre da assignatura.

Primeira representação do magnifico drama em dous actos,

UM HOMEM DE CONSCIENCIA

Original portuguez do distincto dramaturgo Ernesto Biester.

PERSONAGENS.

Luiz Silvestre	Sr. Furtado Coelho.
José Ventura	» Thomaz.
Evaristo Nunes. . . .	» Lisboa.
Macario das Neves . .	» Guimarães.
Henriqueta	Sra. D. Eugenia Camara
Elisa	» D. Camilla.
D. Ignez.	» D. Joanna.
Um operario	Sr. Porto.

Operarios.
Lisboa—1858.

Findo o drama a orchestra executará a

Schotisk—Eugenia.

composta e offerecida á actriz D. Eugenia Camara pelo Sr. José Vicente da Costa Bastos, academico do terceiro anno da Faculdade do Recife.

Em seguida o artista Furtado Coelho executará no piano

A PERNAMBUCANA
Grande walsa de concerto

composta pelo mesmo artista, e por elle dedicada ao respeitavel corpo do commercio de Pernambuco em testemunho de sympathia

O piano do autor *Bord*, dos melhores que tem viodo a Pernambuco, é do armazem do Sr. Vegeley.

Primeira representação da muito jocosa comedia em um acto,

MARICOTA
ou os
EFFEITOS DA EDUCAÇÃO

O papel de MARICOTA é desempenhada pela Sra. D. Eugenia Camara.

Terminará o espectaculo com o muito applaudido vandeville,

A Corda Sensivel

Principiará ás 8 horas.

Os senhores assignantes teem preferencia aos seus camarotes e cadeiras até o dia do espectaculo ás 10 horas da manhãa.

Prepara se para subir á scena na proxima semana para a primeira recita da segunda prestação da assignatura, o soberbo drama em quatro actos

O PODER DO OURO.

Original portuguez do Sr. José Maria Dias Guimarães.

DOMINGO, 10 DO CORRENTE.

O mesmo espectaculo.

Avisos maritimos.

PARA A Bahia

pretende sahir com brevidade o veleiro hiate «Tyno»: quem no mesmo quizer carregar, pode dirigir se aos consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

PARA O Rio de Janeiro

vai sahir com brevidade o veleiro patacho «Correia», capitão Manoel Correia dos Santos, tem parte do carregamento engajado; e para o resto e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4 primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Rio-Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

O patacho *Trovador*, capitão Torres, segue com brevidade, recebe carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C, largo do Corpo-Santo n. 6

Barca Flor de S. Simão

Sahe impreterivelmente para Lisboa no dia 15 do corrente mez, para o resto da carga e passageiros trata-se com Carvalho & Nogueira rua do Amorim n. 20.

Rio de Janeiro.

O brigue *Belisario* segue no dia 7 de maio, ainda recebe alguma carga e escravos a frete: trata-se com Marques, Barros & C., largo do Corpo-Santo n. 6.

PARA O Rio de Janeiro

Sahe por toda a seguinte semana o brigue brasileiro «Tigre», ainda recebe alguma carga e escravos para o que trata-se com Baltar & Oliveira rua da Cadeia n. 12.

PARA O Porto

A veleira o bem conhecida barca portugueza «Sympathia», capitão Antonio Nogueira dos Santos, vai seguir brevimente; recebe ainda alguma carga e passageiros, garantindo-se a estes o bom tratamento e excellentes commodos: trata se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia n. 12.

Rio Grande do Sul.

O brigue «Mensageiro», de moderna e excellente construcção, e forrado de cobre, segue em poucos dias; pode receber apenas alguma carga e escravos a frete: a tratar com Miguel José Alvely, rua da Cruz n. 19, ou com o capitão Firmino Maria Torels na praça do commercio.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Capueno», tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Almirante», pretende seguir com muita brevidade, parte do seu carregamento está engajado; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO HOJE
Na botica n. 3 sita no pateo do Carmo.

O agente Euzebio fará leilão pela quarta vez na botica acima, massa fallida de Braz Marcellino do Sacramento, a requerimento dos depositarios e por despacho do Illm Sr. Dr. juiz especial do commercio: são convidados os pretendentes servindo de base o preço apresentado pelos propostas.

LEILÃO DE Uma taberna.
HOJE

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Manoel José Carneiro e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio da armação e generos da taberna do pateo do Terço n. 11, pertencente a Fortunato José Fernandes, ás 10 horas do dia acima dito na referida taberna.

LEILÃO DE Um carro de 4 rodas com 2 cavallos.
HOJE

O agente Pinto fará leilão a requerimento do Dr. Ignacio Nery da Fonseca e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de um carro de 4 rodas em bom estado e dous cavallos magros, objectos embargados a José Moreira dos Santos Pinto, as 11 horas do dia acima dito no pateo do Terço em frente a taberna n.

LEILÃO DE
Uma mobilia de jacarandá, um plano de armario, 2 banquinhas, 1 carteiro, 1 lavatorio, 1 guarda vestido, 1 serpentina, 1 par de lanternas, 1 mesa de jantar, 1 guarda louça, 20 cadeiras de faia.

Segunda-feira 11 do corrente.

O agente Pinto fará leilão a requerimento do curador da D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos objectos acima declarados pertencentes a massa fallida de José Antonio Moreira Dias & C. e existentes na rua do Hospicio casa em que residio o Sr. Moreira Dias, onde se effectuará o referido leilão, devendo principiar as 10 horas em ponto do dia supra mencionado.

LEILÃO
Sabbado 9 do corrente as 10 horas do dia em ponto.

O agente Cruz Muniz fará leilão autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de commercio, do resto das mercadorias que por ell forem vendidas no dia 5 do corrente no deposito geral, constando de louças e vidros de differentes qualidades e effectuará o mesmo leilão no referido deposito geral, onde tudo estará patente a concurrencia publica.

Avisos diversos

LOTERIA

Quinta-feira 21 do corrente mez, se extrahira' a segunda parte da segunda loteria do Senhor Bom Jesus das Dores, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de S. Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto e Apipucos estabelecimento do Sr. Francisco M. S. Mendes,

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza.

Programma da festa de S J sé da Agonia.

A mesa regedora da confraria de S. José da Agonia, erecta na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo desejando festejar a seu Patriarcha, com aquella decencia e explendor, que tem por costume determinado, lançando mão dos pequenos recursos de que dispõe, ordena-lo pela maneira seguinte:

Ao meio dia do dia 9 depois que a musica do 2º batalhão de guarda nacional tiver tocado as peças de musica do estylo, e subido ao ar um sem numero de gyrandolas de foguetes será hasteado o estandarte do Santo Patriarcha; as seis horas da tarde muitas gyrandolas de foguetes annunciarão a entrada das vesperas; as quatro horas da madrugada do dia 10 será resada uma missa no altar do Santo Patriarcha, acompanhada pela mencionada banda de musica no fim da qual se soltará uma salva real a qual annunciará aos habitantes desta cidade o dia de prazer que vem raiando.

A's 11 horas do dia depois que tiver tocado bellas symphonias a mencionada banda de musica, se dará principio a festa, em cuja occasião orará o muito insigne pregador da capella imperial, o Rvd. padre mestre Fr. Joaquim do Espirito Santo.

A's 4 horas da tarde serão expostos á vista dos fieis em solemne procissão os principaes membros da sagrada familia, a qual percorrerá as ruas da cidade seguintes:—ao sahir, pateo do Carmo, rua estreita do Rosario, dita Larga, praça da Independencia, Crespo, Imperador, Queimado, Rangel, pateo da Penha, rua da mesma, Livramento, Direita, pateo do Terço, travessa de S. João, rua Augusta, Martyrios, Hortas, a recolher.

A's seis horas cantar-se ha o *Te Deum* do qual será orador o Rvd. padre José Esteves Vianna, finalisando com este acto os festejos ao Santo Patriarcha.

A confraria pede encarecidamente aos moradores das mencionadas ruas, tenham toda a cautella na limpeza das mesmas, pois deixará de passar a procissão naquellas que estejam em mau estado.

Manoel Francisco dos Santos e Silva.
Secretario.

D. Maria da Conceição Veiga retira-se para Lisboa a tratar de sua saude em companhia de seu marido José Gonçalves Ferreira Costa, levando em sua companhia uma sobrinha menor.

— Cose-se com toda perfeição toda qualidade de costura tanto de homem como de senhora, e tambem faz-se labyrintho: quem pretender dirija-se a estrada de João de Barros sitio do Cafundé.

Restaurante

José Velloso da Silveira tem aberto um restaurante na estação das Cinco Pontas, aonde outr'ora esteve o Sr. João Cancio, e promette servir aos seus amigos e freguezes com aceio, promptidão e commodidade de preços. Estara' a disposição todos os dias das 7 horas da manhãa as 6 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17, terceiro andar.

—E. A. Burle e sua familia retiram-se para fóra do imperio, e deixa para seus bastantes procuradores e gerentes de sua casa, em 1.º lugar Henrique Jorge Burle e L. Jaquinot, e em 2.º e 3.º lugares os Srs. João Cardoso Ayres e José Joaquim da Silva Torres.

— Precisa se de um cozinheiro, preferindo-se Portuguez: na rua da Imperatriz n. 27.

Manoel Rezende do Rego Barros, Manoel Ferreira Diniz, Angela Ferreira Diniz, Maria Ferreira Diniz, Thereza Ferreira Diniz, Antonio Ferreira Diniz, José Francisco de Azevedo, Domingos de Souza e Mello, José Francisco Brandão, Honorato José de Oliveira Figueiredo, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua mui presada esposa, mãi, sogra e irmã Balbina Custodia de Oliveira. Por esta occasião roga aos seus amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem a missa que se ha de celebrar na igreja do Carmo as 6 horas da manhãa do dia 9 do corrente.

M fina.

Rompendo da fórma em que tinha perfilado o meu sargento (*espincudrifico G. Livros*) com tal arreganho, que julguei *a morte de sete, e o enterro de oito.* Meu bem, diz elle, querem transtornar-nos dos laços de hyminea!? ah! vilões.

Desmentirei—hei de casar
Mesmo de—rasoão.
Que importa—se por camello
Passar no templo de Salomão.

O que mais me custará, *bemzinho*, é de ouvir atraz de nós um chôro dizer.

Oh! que gibardos
Oh! que ratões
Cá.. cá.. cá.. cá
Que papeliões.

Ao revoir.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Aragão na Boa-Vista n. 26: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— O Sr. José Narciso Tavares dos Santos tenha a bondade de declarar a sua morada para se lhe entregar uma encommenda em mão propria.

— Aluga-se o segundo andar na rua da Imperatriz com commodos para familia, com quintal e frusteiras n. 22: a tratar na rua de Hortas n. 106, das 9 horas as 3 da tarde, ou nos Afogados n. 1, no pateo da Paz

Aluguel.

Aluga-se uma escrava crioula que cozinha, lava, engomma e faz doces de todas as qualidades, e bem procedida: na rua de S. Miguel dos Afogados n. 29.

— Constantino Bello e Vicente Schettino, subditos italianos, retiram-se para a Europa.

— O secretario da irmandade de N. S. do Terço convida a todos os irmãos para se reunirem em nossa igreja no domingo 10, pelas 2 horas da tarde, para a irmandade encorporada, acompanharmos a procissão de S. José d'Agonia, á convite da mesma irmandade.

Queijos.

Chegou nova remessa de queijos de manteiga do Seridó, ao armazem de molhados do largo da Santa Cruz n. 84, denominado (aurora brilhante)

Aluga-se ou vende-se

uma boa casa terrea com um bom sotão na rua das Cinco Pontas n. 71, com commodos para familia, e muito propria para qualquer estabelecimento, cuja casa está retiveada de novo, e além dos commodidades tem uma armação que foi de taberna em muito bom estado, a qual tambem se vende: quem a pretender, dirija-se a rua da [illegible] ras da manhãa as 5 da tarde.

— O agente fiscal da provincia do Parahiba do Norte pode ser procurado em todos os dias uteis na rua da Madre de Deos junto a loja de charutos denominada a Moreninha, e ons dias santos na casa de sua residencia na Boa-Vista rua da União n. 50.

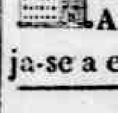
Esta' para alugar-se o segundo andar do sobrado n. 44 na rua da Aurora: quem o pretender dirija-se a essa mesma rua casa n. 10.

Jockey club

Os directores do Jockey club convidam aos Srs. socios a comparecerem a uma reunião de interesse para a mesma sociedade que tera' lugar no dia 7 do corrente ao meio dia no segundo andar da casa da rua da Cruz n 4. Adverte se que se tomara' qualquer deliberação com o numero de socios presentes.

Ordem terceira de S Francisco do Recife.

O secretario da mesma convida a todos os seus charissimos irmãos á comparecerem paramentados com seus habitos, pelas 2 horas da tarde do dia 10 do corrente mez, na igreja da referida ordem, afim de encorporados, acompanhar a procissão de S. José d'Agonia, isto por convite daquella irmandade. Recife 4 de maio de 1863.

Da ordem do secretario,
O archivista
Thomaz José da Costa e Sá.

— P. F. Needham, socio da firma social Saunders, Brothers & C., sua senhora e seus cunhados menores D. Maria Augusta Dubeux e Eduardo Dubeux vão á Europa.

— Aluga-se o armazem e primeiro andar do sobrado n. 62, sito na rua da Guia: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 7.

— H. H. Swift, cidadão americano, retira-se para fóra do imperio.

Gratificação de 1:000$.

Thomaz de Aquino Fonseca recompensa com a quantia de 1:000$ a quem lhe der noticia de quem são os factores do roubo que se deu no seu escriptorio, na noite de sabbado, 25 de abril, á manhãa de segunda-feira, promettendo guardar segredo da pessoa que lhe disser.

A aguia branca prepara um novo e asseiado ninho.

Em attenção as justas reclamações de sua boa freguezia a aguia branca vai mudar-se do acanhado ninho em que esta' para outro espaçoso e alegre, o qual se esta' preparando com gosto e asseio, por isso desde ja previne a sua boa freguezia tanto da cidade como de fora e a todos em geral que mui breve se mudara' do n. 16 na rua do Queimado para o n. 8 na mesma rua.

— Precisa-se de um rapaz portuguez mesmo que não saiba ler para caixeiro de um armazem de sal: na rua Imperial n. 49.

ILEGÍVEL

Attenção.

Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, arrematante das dividas activas da massa fallida de Moreira & Cadeceira, roga aos devedores da mesma, que o mais breve possivel venham saldar seus debitos á loja de ferragens, na rua do Queimado n. 53.

— A pessoa que se propõe a ensinar inglez por casas particulares, pode apparecer junto a fundição do Starr, em casa do capitão commandante da companhia de cavallaria.

Engenheiro machinista.

Jorge Brelo, engenheiro machinista, está habilitado a fazer todo serviço de sua profissão, como sejam, assentamentos de vapores, engenhos d'agua, e outros quaesquer objectos pertencentes a sua arte; aquelles senhores de engenhos e outras quaesquer pessoas que quizerem comprar machinismo para engenhos ou machinas a vapor, podem dirigir-se a sua casa que acharã prompto para escolher as mais proprias para seu uso. O mesmo está prompto a fazer quaesquer concertos tendentes a sua arte, por preço muito commodo: para maiores esclarecimentos podem dirigir-se ao proprietario desta typographia, que dará informações quaesquer que sejam, ou dirijam-se a rua da Aurora n. 44.

Saques.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

— Alguma mulher honesta que queira morar com uma familia capaz, appareça na rua Nova n. 23, primeiro andar.

— Guimarães & Luz, donos do estabelecimento de miudezas da rua do Queimado n. 35 de boa fama, rogam encarecidamente a todos os seus devedores que mandem ou venham satisfazer os seus debitos até o fim de maio do corrente anno, visto que estão resolvidos a não venderem fiado, e declaram que findo o praso marcado entregarão a liquidação das mesmas ao seu procurador o Sr. Manoel Raimundo Penaforte.

José Gonçalves Ferreira Costa subdito brasileiro vai a Lisboa a tratar de sua saude: deixa encarregado de seus negocios e com os poderes necessarios a seu filho Manoel Gonçalves Ferreira Costa.

— Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35 da boa fama, participa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo de novo retificado o seu estabelecimento e sortido dos melhores mercadorias e quinquilharias tendentes ao mesmo estabelecimento, e esperam dos seus freguezes e do publico a concurrencia, declarando aos mesmos que só vendem a dinheiro á vista, garantindo, porém, ser mais barato do que em outro qualquer estabelecimento.

Está-se dando, já não se vende.

Liquidação por todo dinheiro, fazendas baratas que admira, porque é para acabar: na rua Nova numero 16

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, primeiro e segundo andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte:
1° Molestias de olhos,
2° Ditas do peito,
3° Ditas dos orgãos genito-urinarias.
Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas, começando o trabalho pelos doentes de olhos.
Dará consultas todos os dias, das 6 ás 10 horas da manhãa, menos nos domingos.
Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

— Quem precisar de um homem portuguez para feitor de algum sitio perto da praça, ou para criado de homem solteiro, ou com pouca familia, ainda mesmo para acompanhar para fóra da provincia: pode ser procurado na rua do Imperador na quarta taberna.

Banco União
Estabelecido na cidade do Porto.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os vapores sobre o mesmo banco a prazo ou á vista, sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego Covilhão, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha do Faial, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, a cito dias ou ao prazo que se convensionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Na padaria da Torre precisa-se de um amassador para a mesma se sugeitando a vender pão.

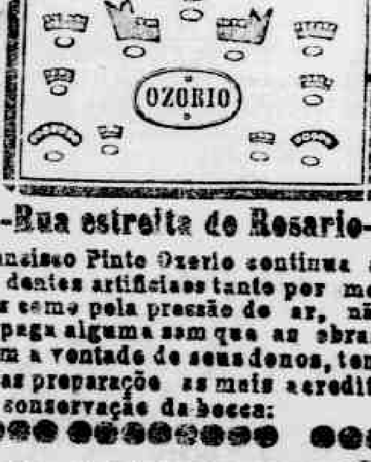

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca:

Ao numero 29
Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Organdys muito finos de ultimo gosto a 280 rs. o covado, cambraia de cores a 300 rs. o covado.

— Arrenda se o engenho Parnaso, na freguezia de Agua Preta, distante da estação uma legoa e meia; este engenho é de muito boas terras de muita producção, tem boas mattas e é novo, levantado ha 6 annos, com muito boas obras de pedra e cal, que tudo certamente agradará á vista do pretendente, e vai se pôr d'agua, que ainda ficará melhor: os pretendentes podem dirigir-se ao engenho annexo a fallar com o Sr. José Antonio Pereira, ou no caes do Ramos, sobrado n. 2, que achará com quem tratar.

— Os abaixo assignados, arrematantes da massa de João José de Figueiredo, rogam aos devedores da mesma, que o mais breve possivel venham saldar seus debitos na mesma loja na rua do Crespo n. 9, ou no sobrado de 4 andares, loja na mesma rua n. 13.—Antonio Correia de Vasconcellos & C.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engome para uma pessoa, na rua da Cruz do Recife n. 17, primeiro andar.

— José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, segundo andar, as seguintes aulas:
Lingua franceza.
Geographia e Historia.
Philosophia.
Rhetorica e Poetica.
As pessoas que desejarem estudar qualquer destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia a qualquer hora da tarde.

— Rua do Rosario n. 6, na Boa-Vista, lava-se e engomma se perfeitamente por menos preço do que em outra parte

Irmandade do Divino Espirito Santo.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo 10 do corrente, as 9 horas da manhãa, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno de 1863 a 1864. Outro sim scientifico a todos os irmãos que a copia da consulta dos irmãos propostos pelo conselho fiscal para os diversos cargos da mesa regedora, se acha afixada na porta da sachristia de nossa igreja, aonde permanecerá até que finde a eleição.
Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo 6 de maio de 1863.—O escrivão.
A. A. dos Santos Porto.

— Alugam-se na rua da Palma duas casas muito frescas, com boas salas, 4 quartos, cozinha separada, quintal e cacimba: a entender-se na rua estreita do Rosario n. 21, segundo andar, ou com o Sr. Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: a fallar com o escrivão de commercio Manoel Maria.

— W. Jennings, engenheiro da emprza da illuminação a gaz, vai levar sua familia a Europa.

— F. Dragon, subdito francez, retira se para a Europa.

— Aluga-se uma grande casa com 4 salas, 7 quartos, cozinha, quintal murado, um pequeno sitio com algumas fruteiras, e uma pequena baixa para capim: na Soledade, rua de João Fernandes Vieira n. 52.

— Offerece-se um forneiro: quem pretender, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 18, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 48, por preço commodo: a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta de uma boa taberna, que dê fiador a sua conducta, e agradando dá-se interesse; a tratar no largo do Terço n. 23.

— Gabio do segundo andar da rua Nova n. 21 um passarinho pardo com as asas cortadas; pede-se a pessoa que o apanhou na rua, o favor de o levar á casa acima, que se gratificará.

— Precisa-se de um rapaz para criado: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Loja para alugar.

Aluga-se a loja do sobrado n. 19 da camboa do Carmo; a tratar na rua do Imperador n. 46.

— Indelecio Peregrino Domingues, subdito hespanhol, retira-se para a Europa.

Irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco

Em nome da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos a comparecerem domingo 10 do corrente mez, pelas 9 1/2 horas da manhãa, em o nosso consistorio, para em mesa geral, elegermos a futura mesa que tem de reger a nossa irmandade no anno de 1863 a 1864.—O secretario, João do Couto Alves da Silva.

— Quem precisar de uma ama de leite e com bom leite, dirija-se a rua Augusta n. 7.

Os escrivães do commercio e da fazenda provincial Manoel de Carvalho Paes de Andrade e João Vicente de Torres Bandeira tem os seus respectivos cartorios juntos na mesma casa sita a rua do Imperador n. 37, primeiro andar, entrada a direita.

Ordem terceira do Carmo

O secretario da administração interina da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, de ordem da mesma administração, convida a todos seus carissimos irmãos em geral para comparecerem paramentados com seus habitos domingo 10 do corrente ás 3 horas da tarde, na igreja da ordem, afim de encorporados acompanhar a procissão de S. José o'Agonia, que tem de sahir da igreja do convento do Carmo, para o que foi esta ordem convidada.

— A pessoa que precisar de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia, annuncie, ou procure na rua do Hospicio, sobrado n. 33.

Bota pe hincha.

Cede-se por commodo preço a loja da rua Direita n. 31, de tres portas, com uma armação nova, illuminada a gaz, e que serve para qualquer estabelecimento, com a vantagem de pagar presentemente a renda mensal de 13$333 rs.: a fallar na mesma rua n. 45.

Ao numero 29
Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Pechincha sem igual, chapeos de sol de seda inglezes a 6$, ditos muito bons de alpaca a 3$500 brim lona de linho a 640 rs. a vara, camisas de fustão de cores a 1$500, palitots saccos de brim e linho pardo a 2$.

— Aluga-se a casa terrea na rua Imperial n. 66: o pretendente dirija-se a Caixa Filial.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Queimado, loja n. 48

— José Bento Algan, subdito hespanhol, retira-se para a Europa.

— Aluga-se uma casa no principio da estrada dos Afflictos, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, um quarto para escravos, com arvoredos no quintal, pintada de novo: a tratar na casa immediata com Manoel Marques da Cunha.

Pão de senteio

Continúa a haver pão de senteio nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes deposito n. 39, na Passagem taberna da esquina do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem Progresso, largo da Penha n. 10

— Fornece-se comidas para fora com aceio e promptidão: no becco do Pocinho n. 16.

Vaccina publica.

Tendo-se desenvolvido o pus vaccinico ultimamente, vindo de Londres, o commissario vaccinador previne ao publico, que continúa a vaccinar nos sabbados até 11 horas, na casa de sua residencia, rua estreita do Rozario, n. 30, nas quartas e domingos no torreão d'alfandega: em sua residencia só vaccinará crianças.

— Offerece se uma ama para casa de uma a tres pessoas: na rua da Nogueira n. 5.

— Arrenda-se o engenho Frescundim na freguezia de Agua Preta, moente e corrente, com moenda horisontal de ferro, 20 escravos, 26 bois mansos, 26 bestas de roda, carros, sendo alguns ferrados, e todos os mais utencilios, e uma porção de fôrmas: quem o pretender, dirija-se a seu proprietario, o abaixo assignado, rua Velha n. 17.
Beliciano Joaquim dos Santos

Casa para alugar.

Aluga-se a casa da rua da Conquista n. 6 (Soledade): a tratar na rua do Sebo n. 54.

— Aluga-se o primeiro andar e loja de um sobrado na rua da Imperatriz: quem o pretender pode dirigir se a rua do Crespo loja n. 7, dos Srs. Guimarães & Lima.

— Silvano Rodrigues dos Passos Campello declara que deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Ignacio da Silva Teixeira desde o dia 3 do corrente e agradece ao mesmo senhor o bom tratamento durante o tempo que esteve em sua casa. Recife 6 de maio de 1863.

— C. B. Robinson vai ao Rio Grande do Norte.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Rangel n. 7, segundo andar.

— Um dos herdeiros vende ou permuta a parte que lhe toca no sitio denominado Estiva de cima na Ibura, e quem a isto interessar pode dirigir se a praça da Independencia n. 17.

— O artista francez J. Mercier, proprietario da officina e estabelecimento de alfaiate, sitas á rua da Cadeia do Recife n. 18, designado com o nome das duas importantes nações—França e Brasil—tendo até o fim do corrente mez de retirar-se para a França, onde reclamam sua presença alguns negocios familiares, convida as pessoas que lhe são devedoras a virem dentro deste prazo pagarem seus debitos ou accorderem-se com elle acerca delles; ás que teem em seu estabelecimento obras encommendadas e feitas a virem retira-las e pagar suas importancias e finalmente ás que quizerem munir-se de roupa por barato preço a virem examina-la e compra-la. O mesmo artista devendo antes de sua retirada concluir seus compromissos nesta praça, faz sentir a seus devedores a necessidade em que está de promover seus pagamentos; espera, portanto que não se mostrarão surdos á este convite para lhe não darem occasião de recorrer a outros meios menos consentaneos a seus intenções.
Recife 5 de maio de 1863.

— No dia 8 do corrente mez, finda a audiencia do Dr. juiz municipal da 1.ª vara, vão á praça de venda os bens penhorados a Blandia Alhé, por execução de José Pereira da Cunha.

— Precisa-se de 320$ sobre penhores de obras de ouro e prata, tudo bom e uso moderno: quem quizer dar annuncie.

— Na rua do Vigario n. 21, precisa se fallar ao Sr. Paulo Mouial.

— Aluga-se uma casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel dos Afogados n. 37, com 2 janellas e 1 porta, sala da frente grande, com 4 quartos, despensa, copiar fóra, cozinha fóra, estribaria, com sitio atraz e arvoredo de fructo, murado todo o sitio, com portão para a rua do Bom Gosto, tem casinha que lava roupa, canteiros para flores: quem pretender, dirija-se a rua Augusta numero 46.

— Alugam-se as casas ns. 193 e 171 da rua Imperial, o segundo andar da casa n. 8 da rua da Imperatriz, e o armazem n. 4 da rua do Apollo: na rua da Aurora n. 36.

Attenção.

O abaixo assignado, vendo um annuncio do deposito do pateo do Carmo n. 43 para vender-se, previne que pessoa alguma faça negocio com o referido deposito, sem saldar as contas com que se acha obrigado o mesmo deposito para com o abaixo assignado. Recife 6 de março de 1863.
João Alves de Moura.

— Precisa se de uma ama de leite a sem filho, e com preferencia escrava, para amamentar uma criança recemnascida: na rua da Aurora n. 70, segundo andar.

Ao numero 29
Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Vende-se lãs do ultimo gosto para vestido a 560 rs. o covado, cambraia lisa muito fina peças de 17 varas a 8$, ditas de 9 varas a 3$500, semisetas e manguitos de filó a 2$, manguitos de cambraia e de filó a 500 rs., colarinhos desmanchados de filó a 320 rs., ricos folhos de filó bordado a 200 rs. a vara, lenços de madrepérola a 6$, cassa lisa muito fina peça de 12 jardas a 3$500.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.
Joaquim da Silva Castro.

— Aluga se um sitio na Capunga com boa casa de vivenda, arvoredos de fructo, quartos para pretos, estribaria e todo murado: a tratar na rua da Palma n. 31 ou na rua Nova n. 3.

Compras

— Compra-se um boi manso de carroça que esteja gordo: a tratar na rua do Imperador loja de trastes n. 47.

Compra-se

chumbo, cobre e latão velho sendo o chumbo a 40 e 60 rs., o cobre a 160 e 280 rs., o latão de 120 a 200 rs. a libra: no armazem da bola amarella da rua do Imperador no oitão do gaz, das 8 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar; na travessa do Pocinho n. 26, sobrado.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas; na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na rua do Cabugá n. 1 A.

— Compra-se cobre velho e latão: no armazem da bola amarella da rua do Imperador no oitão do gaz.

Garrafas.

Compram-se garrafas vasias: no armazem do Baliza, largo do Livramento ns. 38 e 38 A.

Vendas

Sementes de hortaliça

Vende se na rua da Cadeia do Recife n. 25, sementes muito novas, chegadas ha pouco do Porto pelo brigue «Esperança».

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

— Vendem se duas optimas vaccas turinas recentemente chegadas de Lisboa, e mais dous bezerros turinos e um de pasto: a tratar no segundo sitio depois do do Sr. Tasso.

Lingoas inglezas

em salmoura no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 38.

Phosphoros do gaz

No deposito da rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos, chegou nova remessa deste genero, e que se vende barato.

Canos de chumbo e chumbo em lençol.

Vendem-se canos de chumbo de todas as grossuras: na rua da Cadeia n. 56-A, loja do Bastos.

Bombas de Japy e bombas americanas.

Vendem se estas excellentes qualidades de bombas, e de todos os tamanhos, na rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos.

MOINHOS
ns. 16 18 e 20 para refinação.

Chegou grande porção de moinhos proprios para refinação, os quaes se vendem muito baratos; na loja do Bastos, na rua da Cadeia n. 56 A.

Gaz refinado

Continúa haver grande deposito deste genero, na rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos.

Liquidação DE
Ferragens

Na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja do Bastos, vendem se ferragens muito baratas para liquidação, como seja, camas de ferro de todas as qualidades, com lona e sem ella, ferro da Suecia, ferro inglez, arcos de ferro de todas as grossuras cravos para os mesmos, ferramenta para tanoeiro, ferramenta para carapina, ferramenta para ourives, ferramenta para ferreiro, enxadas americanas, inglezas calçadas de aço, enxadas do Porto, foles grandes e pequenos, fechaduras de todas as qualidades, bandejas de todos os tamanhos, finas e ordinarias, bules, cafeteiras, assucareiros, manteigueiras de metal, apparelhos completos de metal, fôrmas para podim, pratelão, bolinhos, cortadeiras para massas, facas e garfos de todas as qualidades, machados americanos, inglezes de patente, caixas de todas as qualidades, correntes de ferro para almanjarra, pandeiras, escumadeiras para engenho, e muitas outras ferragens que estão expostas á venda na loja acima.

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

— Vendem-se balões de 15 arcos a 3$800, ditos de 20 a 3$200, ditos de 25 a 4$, cambraia branca de salpico transparente com 8 1/2 varas a 3$200, alpaquim de linho de lindos padrões a 240 o covado: na rua do Queimado n. 17.

Aurora brilhante
Largo da Santa Cruz n. 84.

Neste novo estabelecimento de molhados ha os mais novos generos do mercado e por preços que agradam aos amantes do bom e barato.
Queijos do reino muito novos a 2$800.
Ditos do manteiga muito frescos a libra 720 rs.
Ditos do prato dito dito a 800 rs.
Manteiga ingleza flor a libra 1$200.
Dita dita mais abaixo a 960 rs.
Dita dita dita a 800 rs.
Dita franceza muito nova a libra 720 rs.
Chá axim muito fino a libra 2$800.
Dito hysson o melhor que ha neste genero a libra 2$880.
Dito mais abaixo a libra 2$600.
Dito dito dito a 2$400.
Dito dito dito a 1$600.
Dito preto muito superior a 1$800.
Presuntos e chouriços muito novos a 560 rs.
Passas em caixinhas pequenas muito novas a 2$ e libra a 400 rs.
Bolachinha ingleza muito nova a libra 240 rs.
Massas para sope, estrelinhas e pevide a libra a 400 e 500 rs.
Espermacete muito bom a libra a 640 e 720 rs.
Conservas inglezas e francezas frascos grandes a 800 rs.
Vinhos engarrafados dos melhores autores e por diversos preços.
Genebra de laranja e de Hollanda em frascos a 640 e 960 rs.
Saccos com farinha, milho e farello e arroz de casca e muitos outros generos que maçaria ao leitor se mencionasse tudo de melhor e mais nova qualidade por preços baratissimos.

Fazendas pretas

Vende-se grosdenaple superior a 1$800 e 2$, bombazina muito fina a 1$600, merinó o melhor que se pode desejar, que outr'ora se vendia a 5$, vende-se agora a 3$, alpacas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$ o covado, e outras muitas fazendas que se tornam precisas e necessarias no tempo actual: na rua da Imperatriz n. 20, loja.

Lãazinhas.

Na rua da Imperatriz n. 20, vendem-se lãazinhas de superior qualidade e as mais bonitas que tem vindo para vestidos de senhora e vestuarios de crianças a 500 rs. o covado.

Oliados.

Vendem se oliados de differentes larguras e desenhos, muito recommendaveis para mesas de jantar e outros misteres, a preços muito baixos, que só á vista delles se dirão: na rua da Imperatriz n. 20.

Cassas.

Vendem-se cassas pretas e de cores a 240 rs. o covado, organdys de lindos e elegantes desenhos, fazenda tão boa, que as senhoras vendo não deixarão de comprar para vestidos a 500 rs. a vara, cassas adamascadas com 20 varas cada uma peça, fazenda propria para cortinados a 8$, e ditas com 8 varas a 2$: na rua da Imperatriz n. 20.

Nua da Imperatriz loja n. 20.

Acharão os amigos do bom e barato grande e variado sortimento de boas e modernas fazendas, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

Optima acquisição

Vende-se um quarteirão de oito lindas casas terreas, sitas na rua da Palma n. 11 a 25, novamente edificadas com toda a solidez, perfeição, e ao gosto moderno, as quaes rendem á razão de 800$ annuaes, formam ellas um completo patrimonio para quem não queira arriscar capital na época presente, e pretenda aquinhoar facilmente seus filhos ou outros herdeiros: os pretendentes são convidados a examina las e a entenderem-se com o agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife, para a compra por junto como mais convem, ou em separado, relativamente ao preço, ou outras condições attendiveis.

RIVAL sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está disposto a dar e não a vender pois estes preços não é vendido, e tudo quanto vende é bom e baratissimo.

Grozas de pennas de aço. . . .	500
Sabonetes de bolla muito fino a. . .	400
Duzia de linha 200 jardas Alexandre a	1$120
Varas de franja de côres para toalhas a	80
Tesouras grandes muito superior a	500
Linha em cartão Pedro V, com 200 jardas a	60
Dita em cartão Pedro V, com 50 jardas a	20
Varas de bico de largura de 3 dedos a	120
Novelos de linha, a melhor qualidade, e com 200 jardas a	40
Ditos dito dito com 400 jardas a .	80
Ditos dito dito com 800 jardas a . .	120
Pares de sapatos de lãa para meninos de peito a	200
Caixas de pó para limpar dentes muito finos a	160
Tesouras grandes a	80
Isca para acender charutos a 40 e	60
Pentes de tartaruga para senhora a 3$000 e	4$000
Escovas para unhas, muito finas a . .	500
Bonecas de diversas qualidades e diversos preços.	
Páos de lacre muito finos a . . .	100
Peças de entremeios bordados com 3 varas a	1$000
Carteiras com agulhas sortidas a. .	240
Caixas de massa para rapé, muito finas a	1$000
Fios de coral de raiz a	400
Realejos para meninos a	100
Massos de grampos muito superiores	40
Papeis de agulha a setim a . . .	80
Ditos ditos de fundo dourado a . .	100
Ditos ditos a Victoria a	60
Relogios dourados para meninos brincar a	100
Duzias de meias cruas muito ensorpadas a	3$000
Grosa de botões prateados muito bonitos a	200
Retroz em carreteis de todas as cores	240
Caixas com soldados de chumbo para meninos a	120
Grozas de botões de louça para camisa a	160
Canivetes de 3 folhas a melhor qualidade.	1$000
Frascos de oleo babosa muito superior a	400
Sapatos de trança para senhora muito superiores a	1$600

O Perfume da Moda.

AGUA FLORIDA
De Murray & Lanman.

Este raro quão delicado perfume é quasi que inextinguivel e tão cheio de mimosa fragrancia e frescura como o delicado cheiro das proprias verdecentes flores. Durante os mezes calorentos do verão o seu uzo torna-se iminentemente aprazivel e desejavel em consequencia da influencia refrigirante e suave que ella produz sobre a pelle: em quanto que uzada no banho ella imparte ao corpo languido e cançado uma certa elasticidade de vigor e força. *Ella imparte transparencia as feições, e remove pannos, sardas e bertoejas de sobre a pelle.*

O TONICO ORIENTAL DE KEMP PARA OS CABELLOS,

É uma preparação admiravel para limpar, aformosear, conservar e restabelecer os cabellos.

A' venda nas boticas de Caors & Braboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Esperança
Rua do Queimado n. 33 A
Artigos novos.

Recebido pelo ultimo vapor vindo da Europa.

Luvas de Jouvin

de todas as cores para homem e senhora.
Luvas pretas de torçal de ponto de nó e ponto de croché.
Gravatinhas para senhora o mais lindo possivel a 800, 1$, 1$200 e 2$.
Guarnições de pentes de tartaruga para atar cabello e para marrafa o melhor que tem vindo até hoje, por menos preço do que em outra qualquer parte.
Guarnições de pentes a imitação de tartaruga por barato preço de 5$500.
Sintos imperiaes e balões pretos e matizado de cores a 3$500 e 4$500.
Lindas gravatinhas com passadores para homem e senhora a 1$200 e 1$400.
Carteira dourada para lembranças a 2$.
Superiores agulhas em lindas carteirinhas de marroquim.
Pentes de borracha para alisar a 600, 700 e 1$.
Pentes de borracha para arregaçar cabello, cousa fina a 800 e 1$.
Pentes de tartaruga para arregaçar a 3$000 e 3$500

Cabello.

Braceletes de cabello com 4 tranças e laço a 5$000.
Ditos de dito com 4 tranças e 3 pedras a 6$.
Ditos de dito com 4 tranças e 1 cobra a 5$.
Correntes para relogios a 7$.
Trancelins idem a 7$.

Graixa.

Finalmente chegou a muito desejada graixa em barril e caixinha de madeira, e estamos vendendo a 320 e 640.
Verdadeiras pennas de aço de Perry & C., e outras qualidades a 1$, 1$500 e 2$.

— Vende-se a taberna do becco dos Portos n. 4, muito afreguezada tanto para a terra como para o mato, muito bem sortida, illuminada a gaz e permitte muita vantagem para algum principiante por ter muitos poucos fundos. Tambem se vende só a armação e a quem quizer comprar se dirá o motivo porque se vende.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Vende-se a cocheira de Olinda na ladeira do Varadouro, com dous carros, um novo e outro em muito bom estado, com 8 cavalos e todos os seus pertences, faz-se todo negocio, por isso que o dono deseja mudar-se para o Recife: tratar na mesma, ou em sua casa, rua do Bom Fim a qualquer hora.

Ostras

em caixas de 24 latinhas de uma libra: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Farinha de mandioca

em saccas grandes e de superior qualidade: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Vende-se

um piano de mesa e um clarinete de 16, e aluga-se uma casa na Boa-Viagem: a tratar no largo do Terço n. 141.

Farinha de mandioca.

Vende-se excellente farinha de mandioca vinda do Rio de Janeiro, em saccos grandes e mais barato que n'outra qualquer parte: no escriptorio de Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar, para ver no trapiche do Cunha.

4,000.

Chapeos de sol de seda com pequeno toque de mofo a 4$ cada um, (dinheiro a vista, só se vende na loja das 6 portas em frente da igreja do Livramento.

— Vende-se uma armação e os pertences para taberna com candieiro a gaz e para outro qualquer negocio na rua Direita n. 73: quem pretender dirija-se a rua do Principe defronte da casa n. 3, ou na mesma casa.

Gaz.

Latas com 5 e 5 1/2 galões: no armazem de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem se barricas com areia de moldar, assim como uma porção de cobre novo em obras: na rua do Trapiche n. 26.

— Vende-se uma taberna na freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua do Sebo n. 54.

Aos proprietarios e aos mestres pedreiros

Vendem-se telhas e tijolos de alvenaria batidos, postos na obra a 32$, 35 e 40,$ o barro é do Jaguary: na olaria do gaz, no principio da rua Imperial, viveiro do Muniz.

Sal do Assú

Vende se a bordo da barcaça «Joventina», no caes do Ramos.

Cylindros para padaria.

Na padaria da rua Direita n. 84 continúa haver os conhecidos e perfeitos cylindros americanos que se vendem a commodo preço.

Attenção!

São 500 balões de 25 arcos que recebeu a União Commercial de Leandro & Miranda na rua do Crespo n. 8 A, e os vende a

4$000!!

Acha se na mesma loja camisinhas com manguitos bordados a

5$000!!

As lãazinhas já annunciadas a 600 rs. ó covado, vendem-se a 500 rs., por ter chegado mais um novo sortimento: são muito boas para capas e sautimbarques.

Sal.

Vende se sal de boa qualidade: na rua da Madre de Deos n. 2.

— Vende se meia duzia de cadeiras, duas bancas, um consolo e um toucador, tudo de amarello, em muito bom estado: a tratar na rua estreita do Rosario n. 2 A.

Olaria.

Vende-se um terreno á margem da camboa dos Remedios, excellente para uma olaria, com optimo barro para qualquer obra, tambem divide-se em palmos a vontade do comprador: trata se na rua da Cabugá n. 1 C.

A 8.000 rs. a peça,

No armazem de fazendas de Custodio, Carvalho & C., rua do Queimado n. 27, já chegou

Vendem madapolão fino enfestado, proprio para camisas, tendo cada uma peça 20 varas, pelo barato preço de 8$ a peça.

Rua do Imperador n. 22
Grande armazem de tintas.

Este armazem contem tudo quanto é preciso para que a industria pintora, de qualquer genero que seja, desempenhe seu fim, isto é, embellezar, conservar e reproduzir.

Montado em grande escala e supprido directamente por grandes fabricas de Paris, Londres e Hamburgo, pode offerecer productos de confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho.

Os Srs. artistas pintores, e os donos de obras poderão escolher a vontade (pois que tudo estará a vista) as differentes cores de que tiverem necessidade.

Ha tintas em massa e em pó impalpavel, e como nas obras a envernisar só se devem empregar tintas moidas, e não merecendo confiança as que vem de fora para commercio por velhas e talvez falsificadas, neste armazem mo erá se sua vista do consumidor que só assim terá tintas frescas e verdadeiras.

Ha tambem ouro verdadeiro verde em pó e em folha, prata em folha, pó de bronzear de varias cores, diamantes para cortar vidros, burnidores, nacar superfino encarnado, amarello, e verde, tintas vegetaes (azul, rôxo, verde e amarello) inoffensivas unicas que se devem empregar nas confeitarias, collecções de pinceis para fingir madeira, com propriedade, e outros de varias qualidades, vernizes, copal, graxa, branco ou escuro para o interior e o exterior, para etiquetas e quadros, tintas finas em tubos, em creões ou pastel, tellas para quadros, caixas de tintas finas e papel para desenho. Essencias aromaticas verdadeiras, frascos, e vidros para vidraça de todos os tamanhos e muitos outros objectos, cuja utilidade e emprego só com á vista poderão ser mostrados.

João Pedro das Neves,
Gerente.

ILEGÍVEL

Grande liquidação

de fazendas, na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Os donos deste estabelecimento estão resolvidos a vender suas fazendas por preços muito mais baratos do que em qualquer outra parte; só pelo unico fim de apurar dinheiro.

De todas as fazendas dão-se amostras mediante penhores equivalentes, e mandam as fazendas ás casas dos pretendentes para fazerem as escolhas.

O Pavão vende cambraias a 8$ e 10$000.

Vendem-se peças de cambraia franceza brancas com carocinhos, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 8$ cada peça de 13 varas. Ditas com assento azul, côr de rosa e côr de café, com 13 varas cada peça, pelo commodo preço de 10$: só na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de vestidos a 3$500.

Vendem-se córtes de vestidos balões com barras, á Maria Pia, cuja fazenda é modernissima neste mercado, sendo a saia de um só panno, pelo baratissimo preço de 3$500 cada córte: só o Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de lãa e seda a 6$ e 7$.

Vendem-se córtes de lãa e seda escura e matisada, proprias para a estação invernosa, com 15 covados cada um, pelo diminutissimo preço de 6$: ditos de côres claras, tambem matisados e de lindos desenhos, e fazenda inteiramente moderna, com 15 covados cada córte, por 7$: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

O Pavão vende cassas francezas.

Vendem-se cassas francezas, em um grande e variado sortimento a 240, 280 e 320 réis cada covado. Ditas muito finas e desenhos delicadissimos e cores garantidas, as quaes são proprias para vestidos de senhoras e para meninas, a 560 réis cada vara: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende organdys

Vende se esta fazenda de côres finas e matisada de lindos padrões a 240 réis cada covado; fazenda esta que se vendeu a 320 réis, mas como quer-se acabar com o resto por isso se fez esta reducção: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende lãazinha e outras fazendas, por preços baratos.

Vende-se lãazinha matisada com palmas de seda a 500 réis o covado: ditas de uma só côr e de quadrinhos, a 560 réis: ditas enfestadas e com palmas, a 640 réis. Alpakim de linho proprio para vestidos de senhora e roupa para meninos, a 260 réis cada covado: sargelim de uma só côr, a 280 réis cada covado: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende chites francezas.

Vende-se chita franceza de côres fixas, a 300, 320 e 360 réis cada covado. Popelina de quadros, a 280 réis o covado. Fustões de côres, proprios para roupa de crianças, a 320 réis. Chitas inglezas de côres fixas, a 200, 220 e 240 réis cada covado: só na loja e armazem do Pavão de Gama & Silva da rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão vende lãa a 320 réis

Vendem se lãazinhas enfestadas proprias para vestidos, pelo baratissimo preço de 320 réis cada covado; e córtes da mesma fazenda com 12 1|2 covados, por 4$; ditas transparentes com palmas, a 240 réis o covado; e córtes da mesma com 12 1|2 covados, por 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de vestidos baratos.

Vendem-se córtes de phantasia para vestidos, a 6$; ditos de cambraia de seda com barras e babados, a 7$ e 3$500; ditos de cambraia branca com babado, a 2$500, 3$ e 4$; dito de cambraia com flores bordadas, com 8 1|2 varas, por 3$; ditos de cambraia de salpicos, com 8 1|2 varas, por 4$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende cambraia lisa

Vendem-se peças de cambraia lisa para forro, com 9 varas, por 1$800; ditas para vestidos, a 2$500; ditas com 8 1|2 varas, a 3$; ditas de outras qualidades, a preços mais em conta que em outra qualquer parte: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem se os magnificos balões de bramante, muito bem armados, pelo baratissimo preço de 3$200, 3$500 e 4$; ditos de crynolina, com 20 arcos, a 3$500; ditos com 30 arcos, a 4$; ditos com 35 arcos, a 4$500; ditos com 40 arcos, a 5$: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende fazendas brancas.

Vendem-se peças de bretanha de puro linho com 4 palmos de largura, com 25 varas cada peça pelo diminuto preço de 22$; ditas de bramante de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500 cada vara; bretanha de rôlo, cada peça com 10 varas, por 3$; madapolão enfestado, cada peça com 12 varas, por 4$; dito muito fino, por 4$500; peças de dito muito superior, com 24 varas, a 7$500, 8$, 9$ e 10$; dito com 40 yardes, fazenda muito fina, a 500 rs. cada yarda; algodãozinho muito fino, proprio para lençóes e toalhas, a preço mais barato que em qualquer parte: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende camizinhas bordadas

Vendem-se as mais modernas camizinhas bordadas, a 1$280; ditas com mangaitos, a 2$; golinhas de cambraia de linho bordadas e de traspasso, a 2$; calcinhas bordadas para meninas, a 500 e 600 réis; mangaitos para senhora e meninas a 640 réis; luvas pretas de retros, a 640, ditas de seda de côres, a 400 réis; lenços de cambraia de linho, com labyrintho, para mãos, a 2$500, ditos a 2$; ditos a imitação de labyrintho, a 1$: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende panno preto

Vende se panno preto fino e muito incorpado, 2$ e 2$500; dito bronzeado, a 3$; dito côr de café, a 1$600: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 69, de Gama & Silva.

O Pavão vende costumes completos.

Vendem-se costumes completos, sendo paletot, colete e calça de casemira de uma só côr, muito fino, pelo baratissimo preço de 15$, para acabar: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de organdys.

Vendem-se córtes de organdys, contendo 22 covados e dous babados, pelo diminuto preço de 4$; isso por haver grande quantidade: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende cachemira de Escocia para calças.

Vende-se cachemira de côres e padrões de gosto, a imitação da verdadeira cachemira, propria para calça, por ser muito encorpada, pelo barato preço de 2$ cada córte e 580 réis cada covado. Brim de linho de côres para calças, a 1$ a vara. Brim de linho branco de varias qualidades e preços: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de casemira a 5$500

Vendem se córtes de finissima casemira de padrões claros e escuros para calças, proprias para a estação presente, pelo barato preço de 5$500 cada um; cheguem a ellas que avista reconhecerão que é fazenda de mais valor: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende chitas francezas a 240 réis.

Vende-se chita franceza fina e de panno muito encorpado, côres fixas, a 240 réis cada covado, por terem um toque de mofo, mas que com facilidade larga: na loja é armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, louça ingleza, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Fitas de velludo estampadas para enfeites.

A loja da aguia branca recebeu um completo sortimento dessas bonitas fitas de velludo estampadas e recortadas as quaes são actualmente o grande tom para enfeites de vestidos de qualquer côr. As differentes larguras são do mais estreito possivel até meio palmo, e a limitação do preço está em relação com a largura, entretanto que o comprador razoavel munido de dinheiro não deixará de ser satisfeito na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Aproveitem o barato.

Chitas francezas escuras e fixas de pannos superiores a 260 rs., por terem um principio de mofo a qual na primeira lavagem sahe das mesmas, dão-se amostras com penhor: na loja da rua da Madre de Deos n. 16 defronte da guarda da alfandega.

Dalias e rosas.

Com a chegada do ultimo vapor o jardim da loja da aguia branca brotou de novo e está completamente provido de bonitas e delicadas dalias e rosas, as quaes podem ser colhidas por qualquer pessoa que munido de dinheiro se apresentar disposta a paga-las: na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Suspensorios de seda, borracha e algodão

Não foi inteiramente abolido o uso de suspensorios, ao contrario ainda muitos senhores usam delles, e estes os poderão comprar de qualquer das qualidades ditas, uma vez que se apresente com dinheiro na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Capellas de flores brancas e de cores.

A loja da aguia branca recebeu bonitas e ricas capellas brancas de flores finas para noivas e outras de cores para convidadas, assim quem quizer comprar o bom é dirigir se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Grande

sortimento de fazendas de todas as qualidades, na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Grande pechincha a 2$000.

Vendem-se cortes de cambraia com barra, bordados, e de tarlatana a 2$ o corte, fazenda que se vende por 3$500: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

É muito barato a 320 rs.

Lãazinhas para vestidos de senhoras a 320, 400 e 500 rs. o covado, fustão para vestido de senhora e roupa de meninos a 320 o covado: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Já é mais que barato, a 400 rs.

Vendem-se golinhas finas bordadas para senhora a 400 rs., manguitos e gola de linho com botãozinho a 2$ o par, cobertores de algodão a 1$, cobertas de chita a 2$: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Só faz conta por 8$000.

Vendem se cobertas de grexe avelludadas para cama a 8$, ditas de fustão a 5$, tapetes para forrar salas a 500 rs. o covado, dito muito fino a 2$: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Pelo preço faz conta, a 3$.

Vendem-se cortes de riscado a Pompador, vindos pelo ultimo vapor, proprios para vestidos de senhora, por ser padrões os mais modernos possiveis, com 14 covados por 30$, vendem-se cortes de chitas finas com 12 1|2 covados a 3$: na rua da Imperatriz, armazem da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Para calças, paletots e colletes a 600 rs.

Vende-se cachemira de quadrinhos e listras, fazenda nova para calças, colletes e paletots para homem e meninos a 600 rs. o covado: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Já é torrar, a 4$000.

Vende-se madapolão enfestado em peças, muito fino, a 4$, 4$500, ditos inglezes muito finos com 24 jardas a 7$, 7$500, 8, 8$500, 9 e 10$ a peça: na loja bem conhecida da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Balões de 40, 35, 30, 25 e 20 arcos.

Vendem-se balões americanos com fitas largas os melhores que ha em balões; de 20 arcos a 4$, de 25 arcos a 4$, de 30 arcos a 4$500, de 35 arcos a 4$800 e 40 arcos a 5$, é mais que pechincha, é só na arara; a ias de cordão que fez vez de balões a 2$: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Roupa feita de todos os preços.

Vendem-se calças de casemira a 5, 5$500 e 6$ para homem, paletots de casemira a 6, 6$500, 8 e 10$, colletes de casemira e gorgorão a 2$, 3 e 4$, camisas francezas finas a 2$, 2$500, ceroulas de bramante a 1$600, para homem: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Oh que pechincha, a 1$600.

Vendem-se chales de lãazinha matizados a 1$600, ditos de merinó estampados a 3$: na loja da rua da Imperatriz n. 56.

Tarlatana a preço de 400 rs. a vara.

Vende-se tarlatana de cores para vestido a 400 rs. a vara, filó de linho de cores a 160 o covado, dito lavrado muito fino para vestidos a 1$ a vara: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz numero 56.

Vende-se organdys por 240 o covado.

Vende-se esses organdys para vestidos de senhora a 240 e covado, cassa franceza fina a 240 o covado, gorgurão de linho liso e de listrinhas e quadros para vestido de senhora e roupa de meninos a 280 o covado, popelina de quadrinhos a imitação de sedinhas de quadros propria para vestidos de senhora e roupa de meninos a 280 o covado, riscado francez fino para vestidos de senhora a 280 o covado, chitas finas escuras, os melhores gostos que é possivel, a 400, 360 e 320 o covado: na loja bem conhecida da arara, rua da Imperatriz n. 56.

De lãa e gorgurão.

Vendem-se córtes de lãa finos com 32 covados a 8$, ditos de gorgurão com 16 covados a 6$000, ditos a Maria Pia muito finos: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Cera em velas.

Vendem-se velas de cera de Lisboa: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Farinha de mandioca

Rua do Amorim n. 43

Vende-se farinha de mandioca pelo barato preço de 5$500, saccos com 22 cuias.

— Vende-se uma morada de casa em Fóra de Portas na rua do Pilar n. 51, a qual tem os fundos para a parte do mar grande: a tratar no pateo de Terço n. 26, primeiro andar, a todas as horas do dia.

A praso ou a dinheiro

Vendem-se duas barcaças novas muito bem construidas e com todos os apparelhos novos, sendo uma de lote de 700 saccos, e outra de 300, a dinheiro ou a praso: a tratar na rua de Apollo n. 4, primeiro andar.

Grande pechincha do tartaruga.

Largo do Livramento n. 39.

Vende-se bolachinha americana, chegada do ultimo vapor, muito nova a 180 rs. a libra, e a barriquinha a 3$; existe grande porção.

Lagedo.

Vende-se lagedo de Lisboa: a tratar na rua da Cadeia n. 55, escriptorio.

Bom e barato.

Manteiga ingleza fina a 1$ e 900 rs., franceza a 750, banha refinada a 360, toucinho de Lisboa a 320, chouriços muito novos a 560, arroz a 100 rs., sagú a 280, sevadinha a 200 rs., ervilha a 120, tapioca a 160, gomma muito alva a 80 rs., chá perola a 2$800, hysson a 2$400, passas a 400 rs., marmelada a 500 rs., fructas em calda a 400 rs. a lata, velas de spermacete a 640, carnauba a 400 rs., composição a 360, bolachinhas de soda sortidas a 1$400 a lata, latas de peixe a 1$400 sardinhas a 360, azeitonas a 240 a garrafa, vinho de Lisboa e Figueira a 400 rs., 480 560 e 640, do Porto engarrafado a 800 rs., espirito de vinho a 1$600, e 240 a garrafa, azeite doce a 640, vinagre a 200 rs. a garrafa, genebra de Hollanda a 560 o frasco, cana engarrafada a 200 rs., vinho Bordeaux a 700 rs., café do Ceará a 300 rs.: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor

---

Grande sortimento de fazendas.

Custodio. Carvalho & C.

27 Rua do Queimado 27.

A dinheiro.

Cambraias brancas muito finas para vestido, tendo cada peça 8 varas e meia, pelo barato preço de 2$000.

Para familias.

Lençóes de bramante de linho grandes a 2$400, ditos de linho fino a 2$, cobertas indianas de chita a 2$000.

Cambraias

organdys finas, pelo barato preço de 260 rs. o covado, e a vara a 480 rs.

Com 12

palmos de largo, bramante muito fino a 2$200 a vara.

Balões.

Sortimento de balões de 25 e 30 arcos a 3$600 cada um.

Camisinhas

muito finas para senhora a 2$000.

Grande sortimento de golinhas de linho para senhora e meninas a 600, 800 e 1$ cada uma.

Ao oléo de Merchant.

Este precioso remedio para todas as enfermidades dos animaes domesticos e com especialidade dos cavallos, continúa a ser vendido na praça da Independencia n. 22, e no armazem da bola amarella, no oitão do armazem do gaz da rua do Imperador, aos preços de 2$560 o frasco, e 1$280 o meio dito, e 640 o quarto de dito.

Casas terreas.

Vende-se uma casa terrea assobadada ha pouco tempo, em chãos proprios, com 30 palmos de frente, 4 quartos, 2 salas, corredor ao lado, quintal e cacimba, sita na rua da Esperança n. 2: a tratar na rua Direita n. 106, taberna do Sr. Ferreira.

A 7,000 rs.

Saccas grandes com superior farinha; vende-se no armazem do Barão do Livramento, ou no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Vendem-se dous carros novos com arreios, sendo um uma calecha de vidraça: para ver e tratar, rua Nova n. 59.

O BALIZA.

NO GRANDE ARMAZEM DO BALIZA só se vende a dinheiro.

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

NO GRANDE ARMAZEM DO BALIZA só se vende a dinheiro.

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A.

ATTENDA BEM O LEITOR!

Jamais entrará no costume do proprietario do BALIZA a pratica de se dar a estampa esses bem *elaborados* annuncios em que com a maior sem ceremonia se diz ao publico que o dono de tal estabelecimento, por ter necessidade de se retirar, vende para acabar com o negocio, por preços muito reduzidos todos os seus generos (em muito bom estado, já se sabe) e logo após alguns dias, n'um outro aviso o mesmo annunciante publica que recebeu de conta própria novas mercadorias, as quaes venderá por menos 10 a 20 por cento que outro qualquer, e esquecido do que antes mandou imprimir, vende *como outro qualquer* sem dar fim ao negocio nem se retirar.

Com a pratica de longos annos adquirida na casa do honrado Sr. Antonio Joaquim de Mello, de quem foi o proprietario do BALIZA caixeiro, e depois socio, e com os recursos de que despõe para comprar a dinheiro, elle crê ser um dos que podem nesta cidade vender muito barato, sem empregar esses engodos proprios de cartazes dos saltimbancos e não de annuncios de commerciantes que se estimam e presam a sua reputação.

Sob estes principios, o proprietario do Baliza está disposto a vender a todos pelos preços que annunciar, as suas mercadorias sem que em occasião alguma abuse da confiança que nelle for depositada por aquellas pessôas que não quizerem vir pessoalmente ao estabelecimento e mandarem seus portadores, quer sejam essas pessôas de fóra, ou desta cidade.

AMEIXAS francezas em differentes vasos de diversos tamanhos a preço de 1$200, 1$300, 1$600, 2$000 e 2$400 o vaso.

AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra

ARROS de Java de 100 rs. a libra, em arroba 2$800.

Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.

Idem da India a 80 rs a libra, arroba a 2$.

Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$000.

AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300.

AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.

Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.

Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canada se fará abatimento.

BOLAXINHAS americanas a 280 rs. a libra. em barrica 4$000, qualidade especial.

BISCOUTOS de soda em latas de 4 a 5 libras por 2$200 a lata.

Idem inglezes, soda lunch, e outros, a 640 rs. a libra, vende se de uma quarta para cima.

CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.

Idem uxim a 2$800 a libra.

Idem hysson tão superior ou melhor do que o proprio perola vindo de encommenda por 3$ a libra.

Idem soffrivel a 2$200 a libra.

Idem idem a 2$.

Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra

Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.

Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra, e em porção será por menos.

CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisse e francez de qualidades muito superiores de a 720, 800, 1$ e 1$200 a libra.

CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.

CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.

Conservas francezes a 500 rs. o frasco.

COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canada a 4$.

Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.

CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada gigo com 12 garrafas ou 24 meias a 10$.

Idem do fabricante Porquet & Fagot a 8$ o gigo.

DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 560 rs. a lata.

Doce de goiaba em caixões de differentes tamanhos e em latas para mimosear se a algum amigo de fora do imperio garantindo-se a sua inalterabilidade por mais de um anno.

ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$200 a garrafa dos fabricantes Richard & Muller e Eduard Pernode.

FARINHA do Maranhão a 160 rs. a libra.

FIGOS muito superiores a 200 rs. a libra.

Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.

GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.

Graixa em latas a 1$280 a duzia e a 120 rs. a lata.

GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.

Idem soffrivel a 40 a libra.

Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 320 rs. a libra

KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.

LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs. a garrafa.

LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.

MANTEIGA ingleza « perfeitamente flor » a 1$ a libra. O annunciante não tem manteiga « perfeitamente flor » para vender por dous preços, pois convencido como está de que não se acha commerciante n'uma aldeia, crê intimamente que ninguem acreditará na possibilidade de se poder vender um genero qualquer, da melhor qualidade possivel por dous preços. Si a manteiga « perfeitamente flôr » se pode vender por 800 rs., como alguem annuncia, não será assás rediculo o dizer-se em seguida que tambem se pode vende-la a 1$?! Muito pode o desejo de seringar os freguezes...

Idem de segunda qualidade a 800 rs. a libra.

Idem de terceira idem de 400 a 560 rs. a libra.

Idem franceza a 750 rs. a libra de primeira qualidade.

Idem de porco em latas de 16 libras por 5$500

Idem idem em barril a 400 rs. a libra.

MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.

MARRASQUINO de Zara a 8$ reis o frasco.

MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 400 e 240 rs. a libra.

Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 4$ a caixa.

Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.

PASSAS a 400 rs. a libra, e em caixas a 6$.

PRESUNTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommonda para o meu armazem a 640 rs. a libra.

Idem americano 500 rs. a libra.

Idem inglez para fiambre vindo no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha, das qualidades sáve, linguado, pargo, salmão, lagosta e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.

QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

Idem londrinos do ultimo vapor a 800 rs. a lib.

Idem flamengo do ultimo vapor a 2$600.

SARDINHAS de Nantes a 380 rs. a latinha.

VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria, como sejam Madeira Secco, Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos, Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, e 1$200 a garrafa.

Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado, vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto-relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que neste genero ha hoje grande falsificação.

VINHO do Porto engarrafado denominado BALIZA 640 rs. a garrafa.

Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.

Idem de Lisboa Figueira a 260$000 a ancora de 8 a 9 canadas.

Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.

Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200

Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.

Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 a 800 rs. a garrafa.

VINAGRE de Lisboa em garrafões a 1$200.

ATTENÇÃO

Grande sortimento de fazendas e roupas feitas

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

N. 48—rua da Imperatriz—N 48

Junto a padaria franceza.

Implora-se ao respeitavel publico a maior attenção para o que abaixo se menciona.

Roupas feitas.—Encontrar-se-ha sempre que se procure neste estabelecimento um completo sortimento de todas as qualidades de roupas feitas com o que ha de mais bem feito possivel a 3$, 3$500 e 4$. ditos finos a 7$, 9$ e 10$, ditos de cor a 3$500, ditos de brim pardo a 4$ e 4$500, ditos brancos a 4$, ditos de lãa de cor afitados e modernos a 4$500 e 5$, ditos de meia casemira escura a 5$ e 5$500, ditos de casemira de cor muito finos e ricos gostos a 10$ e 12$, ditos sobrecasacos de dito feitos pelo ultimo figurino vindo de Paris a 18$ e 20$, ditos saccos de panno preto a 7$, ditos sobrecasaco de dito a 14$, ditos francezes finos a 16$, 18$, 20$ e 25$, e de outras muitas qualidades que seria enfadonho estar mencionar-de e que o respeitavel publico poderá apreciar minuciosamente querendo ter a bondade de hocrar este estabelecimento com suas estimaveis visitas; calças de brim de cor a 1$600 e 2$, ditas de ganga a 2$ e 2$500, ditas de brim pardo a 2$500 e 3$, ditas de brim lona a 2$800 e 3$200, ditas de brim branco a 2$ e 2$500, ditas finas a 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$, 3$500 e 4$, ditas de casemira a 5$500, 6$ 7$, e 9$, ditas ditas pretas a 5$500, 6$, 8$ e 9$. Sortimento de ceroulas de algodão a 1$500 e 1$800, ditas de linho a 2$ e 2$500, e um grande e variado sortimento de camisas francezas de todas as qualidades.

Para senhora.—Um completo sortimento de manteletes de todas as qualidades a 10$, 15$, 20$ e 25$, capas a 30$ e 35$, mantas de ló pretas, fazenda superior, véos pretos muito grandes e muito bons, imperialistas com flor de seda com 4 palmos de largura fazenda moderna, gravatinhas de setim estreitinhas de todas as cores proprias para senhora, grosdenaples preto de todas as qualidades, babados, crinolina de todas as qualidades arrendadas, de arcos e de panno a 3$800, 4$ e 4$500, 5$ e 7$, chales de seda ricos padrões para vestido, lenços de bico e labyrintho a 1$ cortes de cambraia bordadas branco e de cor a 3$500 e 4$, saias bordadas de cordão a 3$500 e 3$, cambraia de cor a 240 e 280 rs. o covado, riscado escossez a 280 e 320 rs. o covado.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crives e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetes e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fateixas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30 e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 23$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam: calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda de Jovin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

ILEGÍVEL

BARATO
SO NO
ARMAZEM
PROGRESSISTA.
DE
Joaquim José Gomes de Souza,
36 Rua das Cruzes 36
DO
Bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel, para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque esses muitas vezes olvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Vinho Bordeaux a 640, 720, e 800 rs. a garrafa, e 7$, 8$, e 9$ a duzia.
Bolachinhas inglezas, muito novas a 2,500 rs. a barrica, e a 200 rs. a libra.
Licores francezes de qualidade superior a 640 rs. a garrafa, e a 6$ a caixa com 12 garrafas.
Marrasquino de Zara, a 700 rs. o frasco, e a 8$ a caixa com 12 frascos.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.
Frutas em doce de todas as qualidades que costumam vir de Portugal a 500 rs. lata.
Genebra de Hollanda a 560 rs. o frasco, e a 6,400 rs. a frasqueira.
Manteiga ingleza a 800, 900 e 1$ a libra.
Massa fina para sopa estrellinha e pevide a 600 rs. a libra e a 4$ a caixa.
Presuntos do Porto, o que á de mais novo a 500 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$500, e 3$.
Idem prato a 700 rs. a libra
Vinhos finos, engarrafados, das melhores marcas a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Idem em garrafões com 4 1/2 garrafas a 2$500 com o garrafão.
Idem em garrafões, de dito de Lisbôa a 2$100.
Idem em garrafões de dito branco a 2$600.
Idem de pipa a 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem muito superior da Figueira a 4$500 a canada.
Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$100.
Idem com 5 ditos de dito hamburguez a 800 rs.
Idem com 5 ditos de genebra de Hollanda a 2$400,
Idem com 5 garrafas de vinagre branco a 1$200.
Idem com 5 libras de sagú a 1$500.
Vinagre de Lisboa em pipa a 1$600 a canada.
Passas as mais novas do nosso mercado a 6$500 a caixa e a 320 rs. a libra.
Velas de composição a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Idem de carnauba a 380 rs. a libra, e a 1$400 a arroba.
Erva-doce muito nova a 400 rs. a libra.
Cominhos a 700 rs. a libra.
Velas estearinas a 600, 640 e 680 rs. a libra.
Pimenta do reino, a mais nova do mercado, a 360 rs. a libra.
Massa de tomate em latas de 1 libra a 640 rs.
Palitos lixados para mesa a 160 e 180 rs. o maço.
Idem em caixinhas douradas a 300 rs.
Chocolate de diversas qualidades a 900 rs. e 1$ a libra.
Doce de goiaba muito superior a 800 rs.
Idem da casca da goiaba a 1$500.
Peixe em conserva, a 1$300 a lata.
Caffé do Rio de muito superior a 280 e 300 rs. a libra.
Arroz da India, e do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.
Farinha verdadeira de araruta a 500 rs. a libra.
Chá hysson muito superior a 2$200 e 2$500 a libra.
Idem huxim a 2$800 a libra.
Idem perola a 3$ a libra.
Idem preto muito fino a 2$ e 2$400 a libra.
Garrafões vasios a 500 rs.
Passas corinthias para podim a 800 rs. a libra.
Figos de commadre a 200 rs a libra.
Macarrão e talharim e aletria a 400 rs. a libra,
Gomma muito alva a 100 rs. a libra e 2$560 a arroba.
Champagne muito superior a 14$000 o gigo e 1$400 a garrafa,
Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.
Ervilhas muito superiores a 640 rs. a lata.
Bolachinhas de soda a mais nova do mercado a 1$300 a lata.
Idem em latas grandes a 2$200.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Azeite refinado, e clarificado a 800 rs. a garrafa.
Mustarda muito nova a 400 rs. o frasco.
Papel pautado a 4$000 a resma.
Idem de peso a 3$200 a resma.
Idem amarello, para embrulho a 1/100 a resma.
Ameixas francezas em latas de 1 1/2, 3 e 6 libras a 960 rs. a libra.
Idem em frascos de vidro com 3 libras por 3$000.
Erva-doce a mais nova do nosso mercado a 400 rs. a libra e 12$ a arroba.
Cominhos muito novos, a 600 rs. a libra, e 16$ a arroba.
Canella muito superior a 1$100 a libra
Alfazema mais nova deste mercado a 320 rs. a libra, e 9$ a arroba.
Charutos da Bahia, das mais acreditadas marcas a 2/500, 3$, 3$400 e 4$000 a caixa.
Idem mais inferior a 1$200, 1$500 e 1$800 a caixa.

ATTENÇÃO!!

Além destes generos existe um completo sortimento de papel pautado e liso, dito de embrulho, queijo prato, toucinho, manteiga franceza, banha de porco, sal refinado, molhos ou calda de tomate, cravo, canella, abennho, sabão, azeitonas, cebollas, alhos, alfazema, cerveja, amendoas de casca molle, tijolo para limpar facas e todos os demais generos pertencentes a estabelecimentos desta ordem, que todos se venderão por menos do que em outra parte.

RECOMMENDAÇÃO
EM
GERAL

ARMAZEM PROGRESSIVO

9—LARGO DO CARMO—9

Grande sortimento de molhados

vindos de conta propria

Por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.

Duarte & C.

Vendem em seu armazem os melhores generos que vem ao mercado e abaixo transcrevem a tabella de seus actuaes preços, garantindo-se a superior qualidade e preço, obrigando-se os mesmos a aceitar qualquer genero que não agrade a qualquer freguez.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 980 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio e muito nova a 700 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem em potes de 4 a 16 libras, muito fina e propria para doente a 800 rs. e o pote separado.
Idem de porco refinada e muito alva a 400 rs. a libra e 360 rs. em barril.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$600 e 3$.
Idem prato chegado neste ultimo vapor o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 8$500 a 1$500 a arroba, e 280 a 320 rs. a libra.
Arroz da India, Java e Maranhão de 3,000 a 3,500 rs. a arroba, e de 100 a 120 rs. a libra.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos muito proprios para mimos de 1,000 a 2,500 cada um.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, affiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Chá hysson o mais superior a 2$600 rs. a libra, affiança-se ser igual ao que regularmente vendemos á 3$ e 3$200.
Idem menos superior a 2$400, 2$ e 1$600 a libra.
Idem preto muito fino, que sempre se vendeu a 2$ a libra.
Presunto portuguez chegado ultimamente de casa particular a 480 rs. a libra e 400 rs. sendo inteiro, que tem de 6 a 12 libras cada um.
Idem inglez para fiambre de muito boa qualidade a 500 rs. e tambem se vende a libra a 560 rs.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa o mais superior a 1$200.
Idem menos superior a 960 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino. Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com uma duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas Margaux, St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Grão de bico o mais novo que se póde desejar a 120 rs. a libra.
Ervilhas as mais novas que tem vindo ao nosso mercado a 160 rs. a libra.
Chouriças e paios o mais novo que se póde desejar a 800 e 960 rs. a libra, tambem temos presunto para 400 rs.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Curação de Hollande, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de vidro de 1 1/2 libra e de 3 a 4 libras a 1$400 e 3$ cada um e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Bolachinha de soda de especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$500 cada uma.
Idem de soda e araruta muito superior em latas de 2 a 3 libras a 1$400 cada uma.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades em latas a 1$400 cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 4$200 a barrica de 1 arroba a 280 rs. a libra.
Verdadeira farinha de matarana a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Farinha de Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco e 9$000 a caixa com 1 duzia,
Mostarda da ingleza preparada em potés muito nova a 500 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto a 80 rs a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Sal refinado em vasos inglezes de 4 a 16 libras de 1$280 a 3$500 cada um.
Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 1$500 cada um.
Painço a 160 rs a libra, e em arroba terá abatimento.
Milho alpista a 180 rs. a libra.
Gomma para engomar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Sagú e cevadinha muito novas a 200 e 280 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 320 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem amarello massa de superior qualidade a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Idem amarello massa de superiores qualidade.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$400 a duzia.
Peixe em latas muito novo sável, pescada, carvina, salmom e outras qualidades preparados de escabexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 a 2$000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 640 rs. a libra.
Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Frasqueiras com 12 frascos de superior genebra de Holanda a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada do melhor, e em porção terá abatimento.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$600 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa em barril e muito fino a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, a 1,500 1,200 a garrafa, e 15$000 o gigo, com uma duzia.
Charutos da Bahia dos melhores fabricantes de S. Felix das marcas seguintes: Varetas Brandrão, Suspiros, Avaneiros, Ypirangos, Guacyraba, Mississipe, Emilios, Regalos, Flôr do norte, Regalia Imperial e Flôr das matas, Ganabaras, Lanceiros, Flôr do rio, Distração dos jovens, Flôr imperial, e outras de 2$000, 2$500, 2$800, 3$200, 3$800, 4$000 e 4$500 a caixa, ha meias e inteiras.
Vellas espermacet superiores a 640, 680 e 720 rs. a libra, destas ultimas tem uma libra completa.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e 10$500 e 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$600 as de Lisboa estas ultimas, raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Massas para sopa estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. e 2/500 a caixa com 8 libras liquido.
Alfazema muito nova chegada ultimamente a 320 rs a libra, e em porção terá abatimento.
Cominho e ervadoce muito novo a 400 rs. a libra de ervadoce e 800 rs. a de cominho.
Pimenta do reino a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.
Palitos de dente, lixados, em maços com 20 macinhos a 160 rs. cada um.
Idem em caixinhas muito bem enfeitados a 320 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Tijolo francez para limpar facas a 180 rs. cada um.
Palitos do gaz a 20 rs a caixinha e 2$300 a groza.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 1$000 a libra;
Doce da casca da goiaba a 800 rs. e 1$ o caixão,
Sevada nova a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.
Enxofre a 100 rs. a libra e 3$ a arroba.
Serveja das melhores marcas de 4$ a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 400 rs. a libra, e em arroba terá abatimento,
Idem de Lisboa chegado no ultimo navio a 440 rs. a libra,

FABRICA DE CIGARROS
DE
TODAS AS QUALIDADES
DE
ANTONIO MAIA DE BRITO
Conhecida por fabrica da viuva
N. 21— Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gozam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus, andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus; e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fora della: faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os maços de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

ARMAZENS
Conservativo e Conservador
DE
Joaquim S. dos Santos
Ns 21 e 23 —Largo do Terço— ns 21 e 23

O propietario destes dois e bem sortidos estabelecimentos de molhados partecipa aos amigos do bom e barato que recebeu pelo ultimo vapor e navio de vela parte do melhor sortimento existente, que para isso tem pessoas encarregadas de escolhe-las e os vende por menos 20 a 30 por cento do que em outra qualquer parte.

Bolachinhas americanas semavaria a 3/500 a barrica, a librea 240 rs.
Passas de camada em caixinhas de 8 libras 1/500 retalha-se a 320 rs. a libra.
Azeite doce de Lisbôa a 600 rs. a garrafa, e em canda por 4/500,
Queijos do vapor 2/ a 2/500 e 2$600.
Café de 1.ª e 2.ª qualidade a 280 e 320 rs. a libra, e em arroba a 8$400 e 9$.
Velas stearinas e de carnauba do Arracaty a 600, 640 e 440 rs. a libra.
Phosforos sem avaria a 2$300 a groza, e 20 rs. a caixinha.
Chá o melhor deste genero a 2$400 e 2/800 a libra.
Arroz pilado do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra, e em arroba a 3$ e 3/400.
Gomma de engommar de 1.ª qualidade a 100 rs. a libra, e em arroba a 2$500.
Vinho das marcas mais acreditadas a 400, 500, 560 e 640 rs. a garafa, e em canada a 2$800, 3$500, 4$ e 4$500.
Manteiga Ingleza a mais nova que ha a 960 rs. a libra.
Idem franceza a 720 e 740 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Vende-se no largo do Terço ns. 21 e 23.

BOTICA FRANCEZA
N. 38—Rua do Imperador—N. 38

ELYTROIDES DO DR. COMBE, facil de applicar no tratamento das vaginites, leucorrhea ulcerações, quedas, desviações e engorgitamentos uterinos, esterilidade, tratamento cuja efficacia tem-se provado nos hospitaes de Paris.

BOTICAS PORTATEIS de diversos tamanhos proprias para os Srs. de engenho etc., e com os medicamentos mais precisos para o cholera. Salsa parrilha de Bristol, pilulas vegetaes assucaradas e pastilhas vermifugas de Kempe, anachauits peitoral e mais preparados de Kempe. Balsamo philantropo proprios para as molestias de estomago e intestinos, dispepisia, constipação de ventre e irregularidades da menstruação.

ELIXIR DO DR. TERMES de citro-lactato de ferro, uma das composições de ferro mais suave ao paladar e de facil absorção, este licor com vantagem ao oléo de figado de bacalhão: empregado pelos primeiros medicos de França em todas as molestias de languidez, e em todas as affecções devidas ao empobrecimento do sangue. Chlorose ou côr pallida, leucorrhea ou perdas alvinas, rachitis, escrofulas, suffocações e palpitações, abatimento por causa de hemorragias nas febres perigosas e de excessos de toda natureza etc., etc., não produz constipação de ventre, nem alteração nos dentes, inconvenientes inherantes a maior parte dos preparados de ferro.

Unico deposito na botica da rua do Imperador n. 38. Vende-se a 4$ o frasco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N, 38,

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico do assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas de agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espora.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.
40—Rua do Queimado—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida á vontade dos concurrentes, para o que tem um dos melhores professores assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as, qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto. 35. e	30,000
Sobrecasas idem. 30, e	25.000
Palitot idem, e de côres. 25, 20, 15, e	10,000
Ditos de casemira. 20, 15, 12, 10, e	7,000
Ditos de alpaca. 5, e	3,500
Ditos ditos pretos. 9, 7, 5, e	3,500
Ditos de brim e ganga de côres 4,500, 4,000 3,500 e	3,000
Ditos branco de linho. 6, 5,	4,000
Ditos de merinó preto de cordão 10, 7, e	5,000
Calças de casemira preta. 12, 10, 8, e	7,000
Ditas de côres. 9, 8, e	7,000
Ditas de meia casemira de côres 5,500 e	4,000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão 5,000, 4,500 e	4,000
Ditas de brim branco e de côres 5,000, 4,500, 4,000 e	2.500
Ditas de ganga de côres. 3,500 3,000 e	2,500
Colletes de velludo preto e de côres 9,000 e	7,000
Ditos de casemira preta, 5,000	4,000
Ditos de ditas de côres. 5, 4, e	3,500
Ditos de setim preto.	5,000
Ditos de ditos e seda branca. 6,	5,000
Ditos de gurgurão de seda pretos e côres. 6, 5, e	4,000
Colletes de fustão e brim branco 3,500, 3,000 e	2.500
Seroulas de brim de linho, 2,400	2,000
Ditas de algodão. 1,600	1,400
Camisas de peitos de linho. 5, 4,000 3,000 e	2,500
Ditas de madapolão. 3, 2,500, 2,000 e	1,600
Chapéos de massa, pretos, farncezes. 10, 9, e	8,500
Ditos de feltro. 5, 4, 3,500	2,000
Ditos de sol de seda. 12, 11, e 7,000	4,500
Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Sortimento completo de gravatas.	
Toalhas para rosto, duzia. 11, 9.000 e	6,000
Ditas de mesa, grandes, uma.	3,000
Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4.000
Lençoes de linho.	3,000
Cobertas de chita chineza.	2,000
Penna d'aço, as mais superiores a groza.	600
Relogios de ouro orizontaes. 90,000, 80,000 e	70,000
Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes. 40,000 e	30,000
Obras de ouro, adereços, meios adereços, pulseiras, rozetas, anneis e cruzes.	

ILEGÍVEL

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGRESSO
DE
Duarte & Rocha
10 Largo da Penha 10

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa á 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2,800 3, e 3,500 rs. afiança-se este genero conservar-se perfeito 6 a 8 mezes o que raro será outro qualquer afiançar;

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1.000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com impuzições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero,: como sejam Camões, Duque do Porto, D. Lutz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secco, Feitoria. a 900 rs. a garrafa e 9.000 rs. a caixa com 12 garrafas,

Garrafões com vinho do Porto contendo 5 garrafas por 2,500 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 1[2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior a 1,400, 1,800, 2.500 e 3.000 rs.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo a 1.600 rs.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras a 1,460 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 1[2 e 3 libras por 1,400 e 2,600 rs.

Passas em caixinhas de 8 libras por 2.000 rs. Idem em caixas de 16 libras por 3.000 rs.

Idem em caixa de 1 arroba. em camadas por 5,500, rs. e a retalho a 320 rs. a libra.

Figos de commadre em caixa de 8 libras muito novos a 1,800 rs. e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostinha em latas grandes a 1,400 rs.

Salvel, corvina, cherne, congro, linguado, vezugo, gorás, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha a 1,3 0 rs. a lata.

Quijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2.600, rs. dito do vapor passado a 2,500 rs.

Queijo prato o mais superior que tem vindo ao mercado a 800 rs a libra e inteiro se faz abatimento.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 800 rs. a libra.

Paios de lombo vindos do Porto de casa particular a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica com uma arroba.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400, rs. ditas grandes propias para lanche com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisbôa em latas de 1 1[2 e 2 libras a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas a 640 rs. a lata.

Maça de tomate a 600 rs. a libra

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e 1,000 rs a libra, neste genero existe sempre aberto a disposição dos freguezes 2 a 3 barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade acontece a factura vir composta de 2.ª e 3.ª qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torma-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem idem em barrisinho de 13 a 15 libras por 10,000 rs. cada um, este genero é muito proprio para casa particular, tanto pela qualidade como pela commodidade de preço.

Idem franceza a mais nova do mercado a 750 rs, e em barril se faz abatimento.

Banha de porco refinada a 360 e 400 rs. a libra e em barris pequenos a 320 e 340 rs.

Toucinho do reino a 360 e 10,500 rs. a arroba.

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 8, e 10.000 rs. o gigo, e 800 e 1.000 rs. a garrafa;

Serveja preta da marca Tenento ou XXX a 4,000 e 4,500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenente a 4,000 e 4,300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas por 6,500 rs., afiança-se ser verdadeira-

Idem em frasqueira a 6,500, e a 560 rs. o frasco.

Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs., cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes a 1,200 rs., garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara a 720 rs. o frasco.

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Pordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7,500 8, e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma sò qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada nova a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina a 400 rs. a libra.

Arroz do Maranhão a 2,800 rs. a arroba, e 100 rs. a libra.

Idem da India alvo e graúdo a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero a 320 rs. a libra.

Idem idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 260 e 280 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8 e 8,400 réis.

Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba,

Idem de espermasete a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1,000 rs. a libra.

Idem francez a 900 e 1,000 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Chà perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hysson o que se pode dezejar neste genero a 2.500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1.400 rs.

Idem huxim a 2.200 rs. a libra.

Chà preto homeopatico o mais excellente que tem vindo ao mercado a 2.000 rs. a libra.

Graxa em latas grande a 3,100 rs. a duzia, e 120 rs. cada uma.

Nresuntos verdadeiros de Lamego a 400 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração e utilidade a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia a 2, 2.500, 3, 3.200, 3.500 e 4.000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Messessipes Impereaes a 3.000 rs.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Idem Ypiranga ou Flor do Rio a 3.200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros a 2 800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial a 2.500 réis.

Idem flor do norte ou Londres imperiaes a 4.000 réis.

Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes a 3, 3.500 e 4.000 rs. a caixa.

Palitos do gaz a 20 rs. a caixa.

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro.
45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, dinheiro em punho, a vender fiado com 30 por cento de lucro, deliberou dar um alegrão á rapaziada, calçando-a bem por preços desgraçados, como se vai ver:

Miliés	10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados	10$000
Nantes borzeguins sola e vira	9$000
Inglezes de botão, vaqueta	9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, coure de porco	8$000
Inglezes botinas, pés grande	6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e e lustre 2 solas e taxiados	5$000
Nantes superior bezerro e *lustre*	4$500
Sapatos entrada baixa sola e viralustre	4$000
Berzeguins de cores para meninos e meninas	3$000
Sapatos de tapete para homens e senhoras	800
Idem de couro para senhora	500

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

Seperior farinha de mandioca em saccos grandes.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1, ou no trapiche do Barão do Livramento, por menos preço que em outra qualquer parte.

Armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Madapolão com defeito.

Peças de madapolão finissimo com um pequeno defeito pelo baratissimo preço de 5$. 6$ e 7$.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n 19

Vende-se o seguinte

Madapolão enfestado

Peças de madapolão enfestado superior pelo baratissimo preço de 7$600.

Assucar do Monteiro

Rua da Cadeia n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 a arroba.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Na rua do Queimado n. 19

Vende-se o seguinte:

Madapolão com defeito.

Peças de madapolão finissimo com um pequeno defeito pelo baratissimo preço de 6$500.

Cambraia para forro.

Peças de cambraia para forro de vestido pelo barato preço de 2$.

Madapolão enfestado

Peças de madapolão enfestado superior pelo baratissimo preço de 7$600.

Golinhas de cambraia.

Golinhas de cambraia de traspasso a 1$600.

Cobertas de chita.

Cobertas de chita da India a 2$.

Lençóes

de panno de linho a 2$.

Lençóes de bramante.

Lençóes de bramante de linho de um só panno a 2$800.

Lenços brancos de cambraia

Lenços de cambraia brancos proprios para algibeira a duzia a 1$800.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

No armazem

de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Cambraieta.

Peças de cambraieta com 10 varas, propria para vestido, pelo baratissimo preço de 5$.

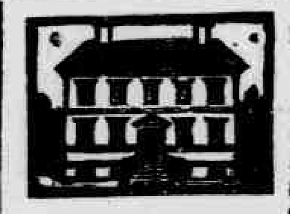

Vende-se uma mobilia de jacarandá com pedras brancas, uma dita de amarello do paiz, uma dita de murta a Luiz XV, outra dita de Gonçalo Alves e de muito bom gosto, vidros para espelho de todos os tamanhos, de 12 até 36 polegadas de altura, ricos tremós de jacarandá com consolos de pedra, gomma laca, molduras francezas para enfeites de oratorios e outras muitas obras de bom gosto e por barato preço: na rua da Camboa do Carmo n. 12, loja de marcineiro de João Gonçalves Lucas Lisboa.

Aos srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

Grande liquidação a dinheiro.

O arrematante da massa fallida de João José de Figueiredo querendo liquidar as fazendas existentes na loja da rua do Crespo n. 9, pertencentes a mesma massa, está resolvido a vender por todo o preço o variado sortimento de fazendas de seda, linho e algodão existentes na mesma loja para o que pede a attenção do respeitavel publico desta capital e seus suburbios.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., sucessores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixa de 1 duzia.
Cognac em caixa de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

AGENCIA
DA
Fundição Lew-Moor.
Rua da Senzalla Lova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

Loja da boa fé, na rua da imperatriz n. 74.

Vendem-se brincos pretos a balão a 320 rs., ditos de cores em caixa a 600 rs. o par, franja com borlota para cortinado, peça com 15 varas, a 4$, bandejas muito finas com 26 pollegadas a 2$, facas e garfos cravados e lisos a 3$200 a duzia, colheres de metal principe para sopa e chá a 4$800 e 2$400 a duzia, jogo de dominó a 1$000, papel almaço muito bom a 2$ a resma, dito de peso pautado a 3$, caixa com papel phantazia a 1$, caixa com 100 enveloppes a 1$, pacotes com papel de cores a 600 rs., caixa com alfinete francez pretos ou brancos a 240 e 120, cartas finas para voltarete a 320 o baralho, meias cruas muito encorpadas para homem a 320 o par, ditas de cores e brancas para menino a 240 o par, bonecas de chero a 200 rs., enfiador para vestido a 80 rs., caixa com colchetes batidos a 80 rs., ricos punhos e collarinhos bordados com botões para senhora a 1$500, manguitos com gollinha a 1$ voltas pretas e de cores a balão a 400 rs., ligas para meia a 100 rs. o par, botões de osso e pratiados a 240 a groza, caixa com obreias a 40 rs., caixa com phosphoro de gaz e vela a 20 rs., canivete para penna a 80 rs., masso de grampos a 40 e 80 rs.

Escravos fugidos

— Fugio no dia segunda-feira 27 de abril deste corrente anno o escravo Miguel, de nação Angola, com idade que representa ter de 20 a 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, cor preta, pés grandes, cara lisa com alguns cabellos no queixo, levou calça de azulão nova, e de castor rôxo já usado, camisa de chita com pintas rôxas, chapéo de baêta parda, suppõe-se ter ido para o Recife por a 4 dias ter vindo de lá, da casa do Sr. Manoel José da Silva Oliveira, que o foi procurar para o comprar: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito, e levem a Manoel José da Silva Oliveira, na rua do Encantamento n. 13, ou ao abaixo assignado, na rua Nova, que serão recompensados.

Joaquim Rodrigues dos Santos.

— Fugio no dia 10 de abril de 1863, o escravo Antonio, cabocolo, com os signaes seguintes; estatura regular, franzino, côr de cabocolo escuro, cabellos duros e corridos, olhos pequenos, falta-lhe um dente na frente, um pouco gago, sobre o beiço quasi junto ao nariz tem a costura de um talho e n'um ou em ambos os braços a pintura de um sino salomão, de côr azulada feita a ponta de agulha. Este escravo é natural de Brejo de Bananeiras na provincia da Parahiba e foi aqui vendido ha um anno pelo Sr. Adelino Florentino Carneiro da Cunha, residente naquelle lugar, desconfia-se que embarcou em alguma barcaça e provavelmente para sua provincia; roga-se portanto as autoridades competentes, capitães de campo ou outra pessoa qualquer que o façam prender e trazer á esta cidade na rua do Queimado n. 31, que receberão as despezas e uma gratificação satisfactoria.

— Fugio no dia 3 de maio corrente a escrava de nome Felicia, de nação Benguella, levou vestido de chita escura e um chale, é de altura regular e secca do corpo, tem de idade 40 annos, foi escrava de Alexandrino de Salles Dutra, morador na rua Augusta: roga-se a policia ou a quem a pegar, levar ao pateo do Livramento n. 38, segundo andar, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 12 de abril um mulatinho captivo com idade de 12 a 13 annos: roga-se as autoridades ou a quem o pegar que leve-o a rua dos Martyrios n. 2 ou a rua do Rangel n. 60, segundo andar, que será recompensado.

Fugida.

Acha-se fugido o escravo de nome João, conhecido por João Pedreiro, por trabalhar deste officio; é de Angola, tem de idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cor fula, mãos pequenas, dentes um pouco limados: portanto, roga-se á policia ou a quem delle souber, principalmente aos mestres de obras, que tenham a bondade de apprehender e leva-lo á casa de seu senhor, o major Gusmão, na rua Imperial, que gratificará generosamente.

— Fugio no dia 19 de abril o mulato acabocolado de nome Marcelino, levou vestido calça branca e outra de algodão azul, camisa branca, jaqueta escura de castor, tem sido visto nas ruas desta cidade, especialmente á noite, e bem assim em Olinda, é de altura regular, corpo reforçado, rosto redondo, cabellos corridos, nariz um pouco chato barba em começo, mãos e pés grandes, idade 22 a 23 annos, e quando falla mais apressado gagueja: quem o pegar e levar ao Caldeireiro, sitio de A. Luiz dos Santos, será recompensado, ou a rua do Queimado n. 31.

— Desappareceu no dia 3 do corrente, do engenho S. José de Jaboatão, um escravo por nome Querino, com os signaes seguintes: idade de 22 a 24 annos, cor parda e um pouco descorado, por soffrer de frialdade, altura regular, rosto redondo, cabellos annelados, rendido de uma verilha, em virtude do que traz funda, levou um sacco com roupa de seu uso, bem como paletots, camisas, etc; costuma dizer-se forro onde o não conhecem, foi visto á ganhar nesta cidade, e ultimamente em uma taberna defronte do sitio do finado Luiz Gomes, no Mondego: recommenda-se as autoridades policiaes e capitães do campo a apprehensão do mesmo, conduzindo o ou participando de sua captura no largo do Carmo n. 1, onde se satisfarão todas as despezas.

LISTA GERAL

Dos premios da 5.ª parte da 1.ª loteria, concedida por lei provincial n. 330 de 19 de abril de 1854, a beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, extrahida em 7 de abril de 1863.

N.S	PERMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	5$	172	5$	345	5$	470	5$	648	5$	880	5$	1049	10$	1208	5$	1374	5$	1564	5$	1707	5$	1845	5$	2014	5$	2211	5$	2338	5$	2475	5$	2656	5$
5	—	81	—	49	—	71	—	53	—	87	—	50	5$	10	—	79	—	70	—	8	—	49	—	23	—	14	—	39	—	76	—	57	—
10	—	85	—	50	—	73	—	54	—	89	—	52	—	15	—	80	—	72	—	12	—	50	—	25	—	15	—	42	—	78	—	64	—
11	—	91	—	51	—	80	—	56	—	90	—	54	—	17	—	83	—	77	—	14	—	56	—	26	—	21	—	48	—	84	—	65	—
13	—	93	—	54	—	82	—	59	—	91	—	55	—	22	—	84	—	89	—	18	40$	58	—	28	—	22	—	49	—	85	—	67	—
21	—	94	—	56	—	83	—	65	—	94	—	62	—	26	—	86	—	84	—	19	5$	82	—	31	—	25	—	50	—	89	—	68	—
23	—	96	—	59	—	86	—	66	—	95	—	66	—	27	—	87	—	86	—	21	—	83	—	35	—	30	—	52	—	99	—	69	—
27	—	200	—	64	—	89	—	67	10$	96	—	68	—	37	—	95	—	89	—	23	—	93	—	36	—	32	—	53	—	2503	—	71	—
29	—	1	—	65	—	96	—	68	5$	97	—	70	—	40	—	1400	10$	94	—	29	—	96	—	38	—	33	10$	60	—	4	—	78	—
31	—	2	—	67	—	501	—	69	—	99	—	74	—	41	400$	10	5$	96	—	33	—	98	—	42	—	36	5$	61	—	12	—	79	—
33	—	3	—	71	—	2	—	74	—	901	—	76	—	43	5$	13	—	1601	—	34	—	99	—	44	—	40	—	62	—	14	—	82	—
38	—	4	—	74	—	3	—	75	—	3	—	80	—	48	—	14	—	5	—	36	—	1901	—	48	—	42	—	65	—	17	—	86	—
40	—	5	—	76	—	4	—	77	—	7	—	82	—	50	20$	16	—	9	—	37	—	2	—	51	—	45	—	74	—	19	—	89	—
43	—	6	40$	77	—	7	—	79	—	9	—	86	—	51	5$	18	—	10	—	40	—	3	—	55	—	49	—	81	—	25	—	92	—
44	—	15	5$	84	—	8	—	80	—	10	—	88	—	56	20$	20	—	12	—	42	—	10	—	56	—	51	100$	82	—	33	—	95	—
46	—	20	—	85	—	17	—	81	—	11	—	91	20$	57	5$	22	—	13	—	43	—	11	10$	57	—	53	5$	83	—	39	—	96	—
47	—	22	—	87	—	18	—	84	—	16	—	95	5$	58	—	24	—	24	—	51	—	16	5$	58	—	58	—	85	—	43	—	97	—
50	—	26	—	92	—	21	—	96	—	19	—	1100	—	59	—	25	10$	27	—	52	—	18	—	60	—	62	—	86	—	44	—	98	—
53	—	29	—	94	—	22	—	702	—	20	—	3	—	60	—	26	20$	35	—	53	—	19	—	63	—	63	—	91	—	48	—	2700	—
54	—	32	—	95	—	29	—	5	40$	22	10$	4	—	63	—	27	5$	38	—	54	—	22	—	65	10$	64	—	96	—	50	100$	1	—
56	—	38	—	96	—	31	—	34	5$	23	5$	7	—	68	—	30	—	42	—	58	—	24	—	66	5$	65	—	2400	—	54	5$	2	—
62	—	46	—	402	10$	39	—	35	—	26	—	12	—	72	—	35	—	44	—	65	—	30	10$	71	—	68	—	6	10$	59	—	3	—
63	—	48	—	3	5$	40	—	36	—	33	—	14	—	77	—	36	—	45	—	70	—	33	5$	72	—	71	—	7	5$	63	—	7	—
76	—	52	—	4	—	43	—	46	—	43	—	15	—	81	—	41	—	47	—	71	—	34	—	74	—	75	—	16	—	67	—	8	—
77	—	55	—	7	—	44	—	47	—	54	—	22	—	82	—	56	—	48	—	72	—	35	—	86	—	77	—	20	—	68	—	9	—
82	—	62	—	9	—	47	—	50	—	56	10$	26	—	84	—	57	—	53	—	76	—	37	—	90	—	80	—	22	—	76	—	10	—
84	10$	63	—	12	—	53	—	51	—	58	5$	27	—	86	—	58	—	55	—	82	—	40	—	95	40$	82	—	25	—	77	—	22	—
93	5$	67	—	13	—	54	—	55	—	61	—	30	—	88	—	59	—	59	—	87	—	46	—	97	5$	85	—	27	—	78	10$	32	—
94	—	70	—	17	—	65	—	60	—	62	—	32	—	1306	—	60	—	66	—	89	—	48	—	2101	—	93	—	28	—	82	5$	33	—
95	—	71	—	20	—	68	—	67	—	67	—	35	—	8	—	69	—	69	—	92	—	53	—	3	—	96	—	29	—	84	—	35	—
100	—	74	—	22	—	69	—	72	—	68	—	37	—	9	—	72	—	70	—	93	—	54	—	10	—	98	—	31	—	86	—	37	—
4	—	80	—	25	—	76	—	77	—	69	—	44	—	15	—	73	—	72	—	94	—	56	—	12	—	99	—	33	—	87	—	38	—
7	—	82	10$	26	—	82	—	78	—	71	—	49	—	19	—	74	—	74	—	95	—	60	20$	20	—	2303	—	39	—	91	—	41	—
10	—	91	5$	29	—	85	—	79	—	73	—	54	—	20	—	77	—	75	—	99	—	66	5$	21	—	6	—	40	—	99	10$	42	—
14	—	96	10$	30	—	92	—	83	—	91	—	56	—	22	—	78	—	79	20$	1800	—	67	—	31	—	7	—	44	—	2607	5$	44	—
18	—	301	5$	34	—	93	—	84	—	93	—	62	—	23	—	80	—	82	5$	3	10$	68	—	38	—	8	—	48	—	8	—	50	—
26	—	2	—	37	—	94	—	88	40$	95	—	63	—	28	—	81	—	84	—	5	5$	69	—	39	—	9	—	49	—	14	—	55	20$
28	—	3	—	39	—	96	—	810	5$	98	—	67	—	30	—	95	—	85	—	9	—	73	—	40	—	10	—	51	—	19	—	57	5$
31	—	4	—	40	—	99	—	15	—	1001	—	73	20$	31	—	97	—	86	—	10	—	80	—	53	—	11	—	52	—	21	—	62	200$
34	—	6	—	41	—	600	—	17	—	8	—	74	5$	37	—	98	—	87	—	13	800$	81	—	56	—	12	—	54	—	22	—	63	5$
35	—	7	—	42	—	4	—	19	—	13	—	75	—	43	—	1501	—	88	—	14	5$	82	—	59	—	13	—	57	—	25	—	67	—
41	—	9	—	43	—	12	—	33	—	15	10$	83	—	44	—	8	—	90	—	23	—	87	—	60	—	14	—	59	—	32	—	74	—
44	—	10	—	44	—	17	—	38	—	16	5$	85	—	48	—	9	—	94	—	25	—	88	—	63	—	15	—	62	—	33	—	75	—
48	—	12	—	45	—	19	—	43	—	17	—	86	—	54	—	30	10$	95	—	29	—	90	—	73	—	18	—	64	—	34	—	77	—
50	—	16	—	49	—	24	5:000$	44	—	23	—	88	—	60	—	36	5$	98	—	34	—	96	—	77	—	20	—	65	—	37	—	78	—
54	—	17	—	52	—	32	5$	47	—	34	—	91	—	62	—	48	—	99	—	36	—	2004	—	81	—	24	20$	66	—	38	—	88	—
56	—	18	—	54	—	37	—	50	—	35	—	93	—	66	—	52	10$	1701	—	37	—	6	—	83	—	27	5$	67	—	47	—	92	—
58	—	19	—	56	—	38	20$	54	—	40	—	95	—	68	—	53	5$	3	—	41	—	7	—	85	—	28	—	68	—	49	—	95	—
64	—	37	—	60	—	41	5$	61	—	46	—	97	—	72	—	63	—	6	—	44	—	13	—	2206	—	30	—	73	—	55	—	97	—
71	—	40	—	61	—	44	—	67	—	47	—	1209	—		—																		

O escrivão, *Severiano José de Moura.*

Pern.—Typ. de M. F. de Faria & Filho—1863.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Litteratura.

Curso normal—para professores de primeiras letras, pelo barão Degerando e traduzido pelo Dr. João Candido de Deus e Silva.

Primeira conferencia.

Dignidade das funcções do professor de primeiras letras.

(Continuação.)

Estão esses tenros alumnos destinados á vida de privações e suores; necessitam por isso de copioso abastecimento de forças e de paciencia: quanto mais penosa houver de ser sua carreira, mais doce será vosso em seu soccorro para ajuda-los a supporta-la.

Feliz do professor que fazendo-os capazes della, os prepara para obrarem com menos esforços; que fazendo-os virtuosos arma-los de verdadeira energia de caracter! Pouco tempo terão estes meninos para se applicarem a exercicios de educação liberal, devem por isso mais aproveitar-se momentos tão rapidos.

Talvez hajam elles sido desamparados, sem gente que os aconselhem, ou exemplos que os animem; e por esse motivo mais necessaria se torna a vossa assistencia. Talvez sejam pobres e indigentes. Ah! amados ouvintes, ahi tendes vosso melhor privilegio e triumpho; ahi tendes toda a grandeza de vossa missão! Alegrae-vos, por se vos abrir uma carreira de bellas acções! São pobres? Ser-nos-hão por isso mais charos. São pobres? Abrandemos lhes os rigores da fortuna; procuremos lhes meios de sahir della. São pobres? Consolemo-los, armemo-los de valor contra a desgraça, de capacidade para crearem recursos. Haverá beneficencia mais verdadeira nem mais fecunda? Alegrae-vos, amados ouvintes, porque podeis fazer vezes de paes aos que o não tem, ser apoios da viuva, guias do orphão, enxugar e evitar muitas lagrimas!

Outro modo ha de avaliar serviços, e consiste em examinar o que custam a quem os faz: aqui vos é tambem permittida nova altivez; e na mesma grandeza do sacrificio que de vós se requer, deparamos com nova circumstancia que vos honra.

Que querem com effeito de vós? Nada menos que toda vossa existencia: já não pertenceis a vós; sois sem reserva dos outros; porque não tereis instante de vida que não possa e não deva ser-lhes inteiramente consagrado: nem só vosso tempo, mas tambem vossa liberdade, quero dizer, o emprego combinado de todas vossas faculdades.

Ainda vos pedem mais difficultosa condição, inalteravel paciencia. Cercados de meninos ignorantes, talvez indisciplinados, sereis obrigados a accommodar-vos á sua capacidade, e fazer-vos em certo modo meninos com elles e para elles. Encontrareis por ventura embaraços e difficuldades continuas, que deveis separar com tranquilla perseverança; obstaculos que talvez os mesmos paes suscitem com seus preconceitos, viciosos habitos e grosserias.

Soffrereis contrariedades e desgostos; e quem sabe se, lutando a braços com tantos tropeços, não achareis junto de vós apoio nem guia; em vós mesmos devereis ter todos os recursos.

Querem que junteis á solida instrucção aquelle talento de ensinar, que é muito mais raro, e com mais difficuldade se adquire; desejam que reunaes o caracter prudente, firme e indulgente vida purissima, predominio que obre sobre o caracter dos outros homens, arte de dirigi-los, doma-los, formar bons costumes e entrar até ao amago das almas.

Devo confessa-lo; em troco de tudo quanto de vós requerem, não vos offerecem, ao menos até ao presente, mais que modicas vantagens.

Todos nós, amigos da grande e bella obra da educação elementar, lamentamos semelhante insufficiencia e a incerteza das retribuições que vos são abandonadas; e não deixamos de procurar por todos os meios medidas que vos segurem mais justa remuneração; confiemos que afinal sejam vossos trabalhos com mais justiça recompensados; melhor diremos, temos grande esperança de que brevemente vencereis mais convenientes ordenados.

Mas di-lo-hei? Sim, e os homens de bem que me escutam alcançarão meu pensamento: se o ordenado que deveis ter não egualar á utilidade de vossos serviços, será isso mesmo mais outra circumstancia que releva a dignidade de vossas funcções: porque quanto menos pagos forem tanto maior desinteresse supporão da parte de quem as cumpre em toda a extensão. E será pela quantia dos honorarios que se avalia o merecimento de serviços feitos aos homens? Serviço gratuito é mais honroso. Ah! a este se aproximam serviços mal pagos. A sociedade neste caso vos é devedora e deve pagar-vos com estima, que é moeda a que vossas almas dão apreço.

Em nome pois da sociedade aqui vos satisfaço hoje esta divida, e com alegria o faço. Nosso pensamento vos irá tambem buscar ao modesto asylo, que breve tem de ser testemunha de vosso sacrificio, no meio desses custosos trabalhos que o mundo ignora; e ahi de novo vos saudaremos com o mesmo affecto, participado por todos quantos forem testemunhas de vossa vida, e capazes de lhe dar valor.

Que testemunho porém mais certo da geral estimação podereis receber do que o que deparaes na confiança que vos é concedida? Porque esta, como sabeis; se não pode dar á pessoa que não goze de estima.

Em vossas mãos depositam objectos de ternuras e vivas affeições; associam-vos aos maiores interesses que podem ter os desvelos de paes e mães; em vós descansam para conservar e preparar a felicidade e o futuro das familias; poder quasi illimitado vos concedem; em vós se alliviam com outros fiadores mais que vosso caracter e procedimento.

Algum dia, congratulo-me de esperar, esses tenros meninos, que foram objecto de vossos cuidados, virão por seu turno ajuntar a este outro sentimento que vos não será menos honroso, o do reconhecimento. Depois de introduzidos por vós na luz da razão, depois de alimentados com vossas primeiras lições de sabedoria, algum dia virá em que melhor conheçam quanto vos devem, por haverem recebido de vós melhor instrucção.

Todos os dias o conhecerão melhor depois de sahidos da escola, fazendo uso dessa instrucção, e reconhecendo pela experiencia a utilidade que della tiram. Ahi os tendes chegados á mocidade, estabelecem-se, encontram-vos, vêm a vossa casa, visitam-vos com alegria; juntam-se em roda de vós, em vós acham amigo, e guia, e á vossos conselhos recorrem. O numero dos que contrahem para comvosco esta obrigação avulta de anno em anno: de toda a parte recebeis este voluntario tributo de affeição; tempo chegará em que visinhos ao termo da vida, encanecidos em custosas fadigas, vos vejaes cercados de muitas gerações de pessoas a quem houverdes feito bem.

Ah! amados ouvintes, quão bella e rara que é esta prerogativa que vos está reservada, se a quizerdes gozar, ou merecer e alcançar a gratidão de nossos semelhantes! Mui superior é esta honra, e gloria aos vossos applausos que só se dirigem ao poder e ao bom successo; ellas possuem muito maior preço que o brilhante esplendor da fama.

Notemos mais, amados ouvintes, antes que concluamos, outra rara vantagem de vossa situação: e é que ella vos ministra constante occasião de vos aperfeiçoardes, fornecem-vos motivos e dá meios para isso, chamando-vos com effeito ao exercicio de vossas faculdades de modo activo e continuado. Tereis de estudar sem interrupção; tereis assumptos de observações importantes e numerosos; ensinando vos instruireis; melhorareis buscando dirigir vossos discipulos e faze-los bons; ganhareis novas forças com vossa porfiada ebrio a applicação em cumprir deveres espinhosos.

A justa estima que aqui me regosijo de patentear em vossa presença ás funcções que ides desempenhar, foi já muito antes de mim manifestada de diversas maneiras por homens abalisados, a cuja frente folgamos de encontrar doutos amigos da humanidade. Trabalharão uns para vós, buscando aperfeiçoar os methodos de que usaes; procurarão outros melhorar vossa sorte e os necessarios meios para segurança de vosso futuro; empregarão alguns os seus esforços para multiplicar as escolas ou funda-las á sua custa; possuidos outros do verdadeiro espirito de religião, invocaram seu apoio em vosso favor; colligirão alguns para vós prudentes conselhos; recommendarão, dirigirão e formarão seminarios de professores; quererão outros finalmente ter lugar no meio de vós: tomar parte em vossos trabalhos: nestas diversas emprezas mostrarão todos que é a seus olhos vosso ministerio o mais poderoso meio de fazer bem aos homens.

Em Allemanha desde o ultimo seculo o respeitavel conego de Roebow, o conde de Benoquoy, dotando a Saxonia e Bohemia de instituições generosas para a educação primaria; o illustre Campe trabalhando para os mestres e para a infancia; foram os Zerremers, os Wilhosers, com muitos outros, publicando tratados, instrucções, e manuaes para os mestres das escolas elementares; foi o veneravel cura Demeter, creando methodo para o ensino e dando regras disciplinares: o zeloso professor Dinter que pelo seu plano de melhoria nas escolas do campo se fez guia de seus collegas. Em Inglaterra os Drs. Bell e Lancaster, emulando em zelo para simplificar a marcha do ensino e dilatar suas saudaveis influencias.

Na Suissa o excellente Pestalozzi votando a vida á reforma da educação em todas as classes, desde as primeiras instrucções dadas pela mãe até á que introduz nas sciencias, e applicando-se a desenvolver a intelligencia pelos exercicios da instrucção; foi Mr. de Fellemberg, esse distincto amigo da humanidade creando no meio dos grandes estabelecimentos de Hortyl uma escola normal para os professores de primeiras letras, e outra rural para meninos do campo, na qual imprime a mais saudavel direcção moral.

Em França desde o fim do seculo XVIII o venerando conego de Dasalle erigiu um instituto especial para direcção das escolas primarias, creou o methodo simultaneo, e por vinte annos lutou contra todas as difficuldades e embaraços para fazer triumphar a bôa causa da educação elementar.

Em nossos dias o bom do padre Gaultier, vivendo no meio de meninos e só respirando para elles, ensinando em pessoa sem afrouxar, é amigo dos professores a quem esclarece com o conselho e anima com a benevolencia.

Ah, amados ouvintes, aqui não posso conter o pranto pela ausencia deste homem de bem do qual fui amigo e que nos foi roubado por uma morte mui temporã! Porque não está elle aqui em meu lugar, que melhor que eu vos guiaria juntando conselhos a seus nobres exemplos?

Nosso amado e querido Liancourt, cuja grande alma abarcando em seu zelo todos os interesses da humanidade, precisões do pobre, padecimentos do enfermo, melhoria dos presos, propagação da vaccina e desenvolvimento da educação industrial funda á sua custa escolas dignas de servirem de modelos, e é sempre o primeiro que se acha em toda parte em que se trata dos progressos de taes instituições entre nós.

São os homens mais eminentes nas sciencias e na magistratura os que com seus escriptos e vigilias preparam e ajudam estes progressos: são esses numerosas e louvaveis sociedades de bons cidadãos, amigos do bem, os que na Hollanda, Inglaterra, Escossia, Irlanda, Cantões Suissos, Florença e Estados-Unidos da America se formaram para offerecerem seu concurso, propagando luzes, solicitando melhorias, multiplicando estimulos, assistindo as vossas lições, applaudindo vossos bons successos e premiando vossos discipulos. Que suffragios, amados ouvintes! Que testemunho dado á importancia do fim a que vos propondes, e ao merito de vossos esforços para o alcançardes!

No exercicio de vossa missão como que em certo modo estaes rodeados deste brilhante acompanhamento, desta poderosa assistencia. Ahi tendes os homens a cujos olhos estaes collocados, cuja voz melhor que a minha vos convida a desempenhar dignamente vossa tarefa que tem por laureola a estima.

Segunda conferencia.

Disposições e qualidades necessarias ao professor de ensino primario.

Quando na precedente conferencia consideramos, amados ouvintes, a dignidade das funcções confiadas ao professor de ensino primario, já por isso mesmo presentimos a extensão das condições que esta dignidade requer. Estudando pois hoje as disposições que deve ter o professor, continuaremos ainda no mesmo assumpto; porque quanto mais graves e numerosos são os deveres que tendes de cumprir tanto mais honrada é vossa carreira com seu desempenho.

Antes que entremos em qualquer modo de vida, seja elle qual for, a primeira cousa que devemos fazer é perguntarmos a nós mesmos com veras, quaes os motivos que nos resolvem a abraça-lo.

Não deve esta resolução ser tomada levianamente, nem a escolha feita ao acaso. Applica-se isto muito mais particularmente amados ouvintes, á profissão a que vos apresentaes. De tal sorte esta se distingue das outras que a não podemos seguir senão depois de maduras reflexões, porquanto requer decidida vocação especial. Dizei-me pois sem rodeios: o pensamento que aqui vos traz não é mais do que possuir um recurso de vida? Forçados a deixar o lugar ou profissão que as circumstancias vos tiraram, ou que vos não offereciam interesse, vindes aqui tão somente buscar compensação e refugiar vos em situação mais lucrosa e segura? Não entrastes nesta casa mais do que por calculo com mira exclusivamente pessoal? Aspiraes a ser professor como a qualquer ramo de industria? Se assim é, desde já vos devo declarar expressamente que commetteis um erro e que não é esta a vossa profissão.

Não censuro de certo as considerações que levam o homem a procurar vida independente; até louvo taes intenções: qualquer que seja a profissão adoptada pelo homem louvavel é que nella busque o premio de seus suores; taes considerações porém não bastam quando pretendemos entrar em funcções de tão ponderosa influencia. Bem obrastes em largar a profissão que vos não sustentava e em procurar outra que melhor vos conviesse; mas é tambem certo que a de professor, vos não quadra, se para ella não fostes impellidos por outros motivos. Attendei bem: o professor que tentasse esta carreira como especulação mercantil, não só ignoraria o verdadeiro caracter della, mas cahiria em erro de calculo: não poderia sahir-se bem, porque não entraria em suas funcções com o espirito que estas requerem.

O professor interesseiro e cubiçoso não poderá formar com os discipulos aquellas relações moraes que são seu primeiro poder; não poderá fazer que o amem e respeitem; a confiança dos paes se afastará delle. Beneficios de educação não se vendem, dão-se.

A retribuição dada ao professor é justa, posto que tenha remuneração; nem é ella o fito de seus esforços, pois se assim fôra muito abateria seu preço reduzindo-o a semelhante medida.

Folgo de esperar que as funcções de professor tenham para vós verdadeiro attractivo, e que as abraçaes não só gostosos, mas com verdadeira affeição. Que de antemão haveis ponderado as difficuldades; que conhecestes que cumpre com effeito entrar nellas com sacrificio para desempenha-las com brio. Sim, ouço que vossos corações me estão respondendo, que vos elevastes acima de considerações pessoaes, acima de intenções venaes. Chamados a fazer o bem experimentaes aquelles generosos sentimentos que tornam capazes de o esperar, e assim ennobreceis vossa missão com a pureza dos intentos de que estaes animados.

Não consiste tudo em começar com bons designios; cumpre de mais a mais ser proprio para o officio que abraçamos. Consultae comvosco, amados ouvintes, e não vos illudaes. Muitas condições são necessarias para formar o bom professor. Permitti que vos diga, são ordinariamente menos capazes de satisfaze-las, os que menos desconfiam de si proprios, e com mais precipitação correm a esta empreza.

Perguntar-vos-hei antes de tudo se amaes meninos e gostaes de viver no meio delles.

Será este o mais certo signal de vossa vocação; por ser este ao mesmo passo o fiador do zelo e perseverança na difficultosa tarefa que emprehendeis, e o meio mais seguro de grangeardes sobre vossos discipulos sem muito custo o predominio que vos é de mister.

A' vista de meninos sentis para com elles natural inclinação de benevolencia? Não vos enfada seu estouvamento nem importunam suas perguntas? Não vos desalentaes com sua ignorancia, nem desgostaes de sua grosseria? Commoveis-vos, considerando-os, daquella ingenua innocencia que nelles respira? Sentis-vos abalados com o pensamento do futuro que os aguarda, dos males e bens que lhes trará seu destino? Sois mais particularmente inclinados a meninos pobres, desamparados e desgraçados? Ouvis então no fundo de vosso coração e brado que vos clama, que soccorraes esses entes tão debeis na entrada da vida, para preserva-los dos perigos que os ameaçam e para trabalhardes na sua ventura? Então e só então será verdadeira vossa vocação.

Sim, amaes meninos; é este o mais efficaz segredo para bem os dirigir; mas por si só não basta.

Os felizes successos do professor dependem principalmente de seu caracter.

Da balde estabelecerieis regras; em vão pregarieis preceitos, ou multiplicarieis castigos e recompensas; não ha cousa que possa supprir aquella autoridade invisivel e insensivel que vosso caracter pessoal deve segurar-vos.

Ver-vos-heis cercados de meninos de tenra edade, cuja intelligencia está pouco desenvolvida, costumados talvez a vida vagabunda e dissipada; não entenderão estes os vossos raciocinios; mas soffrerão a influencia de vosso caracter.

E primeiro que tudo estaes bem exercitados em vencer-vos? Possues aquella firmeza de caracter de que havereis mister dar frequentes provas? Vêde não vos enganeis nisto.

Nada tem de commum esta firmeza com o rigor, porque ella é sempre pacifica, e branda; serena e como imagem viva da mesma razão; mas inalteravel, porque consiste exactamente naquella egualdade, que se não deixa perturbar pelas impressões externas nem pelas paixões internas; ordena sim, mas nada tem que desgoste, e derrama por fóra aquella bonança de que abunda por dentro.

E' a pachorra e tranquillidade signal certo do imperio que conservamos sobre nós mesmos; o socego dá singular peso ás palavras e conserva a ordem, porque quasi sempre nasce a desordem de inquieta agitação.

Cumpre que nunca em vós ressumbre agastamento, enfado nem capricho, arrebatamento ou fraqueza.

O menino vos espreita e observa com cuidado e agudeza, por estar dependente de vós.

Senão souberdes conter-vos elle descobrirá que em si mesmo tem poder sobre vós; e pouco disposto estará a obedecer-vos.

Se pelo contrario souberdes sempre moderar-vos se vos não poderem irritar nem alterar, se fordes sempre egual e o mesmo, então naturalmente se dobrarão a vossas leis; uma vista d'olhos, qualquer gesto, só vossa presença terão uma especie de imperio sobre aquelles tenros espiritos; farão mais do que obedecer-vos, respeitar-vos-hão e seguirão com confiança.

Tomae muito tenro.

Não succede nesta como nas outras profissões, que só nos põem em relação com os mais homens por alguns passageiros momentos, e sómente com nossos eguaes; vós porém vivereis com vossos discipulos em vida commum; cumpre portanto estar senhor de vós de modo habitual e constante.

Cumpre que todos os dias e a todos os instantes vos achem sempre o mesmo.

Estaes em presença de entes mui inferiores a vós e por conseguinte estaes menos acautelados; podeis mais facilmente deixar-vos ir e esquecer-vos; mais facilmente poderieis desculpar as desegualdades de vosso caracter, porque nos que tem de soffrer-vos não descobris emulos nem juizes.

Além de tudo isto esses mesmos pobres meninos são levianos, travessos e inconstantes; cedem a todas as impressões; qualquer bagatella os irrita e assusta, e mil diversos accidentes lhes modificam alternativamente a vivacidade; e é por isso que em vós não devem encontrar cousa semelhante, e que deveis dominar, conter e pacificar esta disposição da infancia com o predominio de vosso caracter.

E' portanto indispensavel que em vós mesmos acheis o principio daquella circumspecção e invariavel egualdade de caracter, primeira qualidade necessaria aos que tem de ser guias da tenra edade.

Se esta superioridade da razão, se este imperio do caracter, ainda mais do que os direitos annexos a vossas funcções, parecem separar-vos dos meninos que vos rodeiam e estabelecer entre vós e elles grande distancia, a bondade vos aproximará; ella fortificará tambem a autoridade ao mesmo tempo que a privará das apparencias.

Com firmeza contereis os meninos; com bondade os possuireis e serão vossos.

A firmeza governa-os, a bondade os captiva.

Abre esta a entrada nos corações, e assim nos facilita egualmente o commercio com a intelligencia infantil.

Dá-se o poder da bondade a conhecer principalmente nesta tenra edade que muito necessita acha-la nas pessoas a quem está sujeita; ella modera a inquietação da infancia, fixa-lhe a mobilidade com o encanto que em volta della esparge; suavisa-lhe a grosseria: anima a timidez; consola-a na desgraça; exalta-a no abatimento; faz se mais que tudo conhecida daquelles cuja situação é menos favoravel; possue mil attractivos para chamar a si os meninos; tem mil alimentos para suas diversas necessidades; só ella ensina a verdadeira medida para regular a indulgencia.

Daveis como anticipação dizer: grande e copiosa provisão de bondade é de mister a quem se dedica ao emprego de professor do ensino primario.

Será preciso que esta bondade acuda a todos os momentos, circumstancias e caracteres; necessario será que resista ao descontentamento causado pelas faltas, ao desalento produzido pelos erros, aos movimentos que a poderiam fazer degenerar em fraqueza, ao cansaço na fadiga, e á dor de nos vermos ás vezes desconhecidos.

A verdadeira bondade não é prodiga de palavras e demonstrações; manifesta-se pelos effeitos.

O menino não se engana nesta parte, porque distingue a verdadeira bondade até através do recato prescripto pela dignidade: elle a reconhecerá em milhares de casos e por muitos geitos; reconhece-la-ha por uma especie d'instincto.

Muitas qualidades deveis ter, amados ouvintes, qualidades que imperiosamente requer o interesse de vosso bom exito, e que não podem ser suppridas por artificio ou auxilio exterior.

Todavia, notae bem, são todas estas qualidades eminentemente uteis a vós mesmos.

Tal é a bella prerogativa de que gozaes, que deveis os felizes successos a vossas qualidades proprias.

Nem acrediteis que a educação da infancia e a das classes inferiores da sociedade requeiram menos nesta parte do caracter do professor. A infancia mais obedece a suas impressões do que aprende dos raciocinios; mais se deixa levar pela mão do que reflecte; arrima-se e segue o seu guia na razão da confiança que este lhe inspira.

O mesmo tem lugar a respeito dos meninos pertencentes ás condições menos abastadas: havendo recebido pouco desenvolvimento e cultura ficam sujeitos á influencia do caracter; mais cedem á força de exemplo do que entendem lições: a imitação lhes serve de raciocinio.

Encontrem elles, pois, em vós essa prudencia pratica, effeito do imperio que o homem sobre si proprio exercita, mas que tambem por isso lhe dá natural dominação sobre os outros; essa prudencia sempre cunhada com a moderação, porque conserva a força e independencia da virtude; sempre imparcial, por ser dirigida pela equidade; consequente sempre comsigo mesmo por ser fiel á razão: essa prudencia pratica que reina em todas as acções da vida, que transluz nos discursos, no tom e até nas maneiras.

Por esta arte, amados ouvintes, ganhareis aquella consideração tão necessaria ao espinhoso emprego em que ides entrar, e sem a qual em vão forcejareis por occupar o lugar que vos pertence: só ella vos poderá conciliar constantes attenções e respeito de todos quantos comvosco tiverem relação, em meio de circumstancias muitas vezes delicadas, credores sois de semelhantes attenções por justa recompensa; é porém melhor merece-las do que pedi-las. Consegui-la-heis com a mesma facilidade com que souberdes respeitar-vos.

Quereis saber qual é o infallivel segredo de acarear consideração? Eu vo-lo declaro, obtende a estima geral; não vos sujeiteis a dependencia; recusae todo favor, fugi de companhias e de todas as relações de intimidade. Tende sim amigos, mais recolhidos com escrupuloso cuidado, e sejam taes que a estima de que gozem venha a recahir em vós.

Não tomeis parte em desavenças; não figureis em disputas de particulares interesses. Sêde sempre estranhos ás rixas e enredos, que amiudadas vezes surdem até nas mais pacificas aldêas e nellas dividem os espiritos.

Não vos guieis demasiado pelos paes, se quizerdes que vos dêem o que vos é devido; não sejam vossos modos grosseiros nem egualmente familiares; mas sempre simples e modestos; fugi da altivez que offende e escandaliza, conservae porém aquella natural dignidade, que procede da consciencia dos direitos que temos a ser estimados.

Não necessito dizer, que deve o professor não só ter vida pura e sem tacha, mas que nem se quer se deve expor á mais leve suspeita a respeito dos bons costumes.

Affaste-se, fuja, não se anime a tocar na infancia, o que tiver coração corrompido! Bastaria seu halito para contagiar aquelles tenros corações. Quem entregaria o deposito da innocencia a mãos impuras? Que justissimo terror não causariam ás familias os perigos a que ficariam expostos os discipulos? E' a innocencia santuario cuja guarda se vos commette; pelo acto de acceitardes recebeis uma especie de consagração; ha certo que de santo neste bello ministerio que adopta e protege a tenra edade.

Não tem aqui lugar composição alguma; é absoluta semelhante regra. Nem se admitte no professor desculpa de fragilidade; não lhe resta esperança de ser respeitado, se for escravo dos sentidos ou entregue á intemperança. Não ha consideração possivel para quem se abate; só lhe está reservada vergonha e infamia.

Vós que aspiraes ao nobre emprego de professor, é de rigorosa e honrada necessidade que sejaes primeiro que tudo homens de bem: não vos offereçaes a reger qualquer escola senão tiverdes vida irreprehensivel.

De todo o vosso ensino o primeiro e mais efficaz são vossos exemplos; praticando virtudes as fareis comprehender e amar por conseguinte. O espectaculo de vossa vida será livro bem aberto, em que leiam seus deveres, não em maximas abstractas, mas em applicação pratica.

Tereis direito de ordenar-lhes aquillo em que fordes primeiro a observar; que autoridade, porém, vos lisongearieis de alcançar, se com as obras desmentisseis os preceitos?

Não venho aqui exaggerar, amados ouvintes, e menos fazer-vos pregação por officio: fallo-vos por vosso interesse altamente convencido. A propria experiencia breve vos desenganará de que vos fallo a verdade tal qual; e se o duvidasseis darieis prova de não haverdes ainda conhecido o verdadeiro espirito de vosso ministerio.

Não espereis ser-lhe fieis, se no desempenho de vossas obrigações vos houverdes com tibieza e indifferença; descei ao interior de vossos corações, examinae-vos rigorosamente: achae-vos com animo de vos sujeitardes francamente ás consequencias do principio; de serdes não meio virtuosos, mais cabal e sinceramente virtuosos? Tendes adquirido habito de vigilancia, ou pelo menos julgae-vos com capacidade para isso? Deve o professor que tem de velar constantemente sobre os discipulos, faze-lo com egual assiduidade sobre si mesmo.

Nunca se deve esquecer por um instante em presença dos alumnos que o miram e se aproveitariam sem demora da folga que lhe houvesse dado; são suas obrigações de todos os dias e horas; deve satisfaze-las com escrupulosa pontualidade sem precipitação nem desleixo; a menor negligencia na tarefa propria animaria os discipulos a desprezar a que lhes toca; não ha cousa que o possa dispensar de rigorosa assiduidade; mas não basta estar presente com o corpo, deve-o estar com a constante applicação de todas as faculdades.

O homem distrahido, leviano, desattento, nunca será bom professor, apenas seria máu estudante.

Se o professor quizer fazer executar o seu regimento, sujeite-se ás regras; presida o espirito de ordem a suas disposições e acções, por ser a ordem principio e alma de todas as regras. Sêde comedidos em vossos discursos, e vosso porte sempre decente, grave e reservado; vosso procedimento em tudo exemplarissimo.

« Condemnar-nos-hemos desse modo, me direis aqui talvez, á vida de escravos. » Não sou eu que vos condemno, mas vós sois os que vos sacrificaes tomando sobre vossos hombros tamanha responsabilidade.

Porém que nobre servidão a de sermos escravos de nossos deveres! O profundo conhecimento de vossas obrigações, e do bem que sois chamados a fazer vo-la tornará facil e agradavel. Não ha existencia que obrigue á maior sujeição do que a que ada, tes; mas nem por isso deixareis de conservar a liberdade, visto que vos submetteis voluntariamente a semelhante carga com designio de serdes uteis.

Ditoso o que pode a cada momento dizer: sacrifico-me para servir ao proximo! Semelhante captiveiro não é jugo, mas sim voluntario sacrificio.

Tereis sem embargo necessidade de verdadeira coragem, convenho, e já vo-lo disse. Ser-vos-ha de mister uma especie de coragem pouco conhecida, não vulgar e mui difficultosa: a da paciencia. Paciencia, amados ouvintes, ahi tendes a força de que vos deveis armar em toda vossa vida.

Antes de mim disse certo escriptor estimavel « *Um digno professor seria o homem o mais virtuoso.* » Bem me entendeis: não quero que possuaes aquella virtude feroz e aspera que repelle, assusta e entristece, se é que a verdadeira virtude pode tomar semelhante forma. Severos com vosco, sereis indulgentes com os outros: sabereis tolerar e esperar; procurareis fazer amavel a virtude; sabereis em lugar e tempo dar entrada á alegria: folgarão vossos discipulos de estar em torno de vós.

Não deve o professor ser estranho ao commercio dos homens: terá muitas variadas relações com familias de differentes estados, com as autoridades; deve possuir até certo ponto habitos de sociabilidade, que lhe ministrarão uso de cultivar essas relações com segurança e utilidade.

Aqui tendes as principaes condições necessarias ao professor a respeito de caracter. Outras ha que lhe não são menos indispensaveis quanto á intelligencia.

Certos conhecimentos determinados se requeram, dos quaes devieis dar provas quando solicitastes ser admittidos a esta profissão. Não é porém bastante haver estudado o que indica o programma; não basta ao professor saber para seu uso, mas deve saber para ensinar. Cumpre pois que a instrucção se haja nelle enraizado profundamente; que as idéas que deve transmittir-lhe sejam familiares, e estejam em certo modo á sua disposição; cumpre que saiba não por trilha mas por via de reflexão; que se haja acostumado a dar a razão do que aprendeu, e a considera-lo em todas as suas faces. Não hei de mister declarar-vos, que não deverá ser homem de meio saber, por ser este peior que a ignorancia. Deve estar exercitado em remontar aos primeiros principios e destes tirar todas as deducções, e comprehender o *porque* de cada cousa. Quanto mais ignorantes forem os que aprenderem, maior precisão terá de achar em si mesmo com que suppra a insufficiencia daquelles.

Na instrucção tudo pende dos primeiros elementos: se o menino bem os entender, adiantar-se-ha com rapidez, no caso contrario, as noções falsas ou confusas que houver concebido desde a entrada servir-lhe-hão de embaraço ao que devia ser introducção. Requerem portanto esses primeiros elementos certeza e exactidão perfeitas. Quanto mais limitado for o tempo que vossos discipulos tenham de dedicar á instrucção, pelo estado de suas familias e destino que os aguarda, tanto mais será para desejar, que possaes supprir com a solidez da instrucção á falta de tempo que tem de aprenderem; nada desprezeis que ao menos lhes possa dar alimentos de substancia. Para tudo isto cumpre, amados ouvintes, que vós mesmos estejaes perfeitos mestres das materias que ensinaes.

Além de que, não podereis bem ensinar, se sómente souberdes as cousas que fazem objecto directo de vosso ensino, se vossos conhecimentos não abrangerem as ordens de cousas contiguas ás que com ellas se ligam. Deveis abraçar com a vista mais dilatado horisonte que a região por onde levaes vossos alumnos. Attentae bem nisto, porque muitos professores aqui fallam: não basta estar senhor da ordem de conhecimentos chamados *instrumentaes*, isto é, concernentes aos *signaes das cousas*, como grammatica, calculo, methodos, etc.

Ha o professor de mister possuir uma massa de conhecimentos positivos e reaes; de conhecimentos que versem sobre factos, ser-lhe-hão precisos para nelles se apoiar nas applicações, fim a que allis elle deverá constantemente dirigir os discipulos.

Mas nem sequer ainda basta possuir conhecimentos, cumpre de mais a mais que tenha talento para transmitti-los. Talento de ensinar suppõem instrucção, mas elle falta muitas vezes em homens doutissimos. Talento de ensinar não é só o de explicar facilmente, suppoem a arte de mostrar as cousas no seu natural aspecto, habilidade em ordena-las de modo mais conforme á disposições e necessidades dos discipulos; suppõem intelligencia de bons methodos e habito de applica-los; suppõem mas a arte de nos pormos ao alcance dos que nos devem entender, de empregar formulas mas adoptadas a fazer que entre a luz em seus espiritos; suppõem ao mesmo tempo clareza nas idéas e na linguagem: quanto menos adiantados estão os discipulos, tanto mais cumpre que o mestre se accommode á sua capacidade, facilitando-lhes o estudo. Talento de ensinar meninos, e meninos até então desamparados, é dom particular, o qual se adquire sem duvida vivendo no meio dos mesmos meninos; requer não obstante certo geito de espirito da parte do professor, que o torne capaz de simplificar, de fazer familiares e accessiveis a entendimentos ainda adormecidos as materias do estudo.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

(ORIGINAL BRASILEIRO DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

OS INDIOS DO JAGUARYBE.

POR

J. FRANKLIN S. TAVORA.

TERCEIRO VOLUME.

(Continuação do n. 97.)

I

A TEMPESTADE.

Nós nos achamos na noute seguinte á, em que tiveram lugar as scenas ultimamente narradas e em duas leguas para o leste distantes da colonia.

E' no lugar em que o Jaguarybe como um subdito respeitoso despeja os seus crystaes aos pés do Atlantico, em forma de prateados festões por entre um hymno surdo, qual um côro de barythonos.

O sussurrar dos ventos, o gemer saudoso do carnaubal, e a musica taciturna do silencio acompanham o soido desse chorar de tôrvas aguas, que vão precipitar-se no mar.

O rio inteiriça-se, como se —animado—lhe corresse pelas arterias uma convulsão dolorosa, braveja, como se—gigante insultado por outro mais robusto gigante—se reconhecesse obrigado a suffocar sua colera, torvelinha, como se—rajada impetuosa—mais impetuosa rajada a recalcasse nas suas proprias forças a concentrar em si todos os seus impulsos selvagens, e, finalmente, se espedaça cansado das lutas, como se—creança enfezada e vertiginosa, que os braços de vigoroso mancebo acarvaram subjugada ás suas plantas—baqueassem-lhe os impetos, vacillassem-lhe as tibias e cahisse de uma vez em pranto, como um moribundo em sarcophago medonho e infinitamente profundo. O Atlantico é ali o sarcophago do Jaguaribe.

As aves, que cantam, entôam-lhe o seu epicedio; elle mesmo, no seu soluçar, entrecortado de gemidos intimos, diz ao deserto o seu adeus de despedida ou recita, em epopéa surda, a sua propria elegia. Não morre, como os cobardes, silencioso e inerte, mas, como os bravos, convidando ainda ás guerrilhas e dando signaes de vida já nos braços da morte. E' o sabiá que succumbe cantando como o poeta, em cujo derradeiro exhalar da alma desprende, em nota eolia, o germen do genio, que da cabeça lhe descia ao coração.

O céu vae negro agora, em forma de sudario de dó que envolvesse o globo. Chove a cataractas rôtas. O mar geme e ralha comsigo mesmo. O Jaguaribe acompanha-lhe os embates e as contrarias emoções.

Tem lugar uma dessas scenas medonhas, que a natureza se encarrega de representar á expectativa humana, para convencê-la do poder das suas forças. E' uma tempestade que brame.

E lá pela amplitião dos mares arrosta medrosa os combates dos elementos um lenho fraco e pequenino, perdido nessa immensidade indefinida, como uma folha n'um rio.

As ondas levantam-n'o em lombos d'agua e atiram-n'o depois contra o seu proprio seio escavado. Que horrivel sensação para o que serve de brinco ao elemento!

A tripolação corre azafamada da pôpa á prôa, de estibordo a bombordo. Mil manobras se executam, no sentido de arrostar em bom estado a furia do mar o peregrino lenho.

O commandante indaga com a vista um quer que seja para o lado da terra; mas indaga de balde, por que tudo vai negro como dentro de um tumulo que a lage cobre.

Parece que elle se esforça por lobrigar um porto, que preste seguro asylo aos quasi naufragos navegantes; mas nada lhe vale, porque os mares são-lhe muito pouco conhecidos e sobretudo, em rumo nem um nesse sentido pode sondar o seu olhar perspicaz e intelligente.

— Em que diabo de direcção ficará o maldito porto? pergunta.

— Não sei, respondem.

Não ha quem encaminhe o navio aventureiro.

E a tempestade continua em remoinhos. E a chuva prosegue copiosa, perenne a despenhar-se das nuvens, que abriram seus estomagos gravidos, e derramam infinitos d'agua. E o mar já vae ainda a rugir impetuoso sempre, por que a tempestade o açouta irritada.

Os marinheiros sentem-se enervados de medo, porque lhes parece alli estar determinado levantar-se o marco de sua jornada mundana. O cemiterio é vasto, e a sepultura sagrada, porém ambos são profundamente negros e infundem terrores que al ucinam.

No numero dos marinheiros vem alguns Indios domesticados; no numero desses ha um que está recostado ao primeiro mastro da embarcação?

Outras emoções o tomam, que não as do terror do perigo. Elle não treme, nem teme. E' um bravo.

Tem o olhar luminoso, como um fio de ouro; se os olhos do commandante se incendiassem daquella chamma viva e brilhante o navio teria já abicado ao porto.

Vê-se disto, que, não obstante o negror da noute, a balborda dos elementos, e a vastidão do oceano, a vista do silencioso Indio dirige-se á terra e reconhece-a.

Ella reconhece-a além disso, por que naquelle terrão bemaventurado viu correr a sua infancia, a puberdade e parte avultada dos seus primeiros tempos de mancebo. Aquellas paragens lhe são familiares, como outr'ora o seu arco e as suas frechas.

No rugir da procella escuta o da procella de sua terra. O vento, que esfacella ou esfacela, é o mesmo que elle já ouvia remoinhar algures. Não lhe é incerto o rumo como ao capitão.

Chama-se Curimatan. Seus traços são identicos aos traços geraes da primitiva raça. E' um Tapuya.

Vem triste, meditabundo, talvez. Deixa-se absorver de grandes idéas, por que só uma idéa grande pode pesar tanto na cabeça de um homem.

Quando o vento brame mais forte nos seus desvarios de exaltamento, o Indio olha para o céu, como se procurasse uma estrella guiadora. Loucura! E' estulticia procurar em um lago de tinta uma perola, candida, transparente, a modo de luminosa como uma nesga de luar por uma rima!

E os marinheiros depois de descansarem, levantam-se para manobrarem de novo, e para depois de cansarem, novamente descansarem.

E o navio, escorregando de onda em onda, afunda se nos longos sulcos do oceano e em seguida suspende-se sobre o dorso nédio dos mesmos para depois subir de novo, tendo já por mais uma vez descido ao abysmo.

E o vento brame sempre. E' um louco que lá vae a esbofetear-se pelos mastareos e vergas e enxarcias e mares e infinito. E' um doudo escapado ás jaulas dos elementos que corre sem parar, imagem do desespero, com os cabellos desgrenhados, rôtas as vestes aqui e alli, assobiando e gritando a tripudiar pelas nuvens, ou se espreguiçando pelas vagas, ou afinal batendo-se o craneo contra as penedias do mar! E' um doudo perfeito!

— Nada de terra! perguntam.

— Só mar e céu! respondem.

Mas a imagem da meditação e do silencio, que vae collada ao mastro esguio, olha em diversas direcções, e parece por fim dizer á si mesma:

— Ali se acha um solo protector. E' um porto de salvação.

O capitão passeia agitado. O Indio continúa na mesma tranquilla calma.

Todos mais ou menos executam manobras, ou demonstram por ligeiros actos um vivo interesse de salvação. Elle vae inerte e sem acção, como se fosse de ferro. Apenas olha e vê e sorri-se, ou engole o riso ás subitas. E' quando lhe passa pelo cerebro algum pensamento de dôr.

A chuva, o vento e o mar vão no mesmo. O navio vae, como ia, os marinheiros como até então, o Indio pensa sempre.

. . . .

Tem corrido meia hora. Tem sido um seculo para aquelles, um seculo de terror, de trabalho, de luta, de esforço horrivel, esforço de elemento contra elemento, de elementos contra homens.

Tudo, porém, agora vae de novo.

Os homens estão cançados de lutar; os elementos readquirem mais forças para lutar.

A tempestade braveja como uma furia hedionda, ameaçadora, horrivelmente satanica.

O mar reergue-se em vaga de espuma até a atmosphera plumbea, que á sua superficie suspende-se.

O navio acompanhando-lhe os furiosos impulsos, tambem sóbe sobre as ondas a beijar os ares e atira-se depois contra as areias fundas e escavadas.

E o navio já não tem mastros. O vento no seu estuziar de hallucinado torceu-os com os impetos das suas garras athleticas e quebrou-os de um só facto, para de um só jacto ir arremessar-lhe os fragmentos em desconhecidas plagas.

Todos que vão dentro não manobram mais. Elles procuram agora sómente salvar-se, salvar-se e nada mais.

Um tem posto da parte um caixão em que sobrenade ás ondas; outro um braço de verga, outro um fragmento de mastro.

O capitão já desappareceu. Parece que embarcou-se em algum escaler, e deixou-se vagar pela immensidade desse sahara de vagas.

O Indio, que vinha collado ao mastro, ei-lo agora ligado a uma prancha larga, que vae pendente da prôa presa por uma corda. Elle vae assobre a prancha acompanhando a direcção do barco.

Mas como se explica esse pensamento? Escutae.

O vento roncou agora medonho, como nunca, pelas regiões negras do ether. O Indio ouviu o e cortou a corda que ligava a taboa ao navio.

Foi muito a tempo, porque aquella manga de ventania soprou de frente e de rijo contra o pobre peregrino lenho, e submergiu-o para fazê-lo de uma vez desapparecer.

Alguns minutos depois muitos marinheiros surgem á tona das aguas, estes suspensos em madeiros, aquelles em caixotes frageis e incapazes de sustê-los por muito tempo, aquell'outros em rodilhas de cordas que mal sobrenadam.

Mas o Indio meditabundo e triste?

Ei-lo a sulcar as vagas, deitado de bruços sobre a estreita prancha e a nadar com os braços só em direcção do oeste.

Que caminho levas, navegante do infortunio ou destino? Que porto buscas nessa immensidade illimitada de mar e céu, na escuridão, sob ventanias desenfreadas e pesadas camadas d'agua?

Silencio! E' o dedo de Deus quem o guia. Deixae que o caminheiro passe, porque vós não lhe podeis tolher a passagem.

(*Continuar se ha.*)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.

MUTILADO

ILEGIVEL